SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3830

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 07 de junho de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será o Registro de Preço para *contração de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica na área de informática e tecnologia da informação*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 27 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:B2F4DE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 057/2024 da empresa **Correa Construções e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ **93.775.401/0001-02** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 24/05/2024.

Ibirubá/RS, 24 de Maio de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2A95E675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 190/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022).

Certifico que foi realizado no dia 24/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 190/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2023 - Chamamento Público 003/2022). Contratada **B. B. SAVARIS ME,** inscrita no CNPJ sob nº **45.673.194/0001-24**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 098/2023, de 13 de fevereiro de 2023, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de ENFERMEIRO (A) – HORA, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 24 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:426C53AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas e urbanismo aos Municípios Consorciados.
Contratado: B&M SOLUÇÕES URBANAS
Data: 24.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 24.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: VW ENGENHARIA LTDA
Valor hora: R$90,00
Data: 24.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 24.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: LEONARDO FACHINETTO ENGENHARIA
Data: 24.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 24.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B3AF7CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01.2024-01

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01.2024-01 CREDENCIAMENTO 01.2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA, CNPJ 29.843.841/0001-42, com sede/estabelecido na Rua Joao Albino Dilly, n° 33, bairro Concordia, Ivoti/RS, CEP 93900000 telefone nº(51) 99754.3232 e-mail contato@medenf.com.br, representada por Priscila De Quadros Moreira Angst, inscrita no CPF 009.155.540- 03 e RG 9083949371 emitido por SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, firmam o presente primeiro Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº 01.2024.01, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens no termo firmado:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Valor Unit.
64	150	Hora	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	R$80,00
68	180.000	Cons.	Consulta Cardiologista	R$45,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 21 de maio de 2024
Flávio Luiz Foss-Presidente do CP Sinos
Priscila De Quadros Moreira Angst-Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA- CREDENCIADO

Testemunhas:1) 2) RG: RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5D4CC8A0

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-28

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **VFB BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, localizada na Rua 14, Quadra 17 Lote 15, Bairro Ipanema, Valparaíso/GO, CEP: 72872-057, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues De Andrade, CPF 335.315.308-01, RG nº 30.921.860-3 emitido por SSP/SP, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-28, publicada em 30/01/2024 edição 3749, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-28, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0157	11.300	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ML	Hypofarma	R$ 2,00	R$ 22.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 30 de abril de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE –
VFB BRASIL LTDA –COMPROMITENTE

Testemunhas:
1)_____ 2)_____RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ OAB/RS Nº 22.147- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:324E7972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.496 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Transfere de Secretaria o Servidor
Municipal **ÂNTONY GIRARDI**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 23/05/2024;

R E S O L V E:

Transferir o Servidor Municipal, **ÂNTONY GIRARDI**, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, **a contar de 20/05/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
24 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5A27FB34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.495 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Prorroga Licença Saúde à Servidora Municipal **SIDÉLI REGINA CECHETTI**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 24/05/2024.

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Saúde à Servidora Municipal **SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe E, por **13 (treze) dias**, no período de 24/05/2024 a 05/06/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 24 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B4906C93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 050/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebook's. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 27/05/2024 até as 8h30min do dia 11/06/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 11/06/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 11/06/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 011/2024.
Água Santa, 24 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3DE6A88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 164/2024
Fundamentação Legal: Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021
OBJETO:Aquisição de cabos de aço para reconstrução de pontes pênseis para travessia da população de um lado ao outro sobre o Arroio Forquetinha e Arroio Pinheirinho.
FORNECEDOR: Comercial Equipeças e Serviços Ltda – CNPJ: 94.218.120/0001-0302.064.569/0001-46:
Itens/Valor:
1 – 50 un - CLIPS PARA CABO DE AÇO ¾" PESADO – R$ 900,00
2 – 60 un - CLIPS PARA CABO DE AÇO ½" PESADO – R$ 600,00
3 – 150 mts - CABO DE AÇO ¾" 19 MM 6 X 19 POLIDO – R$ 7.800,00
4 – 130 mts - CABO DE AÇO ¾" 19 MM 6 X 25 POLIDO – R$ 6.760,00
5 – 400 mts - CABO DE AÇO ½" 13 MM 6 X 19 POLIDO – R$ 12.400,00
6 – 150 mts - CABO DE AÇO 5/8" 16 MM 6 X 25 POLIDO – R$ 5.730,00
7 – 30 un - CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8" 16 MM 6 X 25 POLIDO – R$ 378,00
Valor total:R$ 34.568,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Em, 24 de maio de 2024 -

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:225BF713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA 422/2023 DO MUNICÍPIO DE IJUÍ

Processo de Compras n°628/2023do Municipio de Ijui

Informo sobre a Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº095/2023, promovido pelo município de IJUI**, CNPJ: 90.738.196/0001-09, que originou a Ata de Registro de Preços n° 422/2023, objetivando a Aquisição de de equipamentos para academia de saúde ao ar livre. .

Capão do Leão, 24 de Maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:745B9700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis, considerados inservíveis, de titularidade do Município de Chapada.

Período de Inscrição: **de 27/05/2024 à 10/06/2024, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.
Chapada – RS, 27 de maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:729AD47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024 DA LICITAÇÃO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024
DA LICITAÇÃO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CENTRAL DE BRITAGEM ITAUNA. **OBJETO:** Aquisição de brita 01, 02, pedrisco e rachão. **VALOR:** R$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais). **PRAZO FINAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 24/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Material para manutenção, conservação de estradas e vias – Dotação: 820001.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Bônus Agricultura – Lei Municipal n° 2.022/2021 – Dotação: 951006.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:AFE9555D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 078/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** Constercom – Gabiões BR Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da obra de Ampliação da altura do Muro de Gabiões, localizado as margens do Arroio Maratá, Avenida Irmão Ko Freitag, Bairro Centro, Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL:** R$ 38.907,27 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sete Reais com Vinte e Sete Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 24/05/2024. **LICITIÇÃO**: Nº 083/2024; **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 054/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS: Dotação: 866; Dotação Secundária: 866001; Programa: 61; Projeto: 1211; Categoria: 3.4.4.90.51.00.00.00.00; Recurso: 001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:537BF5DA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Aquisição emergencial de combustível gasolina e óleo diesel, abastecido in loco para uso na reconstrução do município, através de recursos encaminhados pelo Governo Federal via Defesa Civil em função das catástrofes climáticas iniciadas em 27 de abril de 2024.
Fornecedor: AUTO POSTO DURANTE CNPJ/CPF: 92.379.676/0001-56
Valor: R$ 112.554,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:E87FE638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 036/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricista, visando a realização de manutenções gerais junto as Secretarias do Município de Nova Boa Vista/RS.** A Data da abertura será no dia **11 de junho de 2024**, às **16h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:7C264BFA

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 037/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas de caminhão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito.** A Data da abertura será no dia **20 de junho de 2024**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:AD5AC415

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 038/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender as demandas das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **20 de junho de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:93D99C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Retroescavadeira Randon, placa: IYF5896, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos e equipamentos que se fizerem necessários para a satisfatória execução dos serviços.**Envio das propostas e habilitações até o dia:** 03/06/2024. Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br
Presidente Lucena/RS, 24 de maio de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:B68075D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de próteses dentárias, para o fornecimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. O Município de Restinga Sêca foi credenciado pelo Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro referente ao Laboratório de Prótese Dentária (LRPD), através da Portaria nº 1.670 de 1º de julho de 2019. Sessão Pública: 12/06/2024, a partir das 09h, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 24 de Maio de 2024. PAULO RICARDO SALERNO - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:6DB45543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**:
Processo Licitatório nº 1088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto; meios fios; drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Deoclécio Pereira no trecho compreendido entre as ruas Vereador Antônio Belamir Fontana e a Rua A, perfazendo um total de 1348,70m², através do Contrato FINISA nº 0601296-07. ADJUDICANDO à empresa RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, CNPJ sob o nº 10.980.394/0001-45, o direito de executar o objeto licitado. Valor total: R$ 194.999,87 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024
CONTRATADA: RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, CNPJ sob o nº 10.980.394/0001-45
OBJETO: Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto; meios fios; drenagem pluvial e sinalização viária da Rua

Deoclécio Pereira no trecho compreendido entre as ruas Vereador Antônio Belamir Fontana e a Rua A, perfazendo um total de 1348,70m², através do Contrato FINISA nº 0601296-07.
VALOR TOTAL: R$ 194.999,87 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA: 24/05/2024.
Restinga Sêca, 24 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:41C582A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
OBJETO: Constitui objeto do presente edital, credenciar leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para venda e alienação de bens móveis e imóveis do Município na forma on-line e presencial.
Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 9 9613-5729, e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou à Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, Restinga Sêca RS, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 24 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:0F802B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024
CONTRATADA:**CLJ VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº30.262.049/0001-83.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, zero quilômetro, com capacidade mínima de 10 passageiros, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Restinga Sêca - APAE, conforme Programação nº 431550320230001 e contrato FINISA 0601.296-07/2022.
VALOR TOTAL: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
DATA:24/05/2024.
Restinga Sêca, 24 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:ED68AE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2019

Contrato: nº. 119/2019

Processo Administrativo nº. 20595/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2019, assinado em 23/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) e Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-1, Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão dotação orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:066B8CB9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de cilindro para gás oxigênio em alumínio, bem como para serviço de transporte intermunicipal de pacientes usuários do SUS para Pinheiro Machado e Jaguarão/RS. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:53BBE8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Mi Construções e Soluções Ltda. (1º). Objeto: supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 306/PGM/2023. Processo Administrativo n° 181/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 029/2023. Data: 17/05/2024.

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS (4º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato, prorrogação do prozo de vigência do contrato para mais 04 (quatro) meses e prorrogação do prazo de execução do serviço por, aproximadamente, mais 02 (dois) meses. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "k" da Cláusula Sexta do contato (acréscimo e supressão) e Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 235/PGM/2022. Processo Administrativo n° 153/COMPRAS/2022. Data: 08/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:454C9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 09/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 09/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 35.865, DE 24 DE MAIO DE 2024,** conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
28º	0506094	JÚLIA BARBOSA DA FONTOURA GONZALEZ	ENFERMEIRO 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	0501034	SUZIANE FERNANDA KLEIN	FONOAUDIÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	0503913	ADRIELI MOTTA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	0516081	FELIPE DA ROCHA	ANALISTA E	AMPLA

		MORALLES GUTERRES	DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	CONCORRENCIA
3º	0505174	ELAINE SOLANGE HUBNER	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
71º	0500863	LUIZA GOTTEMS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRENCIA
3°	0510530	JANAÍNA CAROLINE LACERDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20HS	PRETOS E PARDOS

PORTARIA N.º 35.864, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.812, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
27º	0508036	ARIANE DOS SANTOS HOPPE	ENFERMEIRO 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	0512105	AMANDA FRANCESQUET MELCHIOR	FONOAUDIÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	0509773	GUILHERME ALAN RITTER	ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMA	AMPLA CONCORRENCIA

PORTARIA N.º 35.819, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0507052	CAROLINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:16D07C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.977, de 24 de maio de 2024.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Elisete Regina Groff	1.075/5	03	04	10/03/2009 a 08/03/2024	D

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BC6C7B6C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.978, de 24 de maio de 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Juliane Bohrz Morsch	1.175/5	Servente de Escola	03/10/2016 a 06/05/2024	10

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BF02AD0E

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 3.046, DE 10/05/2024, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES NATURAIS QUE IMPACTAM O MUNICÍPIO DE SINIMBU

DECRETO Nº 3.052, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 3.046, de 10/05/2024, que estabelece os procedimentos administrativos e técnicos sobre a gestão de resíduos sólidos a serem adotados em decorrência dos desastres naturais que impactam o Município de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O "*caput*" do Art. 2º do Decreto nº 3.046, de 10 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos administrativos e técnicos sobre a gestão de resíduos sólidos a serem adotados em decorrência dos desastres naturais que impactam o Município de Sinimbu, passa a contar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Fica autorizado de forma **temporária** à destinação do excedente de resíduos sólidos urbanos e entulhos volumosos gerados em função dodesastre natural, que não puderem ser armazenados no pátio da EMEF Nossa Senhora da Glória por incapacidade de espaço, a destinação dos mesmos **TEMPORARIAMENTE** na localidade de Cerro do Baú e na localidade de Linha Verão (Campo do Atlético), em coordenadas geográficas definidas, em local devidamente demarcado, e com acompanhamento e monitoramento do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, até sua destinação final adequada em aterro sanitário." (NR)*

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BDC7FDD2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU

DECRETO Nº 3.053, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino de Sinimbu.
SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;
CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderia colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.042, de 01 de maio de 2024, que suspende as atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, em face das chuvas intensas; e
CONSIDERANDO a possibilidade do retorno gradual das atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais nas seguintes Escolas Municipais, a contar de 27 de maio de 2024:
I - EMEF Adolfo Boettcher;
II - EMEF Nossa Senhora de Fátima;
III - EMEF Ipiranga; e
IV - EMEI Criança Feliz.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 24 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DDB1B37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 200/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 437/2024, de 24.05.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Joceli Rodrigues de Siqueira 81º
Camila da Silva Lima 82º
Vanessa dos Santos Bressan 83º
Silvana das Graças Filipini Pedroso 84º
Suelen Pivoto de Oliveira 85º
Francieli da Silva Abreu 86º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E67E0EBC

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 201/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 438/2024, de 24.05.2024 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Jaqueline de Fátima Rodrigues Pereira 109º
Sheila de Oliveira Muller 110º
Daiele Fragoso Boeira 111º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2AA96423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JRS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 24.773.918/0001-31. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para prestação de serviços de elaboração de projeto de reetruturação da rede elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Raimundo Nedel, localizada no Distrito de Rincão do Segredo, conforme especificações técnicas dispostas no Anteprojeto que integra o Processo Administrativo n. 057.07.05/2024. A CONTRATADA deverá apresentar, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. **Pagamento:** Valor global de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Dispensa nº 35/2024, Processo Administrativo nº 057.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DAAADAE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PHC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ n. 49.554.873/0001-35. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo único deste instrumento. **Pagamento:** Valor global R$40.781,73 (quarenta mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Dispensa nº 38/2024, Processo Administrativo nº 075.07.07/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a entrega e a instalação.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B245EC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO 030/2022 – Contratada: **MAIARA BAUMGARTEN,** CNPJ nº 23.925.689/0001-60. **Finalidade:** Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o Contrato nº 030/2022, por 12 (doze) meses, no período de 12/05/2024 até 11/05/2025. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 3,93% (IPCA acumulado de 12 meses), sendo pago por hora o valor de R$ 79,39, totalizando R$ 18.061,22 por ano para um total de 227,5 horas.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5E850F45

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO 099/2019 – Contratada: **JONATHAS FERNANDES DA LUZ,** CNPJ nº 33.176.149/0001-85. **Finalidade:** Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o contrato nº 099/2019, a partir de 24/05/2024 até 13/04/2025. Fica reajustado o valor do contrato em 3,69% (IPCA acumulado de 12 meses), resultando no valor mensal de R$ 935,73 e R$ 10.012,31 para o período da renovação.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5DE6D2B1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2024, tipo menor preço por lote, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA.** Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico – Registro de Preços: 13/06/2024, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de maio de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E824F065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 629/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Jardim Roxo	12º	Motorista

Alvorada, 24 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F7EBE5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2342/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Jardim Roxo	12º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:02FE8E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2340/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25620/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar o servidor Felipe Gauze Bohns, cargo de Engenheiro Civil, matricula nº 2010104747, como fiscal suplente do contrato nº 50/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 21/2023, Processo Administrativo nº 8173/2023, em substituição à João Cláudio Amaral Marques, designado pela Portaria Municipal nº 1006/2023, permanecendo inalteradas as demais designações.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:6A7C59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 630/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Abreu Da Silva	116º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 24 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:33AA769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 631/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Ribeiro Dos Santos	117º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 24 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:73D399FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 632/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciano De Oliveira	118º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 24 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:069CE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2344/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Abreu da Silva	116º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:92A63BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2345/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Ribeiro dos Santos	117º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2E1317DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2346/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luciano de Oliveira	118º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AFD54658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CONTRATO Nº 69/2024 - Pregão Eletrônico nº 071/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais)

Contratada: Roche Diabetes Care Brasil Ltda., CNPJ sob o nº 23.552.212/0002-68

Alvorada, 08 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:03CFFB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 633/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Heitor Maggi Cardoso	5º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 24 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:11CD188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2361/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Heitor Maggi Cardoso	5º	Engenheiro Cívil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0BD39192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 4/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA GAVETÁRIO VERTICAL NO CEMITÉRIO DE ARAMBARÉ. DATA: 13/06/24 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http:// www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.brArambaré, 24 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:06BB068F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 32/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL.
FORNECEDOR LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 02.678.428/0001-13
VALOR TOTAL DA ATA R$ 50.820,00

VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 15/05/2024 FINAL EM 15/05/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:1C87B44E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 32/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
FORNECEDOR JN PNEUS LTDA
CNPJ 44.472.217/0001-70
VALOR TOTAL DA ATA R$ 99.444,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 15/05/2024 FINAL EM 15/05/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:233E9243

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 32/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
FORNECEDOR COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA
CNPJ 00.572.574/0001-34
VALOR TOTAL DA ATA R$ 52.850,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 15/05/2024 FINAL EM 15/05/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:E0803DA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 32/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
FORNECEDOR ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ 34.840.358/0001-44
VALOR TOTAL DA ATA R$ 198.020,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 15/05/2024 FINAL EM 15/05/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:D39A69F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 32/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
FORNECEDOR MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 50.108.526/0001-68
VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.000,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 15/05/2024 FINAL EM 15/05/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:6C135633

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 38/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 93/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA SUPRIR A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS.** DATA: 12/06/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 24 de maio de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:1B097BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°721/2024

15/05/2024 - Portaria n°721/2024 - EXONERAR POR MORTE, ROGERIO DA SILVA RONZONI, matrícula 1914, do Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria de Obras, conforme certidão n° 10030501552024400016171000410940, na forma da Lei 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:53879565

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°722/2024

16/05/2024 - Portaria nº: 722/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula 328 "Licença Prêmio", referente ao 6º Quinquênio compreendido de 02/09/2017 a 07/04/2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela lei nº: 3689/2014 e lei nº: 4414/2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D9967B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°723/2024

16/05/2024 - Portaria nº: 723/2024 - CONCEDER ao servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES, matrícula 328, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de maio, com segunda parcela a ser paga no mês de maio de 2025, e terceira parcela para o mês de maio de 2026, concedida pela Portaria nº: 722/2024, referente ao 6º Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art.93 da Lei nº: 2.138/02, alterada pela lei nº: 3689/2014 e lei nº: 4414/2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:15FC1430

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°727/2024

20/05/2024 - Portaria n°727/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 386/2024, que designou o (a) servidor (a) DEBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula n° 3924, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, Conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 20 de maio de 2024

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3CB682CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°728/2024

20/05/2024 - Portaria n°728/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) DEBORA ALMEIDA TOLOTTTI, matrícula 3924, para exercer a Função Gratificada - FG:6, de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei n° 2.138/02 e Lei n° 3.427/2011, a contar de 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:68F961F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°726/2024

20/05/2024 - Portaria n°726/2024 - EXONERAR, ANDERSON KLAUS HAUSHAHN, matrícula 4365, do Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:11E44A84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°725/2024

20/05/2024 - Portaria nº 725/2024 - EXONERAR, LUANA BEATRIZ LIMBERGER, matrícula n° 4165, do Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma, sob protocolo nº 5814/2024, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:36A8CD68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°718/2024

14/05/2024- Portaria n°718/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:11C76DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°724/2024

17/05/2024- Portaria n°724/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula 2683, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:92E8AC7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°715

13/05/2024- Portaria n° 715/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRÜGER, matrícula 3787, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:160E450F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE RETORNO A PEDIDO DA LICENÇA INTERESSE PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

PORTARIA Nº 570/2024.

CONCEDE RETORNO A PEDIDO DA LICENÇA INTERESSE PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o § 1º do art. 111 da Lei Municipal nº 777/03, **CONCEDE** retorno a pedido da Licença Interesse da Servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1 cargo de Servente, Padrão 1. A licença foi concedida em 31 de Maio de 2022 conforme portaria nº 480/2022 e retornando no dia 28 de Maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MAIO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C4040BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

PORTARIA Nº 571/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 172/2023, para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, no dia 09/06/2023 e 14/03/2024, na manhã do dia 22/04/2024 e na tarde do dia 16/08/2023, referente ao período aquisitivo de 06/12/2021 a 05/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MAIO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58677C4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº 572/2024.
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria nº 888/2023 para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de máquinas, na tarde dos dias (10/05, 05/10, 25/10, 29/11 e 08/12/2023) e (27/03, 26/04 e 10/05/2024). Referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8AFD12AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA SILIANE REGINA FRIZON.

PORTARIA Nº 573/2024.
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA SILIANE REGINA FRIZON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, por término de contrato a contratada SILIANE REGINA FRIZON, matrícula 5097-0/1, cargo de Psicóloga, a partir do dia 28/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4018EAF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2024
ZELADOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2024
ZELADOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº17/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

ZELADOR:

MARCOS ÉDER CENTURIÃO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8556755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JULIANE CRISTIANA CIOTTI MIORANÇA.

PORTARIA N.º 557/2024.

CONVOCA A PROFESSORA JULIANE CRISTIANA CIOTTI MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTIANA CIOTTI MIORANÇA, matrícula 5141-1/1, cargo de Professora, em 01 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, do dia 25/03/2024 à 31/03/2024, em 17(dezessete) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, do dia 01/04/2024 a 15/04/2024, em 3(três) horas, totalizando 43(quarenta e três) horas semanais, a partir do dia 16/04/2024, em conforme o memorando da SMEC nº 1002//2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E5F4827

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SONIA REGINA LIBARDI PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA Nº 569/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SONIA REGINA LIBARDI PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3746, contrata temporariamente a senhora SONIA REGINA LIBARDI, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 16/2024, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FE7F4B11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ANDRE RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 574/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ANDRE RENATO BERWIG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade para o Servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, referente ao quinquênio de 02/04/2019 a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D7292126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 518/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças, óleos e filtros para a escavadeira 02 XCMG, pelo valor total de R$11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A979B850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 513/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 481/2024**, para contratação da empresa SANDRO RODRIGO LIBARDONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.587.210/0001-93, para realização de palestra show motivacional alusiva ao Dia do Idoso, que ocorrerá dia 1/10/2024, junto ao Centro de Convivência deste Município, pelo valor total de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C5F77A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 33/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: SANDRO RODRIGO LIBARDONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.587.210/0001-93.
Objeto: Contratação de palestra show motivacional alusiva ao Dia do Idoso, que ocorrerá dia 1/10/2024, junto ao Centro de Convivência deste Município.
Vigência: 24/5/2024 a 15/10/2024.
Valor total: R$5.900,00.
Dotação orçamentária: 7089 2043339039.
Processo Administrativo n.º 513/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 481/2024.
Augusto Pestana/RS, 24 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:55A53F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2024**,cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS LOCALIDADES DE ESQUINA GAÚCHA E RINCÃO DOS MENEGOL, PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

Dos motivos da retificação: A planilha orçamentáriada ponte de R Menegolapresentou erro, uma vez que não puxou a composição 09, não somando ocusto das longarinas, sendo necessário a correção do orçamento estimado com a elaboração de novo Cronograma Fisico Financeiro, juntamente com a lista das Composições para que seja substituídono processo licitatório e publicado novamente o edital de acordo com os prazos legais previstos na Lei 14.133/2021.

Diante do exposto retifica-se o edital nos seguintes termos:

A) A data de abertura do certame que consta no preâmbulo do edital:

Onde se lê: 09:00hs do dia 25 de junho de 2024;

Leia-se: 09:00hs do dia 3 de julho de 2024.

B) Do valor estimado consta no **Item 3 .3.1** do edital:

Onde se lê: R$ 185.110,87 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e sete centavos);

Leia-se: **R**$ 207.014,23 (duzentos e sete mil,quatorze reais e vinte e três centavos);

C) Fica substituído o **Anexo IV- PO-Planilhas orçamentarias**, pela nova planilha inclusa constando os valores corrigidos;

D) Fica substituído o **Anexo V-CFF-Cronograma Fisico Financeiro** pelo novo CFF incluso que consta os valores corrigidos passando o valor do custo total de R$ 185.110,87 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e sete centavos) para o valor do custo total de R$ 207.014,23 (duzentos e sete mil , quatorze reais e vinte e três centavos);

E) Fica Substituido o **Anexo VI- Composições**, pela nova tabela inclusa corrigida;

Demais informações permanecem inalteradas.
Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 24 maio de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8F4D932B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0034/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Aquisição de material gráfico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/05/2024 às 08:30 horas até o dia 07/06/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 07/06/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 07/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3690CEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA N° 003/2024

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4487/2024, torna público a RETIFICAÇÃO do edital e REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão de obra e materiais para a execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada rural localizada na Linha São José Agusso, Interior do Município de Barra Funda/RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 949123/2023, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional,** especificamente os Anexos IX, X, XI, XII e XIV, alterando-se o valor da obra para R$ 306.113,15. Dessa forma, como a alteração afeta a formulação das propostas, fica definido:
Nova data do certame: 12 de junho de 2024.
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: 27 de maio de 2024 às 9h00min, até 12 de junho de 2024 às 08h59min.
O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra Funda/RS, 27 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:0CD9B0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 87 DE 23 DE MAIO DE 2024

CONCEDE a Servidora Pública Municipal **REGINA RODRIGUES E SILVA (1374)** Função de Confiança de ASSESSOR DE SECRETARIA – FC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 01 de Maio de 2024, a Servidora Pública Municipal **REGINA RODRIGUES E SILVA**, matrícula funcional nº 1374, a Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETARIA – FC 2**, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:97454936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 88 DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ao Servidor Público Municipal **DELCI FERREIRA DIAS (1500-8)** Função de Confiança de ASSESSOR DE SECRETARIA – FC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 01 de maio de 2024, ao Servidor Público Municipal **DELCI FERREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 1500-8, a Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETARIA – FC 2**, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:59CC8770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE à Servidora **KAMILA BRIZOLLA IMHOFF GARCIA,** Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1386, Função de Confiança de Coordenador de Saúde– FC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 01 de Maio de 2024**,** a Servidora Pública Municipal **KAMILA BRIZOLLA IMHOFF GARCIA**, matrícula nº 1386, Técnica em Enfermagem, a Função de Confiança de **COORDENADOR DE SAÚDE – FC 2,** conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CF6BE1F4

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de alimentos para as refeições dos servidores em serviço no interior do Município de Barros Cassal. O Município de Barros Cassal – RS, torna público a prorrogação do prazo de credenciamento de 24/05/2024 até 24/06/2024, os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail eletrônico: licitacoes@barroscassal.rs.gov.br ou diretamente na prefeitura de Barros Cassal. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 24 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5073DDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Boa Vista do Sul, RS, em atendimento ao Artigo 43, da Lei Federal nº 10.257/2011 e Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Sul, torna público que às 17:00 horas do dia 04 de junho de 2024, tendo por local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada Audiência Pública para discussão da ampliação do Perímetro Urbano do Município.

Boa Vista do Sul, 24 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0728D6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IGG SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 35.860.860/0001-80

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AO PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA POR RESULTADOS - CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO TERCEIRO, ACRÉSCIMO DE TRÊS TRUNOS EXTRAS POR MÊS, RETROATIVAMENTE A ABRIL/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/1924

VALOR TURNO EXTRA: R$ 1.066,19 (HUM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: STEFANE MULLER

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8F681C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Butiá comunica aos interessados que está procedendo Chamamento Público, a partir de 27/05/2024, às 08:00h visando o credenciamento de leiloeiros públicos para realização de futuros leilões de bens patrimoniais móveis de propriedade do Município.

Demais informações pelo email: cplbutia@yahoo.com.br e download de edital em www.portaldecompraspublicas.com.br;

Butiá, 27 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:772C8B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.839, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **FABIANO FELDES**, matrícula nº 10897, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula 12624, no período de 20 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024, em virtude das férias da titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:471381BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 067/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Compra emergencial de produtos de higiene e limpeza para piscina do CEI.
FORNECEDOR: K'AGUAS PISCINA LTDA, CNPJ 04.163.394/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6784173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 11 de junho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de material de higiene pessoal para o CREAS.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 24 de maio de 2024.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06EE051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.974, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **ADÃO LUIZ CORREA**, matrícula nº 9033, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1FD65EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.970, DE 23 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DIENIFER DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 11844, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42E030F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.975, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MADALENA ZVIR GRESS,** matrícula nº 15043, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0608253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.973, DE 23 DE MAIO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 61.588, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.588, de 11/04/2024, que nomeou a Comissão Especial de Avaliação da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 04/2024, sendo que o correto seria da Concorrência Pública nº 007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 61.588, de 11 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024.***

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores RÉGIS EDUARDO THOEN, matrícula nº 14941, JOÃO VALDIR DA ROSA, matrícula nº 12592 e AÍRTON SCHÄFER, matrícula nº 11120, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Proposta Técnica da ***Concorrência Pública nº 007/2024."***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C603BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.972, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora de Educação Infantil **LISIANE GONÇALVES HELDT**, matrícula nº 6768, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Estrelinha Azul, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2024, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, em substituição a professora LiliaDeconto, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DACE6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.971, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **LILIA DECONTO**, matrícula nº 7338, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de setembro 2024 a 11 de novembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 5.783/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B3E12D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.969, DE 23 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de abril de 2024, do servidor **MARCIO HERRMANN EV**, matrícula nº 13145, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 18 de março de 2021, pela Portaria nº 53.301, de 16 de março de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de abril de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA4C4C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 068/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para as manutenções das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e sede da Secretaria de Obras, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ 01.778.749/0001-27.
VALOR: R$ 228.075,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e cinco reais)
FORNECEDOR: DARCA MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.486.776/0001-87.
VALOR: R$ 10.338,00 (dez mil e trezentos e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 238.413,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e treze reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:654C7A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 06/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Instalação de poços, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 27/05/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 14/06/2024, às 08:30hs, no sait**_www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 24 de Maio de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:C7E6F805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **GIOVANI BATISTA ROSSIGNOLLO,** 11º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:16188286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 20/2024

CONTRATADO: LOJA DE CONFECÇÕES HAYDE LTDA

CNPJ nº 31.161.121/0001-49

CONTRATADO: G.D. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.856.728/0001-70

CONTRATADO: ARISTEO O SCHUMACHER

CNPJ nº 96.419.288/0003-74

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para agentes de combate a endemias e agentes sanitários. Quantidade de 06 calças jeans, 06 camisetas gola pólo com identificação do cargo e 06 calçados para funcionários do Setor de Vigilância em Saúde.

VALORES: Para aquisição de 06 calças no valor de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), 06 calçados no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e 06 camisetas gola pólo com identificação do cargo no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 23 de maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:17A158E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 11 RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 11
RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 28 de maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:8D9B2713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4864/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.05.2024 às 10h, até o dia 04.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veícu-lo escolar modelo M. Benz / Comil Svelto U, placa IKS 0834, ano 2002 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Maio de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:095E432A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24 PE Nº 25 PE Nº 26 PE Nº 27

Pregão Eletrônico nº 24/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e imóveis públicos. Data de abertura dia 18/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 25/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de uma cobertura no playground da Emei Pingo de Gente. Data de abertura dia 19/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: Aquisição de um veículo sedan. Data de abertura dia 17/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Data de abertura dia 20/06/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:09BC9B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 374/2024
Dispensa de Licitação nº 16/2024

Objeto: contratação de serviços de conserto do ar condicionado da ambulância Sprinter Mercedez Benz ano 2013
Contratado: Comercial Elétrica Scheibler Ltda - CNPJ 68.735.539/0001-22
Contrato nº: 35/2024 de 24/05/2024.
Valor Total: R$ 4.425,00 incluindo material e mão-de-obra
Vigência: 09(nove) meses a contar da emissão da Ordem de Início

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D8B5100A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 91/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 91/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Margarete Maria Giaretta Prigol

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:0C78F87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.
CONTRATO Nº 207/2023
CONTRATADA: PRETTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão da Spin 1.8 LT, de placas JBM 4J52 que se encontra no período de garantia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.477,97 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 1.003,72 (um mil e três reais e setenta e dois centavos) em materiais e R$ 474,25 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em serviços.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

Cotiporã, 24 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8C3C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190, DE 24 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão da Spin 1.8 LT, de placas JBM 4J52 que se encontra no período de garantia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.477,97 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 1.003,72 (um mil e três reais e setenta e dois centavos) em materiais e R$ 474,25 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 021/2024.
VALIDADE: 07 (sete) dias

Cotiporã, 24 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4A7221EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Contrato Nº 118/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROSELEI FRANCK THIES
Valor: R$ 36.405,45

Vigência: Início 24/05/24 Término: 23/07/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1136/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

_____
Crissiumal, 24 de maio de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BA035F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 057/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para o fornecimento de tintas para demarcação de sinalização viária*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 11 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de maio de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A1FCA849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 058/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a contratação de agência de turismo para o fornecimento de viagens*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 12 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de maio de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2BB7F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 059/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços unitários para o fornecimento de concreto usinado. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 13 de junho de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*.

Crissiumal, 24 de maio de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:650E4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 060/2024

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 060/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água) para atender as diversas secretarias municipais.* Data da abertura das propostas no dia **14 de junho 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de maio de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81CC71DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1116/2024

PROCESSO Nº 1170/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1116/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MICHEL FLÁVIO HIRT (CNPJ: 05.911.365/0001-91)** visando **CONSERTO** do ÔNIBUS **IVU 2617**, com **FORNECIMENTO DE PEÇAS**, através da **Secretaria de Educação**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 24-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:9A5CE978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 17 de junho do ano em curso, às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54)3544-1088.
Entre Rios do Sul/RS, 21 de maio de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:256C0381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 46/2024, PROCESSO 10043/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **NADIR PEREIRA DA SILVA.** Assinatura do jornal A Região.. Valor total de R$ **1.920,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 24/05/2024.

EDGAR MARMENTINI,
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:CFACDBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em substituição, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.795, DE 15 DE MAIO DE 2024 – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 24 de maio 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:49B714CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025, DE 16 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30155/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 189/2024. Termo de Fomento n.º 025, de 16 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS**, visando à execução do projeto "Vocal e Instrumental CECRIS". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 025/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:AEE39575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 023, DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30101/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 203/2024. Termo de Fomento n.º 023, de 15 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS**, visando à execução do projeto "Informática: acolhimento, interação e ludicidade". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 023/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:5F461701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017, DE 10 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30033/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 184/2024. Termo de Fomento n.º 017, de 10 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA**, visando à execução do projeto "QUALIFICAR III". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 017/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:EC7D9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29982/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 191/2024. Termo de Fomento n.º 027, de 17 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM - ABASE**, visando à execução do projeto "OSA (Orquestra Sinfônica da ABASE) e Coral". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 027/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:19D98A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024 PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À FORMÓBILE 2024 EM SÃO PAULO/SP

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo
o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL
À FORMÓBILE 2024 EM SÃO PAULO/SP – em consonância às disposições

da Lei Municipal nº 7.094, de 07 de junho de 2022, objetivando a seleção de
interessados em participar da visitação. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 27 de maio à 07 de junho de 2024, mediante a inscrição pelo link https://forms.gle/XB8skNyAKpP1KfFF9, conforme edital. O
sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública, no dia 11 de junho
de 2024, às 14h, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, n° 35,
bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser
obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:2EE79EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2024 PROCESSO Nº 72/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE

OBJETO: Reforma dos passeios em frente a Prefeitura Municipal de Erval Seco e passeios lado oposto a Prefeitura. Localizado na Avenida do Comércio esquina com a Avenida Hermann Mayer.

VALOR TOTAL R$ 59.046,58 (cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:778D313F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.161 DE 24 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5DF6A552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 59/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2024. Processo Administrativo: **N° 1754/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6E92C64F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 66/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024. Processo Administrativo: **N° 1904/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C1A709F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 65/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024. Processo Administrativo: **N° 1879/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA - PREV-ESTEIO E SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:100956B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 64/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024. Processo Administrativo: **1875/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SUSTENTÁVEL - PREV-ESTEIO E SMGG.** Exclusivo ME/Epp/Equiparadas: **SIM**. Modo de

disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:03E697DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.407 DE 22 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.407 DE 22 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LOA 2024), ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAIS, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 Departamento de Obras
04.01.06.182.0170.1.017 Enfrentamento de Calamidades
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 250.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1164 – DANRLEI DE DEUS ESPECIAL – 202428610007
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1165 - AFONSO MOTTA ESPECIAL – 202430200016
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 250.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1166 - MÁRCIO BIOLCHI ESPECIAL 202437180001
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 - OSMAR TERRA ESPECIAL 202490480002

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o excesso de arrecadação do recurso 1.706 – Transferência Especial da União – no valor de R$ 700.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 Departamento de Obras
04.01.26.782.170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (676) ..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 - OSMAR TERRA ESPECIAL 202490480002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:31D1072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 249/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Miotto & Pessato comércio e distribuidora de peças LTDA, CNPJ: 01.968.127/0001-61. Objeto: Aquisição de Dente lateral esquerdo e Parafuso com porca para manutenção e conserto da Carregadeira SDLG, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: 461,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 248/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Associação Comercial Cultural e Industrial de Veranópolis, CNPJ: 87.501.953/0001-11. Objeto: Aquisição de Certificado Digital (Padrão ICP - Brasil) e-CNPJ A1 para o Munícipio de Fagundes Varela para cumprir as obrigações acessórias do município, emissão de nota fiscal eletrônica e a assinatura eletrônica de documentos. Valor: 219,00. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 247/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Miotto & Pessato comércio e distribuidora de peças LTDA, CNPJ: 01.968.127/0001-61. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conserto da Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS 220, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: 982,00. Prazo: 05 dias após a ordem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 246/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa JM Comércio de radiadores LTDA, CNPJ: 29.345.177/0001-01. Objeto: Aquisição de mangueira do intercooler vermelha, para manutenção e conserto do caminhão placa MDR 0520, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: 250,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EF4A02FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.468 DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.468 DE 22 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LOA 2024), ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAIS, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, e nº 2.407, de 22 de maio de 2024, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 Departamento de Obras
04.01.06.182.0170.1.017 Enfrentamento de Calamidades
4.4.90.51 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 250.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1164 – DANRLEI DE DEUS ESPECIAL – 202428610007
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1165 - AFONSO MOTTA ESPECIAL – 202430200016
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 250.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1166 - MÁRCIO BIOLCHI ESPECIAL 202437180001
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ( ) ..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 - OSMAR TERRA ESPECIAL 202490480002

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o excesso de arrecadação do recurso 1.706 – Transferência Especial da União – no valor de R$ 700.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 Departamento de Obras
04.01.26.782.170.1.107 Pavimentação de Estradas
4.4.90.51 Obras e Instalações (676) ..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1162 - OSMAR TERRA ESPECIAL 202490480002

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A29EC51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 781/2024 – Processo nº 873/2024.
Contratada: JACKSON SANTOS LANG LTDA LTDA, CNPJ: 51.045.266/0001-91. Objeto: Aquisição de aparelhos celulares smartphone 5G para utilização nas Unidades Básicas de Saúde. Valor: **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 791/2024 – Processo nº 884/2024.
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 01.706.665/0001-88. Objeto: Aquisição de cremes de massagem para uso fitoterápico e massoterapêutico nas Unidades Básicas de Saúde. Valor: **R$ 2.046,00** (dois mil e quarenta e seis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 24 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:EB1A8C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024
INSTRUTORIA AGROECOLOGICAS

PROCESSO Nº041/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutorias de agroecologia e preservação para alunos da rede pública municipal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Fornecedor(a): **RAQUEL MARTINS MEI**
Faxinalzinho, RS, 23 de Maio de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C1A45386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Registro de Preços de contêineres plásticos (PEAD) para uso na coleta de resíduos orgânicos e recicláveis do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 11/06/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/06/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 11/06/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.
CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E9F71DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, a relação de inscritos selecionados e não selecionados no processo em epigrafe. Objeto: realização de inscrição e seleção de atletas que tenham participação em competições esportivas nas mais diversas modalidades chanceladas por ligas, federações, confederações nacionais e internacionais, Comitês Olímpicos Nacionais e Internacionais de desporto e paradesporto, com vistas em auxiliar financeiramente no custeio de despesas de transporte/locomoção, alimentação, hospedagem e inscrições em competições fora do município de Flores da Cunha, limitadas àsb verbas designadas no respectivo edital. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso, conforme edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B0DC3C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 030/2024. Base Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ para locação do imóvel no dia 24 de maio de 2024, para realização do espetáculo teatral Serelepe, que é uma ação solidária em prol do Estado do Rio Grande do Sul, no qual se encontra em estado de calamidade devido às enchentes. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ,** entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04, no valor total de R$ 650,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 035/2024. Base Legal: Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **CAP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 4.446,00.**SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.184.868/0001-78, no valor de R$ 494,80. **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0006-94, no valor de R$ 1.330,97.**SIDINARA MARIA LUBIAN ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor R$ 1.697,00.

PROCESSO Nº 038/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 10. **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16, no valor total de R$ 45.734,40.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 121/2024 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 10, no valor total de R$ 45.734,40. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 123/2024 - CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.196.999/0001-89. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.446,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 124/2024 - SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 12.184.868/0001-78. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 494,80. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 125/2024 - ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0006-94. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.330,97. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 126/2024 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.697,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 127/2024 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. **Objeto:** Contratação do CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ para locação do imóvel no dia 24 de maio de 2024, para realização do espetáculo teatral Serelepe, que é uma ação solidária em prol do Estado do Rio Grande do Sul, no qual se encontra em estado de calamidade devido às enchentes, no valor total de R$ 650,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E146E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação do serviço na máquina Motoniveladora Caterpillar, ano 2014, Chassi CAT0120KEJAP04635. Nova data de abertura em **10 de junho de 2024, às 09 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 026/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em **07 de junho de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2AC8E34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 51/2024

CONTRATO N° 051/2024
PROCESSO N° 282/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E GABINETE/CARRINHO DE RECARGA PARA CHROMEBOOK

CONTRATADA:
MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

VALOR:
R$ 16.800,00

FIRMADO EM:
22/05/2024

Glorinha, 22 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7B1D04E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 52/2024

CONTRATO N° 052/2024
PROCESSO N° 786/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS NAS FERRAMENTAS E FUNCIONALIDADES VINCULADAS AO DOMÍNIO EDUCACIONAL GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION.

CONTRATADA:
GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

VALOR:
R$ 195.564,70

FIRMADO EM:
24/05/2024

Glorinha, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:498B9B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 53/2024

CONTRATO N° 053/2024
PROCESSO N° 282/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E GABINETE/CARRINHO DE RECARGA PARA CHROMEBOOK

CONTRATADA:
MICROSENS S.A.

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

VALOR:
R$ 244.640,00

FIRMADO EM:
24/05/2024

Glorinha, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:58AF366D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2018

INSTRUMENTO:Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 087/2018
CONTRATADO:POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.CNPJ n° 94.003.365/0001-13
OBJETO:SUPRESSÃO do SUBITEM 13 - Operação dos Ecopontos do contrato 183/2018, que representa 11,68% do valor original do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:29/04/2024
VALOR:O valor mensal do contrato será R$ 462.948,02 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de 5.555.376,24 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO:16922/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:438280F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2019
CONTRATADO:PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO.CNPJ n° 07.656.276/0001-71
OBJETO:PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 048/2019 , pelo prazo de 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião o período de 21/05/2024 a 18/08/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório (pregão eletrônico n°15/2024) e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA:21/05/2024
VALOR:O valor mensal do contrato será de R$ 39.963,96 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 479.567,52 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PROCESSO:25054/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:60563C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2019
CONTRATADO:SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.CNPJ n° 28.027.580/0001-20
OBJETO:PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 049/2019 , pelo prazo de 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião o período de 21/05/2024 a 18/08/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório (pregão eletrônico n° 05/2024) e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA:21/05/2024
VALOR:O valor mensal do contrato será R$ 40.492,03 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).
PROCESSO:25055/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:9EC4BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021
LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021
CONTRATADO:BANCO DO BRASIL S.A.CNPJ n° 00.000.000/0001-91
OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 042/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nessa ocasião, o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:17/05/2024
VALOR:O valor mensal das taxas será R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).
PROCESSO:18030/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:86D73713

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 53/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **objetivando o Registro de preços para prestação de serviços de equipamentos com operadores e motoristas, incluindo combustível, lubrificante e manutenção, bem como auxiliares de serviços gerais, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos deste Edital**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 04/06/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 04/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:27F0D30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a realização de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio com o detalhamento dos materiais, mão de obra e orçamento do novo Centro Administrativo do Município de Guarani das Missões/RS, situado na Rua Boa Vista, n° 249, e do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, situado na Rua Giruá, n° 190.
A Empresa interessada poderá solicitar a planta de cada local e também realizar visita mediante agendamento junto com o Setor de Projetos do município.
Prazo para envio da proposta: 28 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.
A empresa interessada poderá encaminhar sua proposta junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de maio de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:52CB9EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 069/2020
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ: 92.934.215/0001-06
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR TOTAL T.A.: R$ 1.355.574,00
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA T.A.: 25/05/2024 A 24/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

Harmonia/RS, 27 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:96D31FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
CONTRATADA: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA
CNPJ: 03.309.930/0001-10
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO (BOTA-FORA), ALOCADO EM ÁREA LICENCIADA PELO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DE MORADIAS AFETADAS PELAS ENXURRADAS OCORRIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
VALOR: R$ 8.452,50
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de maio de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:879D8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024
CONTRATADA: JAIR ROBERTO WELTER
CNPJ: 17.911.118/0001-74
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR TOTAL T.A.: R$ 3.190,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Harmonia/RS, 27 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:02756716

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
CONTRATADA: I.D. HANAUER LTDA
CNPJ: 55.077.680/0001-33
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 30.420,00
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO III, ALÍNEA A

Harmonia/RS, 27 de maio de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B6A72826

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024
CONTRATADO: I. D. HANAUER LTDA
CNPJ: 55.077.680/0001-33
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO *CONTRATANTE.*
VALOR: R$ 30.420,00
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024
VIGÊNCIA: 22/05/2024 A 21/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Harmonia/RS, 27 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8B9B077D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº032/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

Retifica parcialmente Edital 031/24 de 23 de maio de 2024 que divulga o Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aberto pelo Edital Nº 031/2024 para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

1. **RETIFICA** parcialmente o Edital nº 031/2024, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 por prazo determinado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Preambulo:

Onde se Lê: O Prefeito Municipal de Ibiraiaras (RS), no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos N° 3.382/2024 e Nº 3.392/2024, conforme tabela abaixo:

Leia-se: O Prefeito Municipal de Ibiraiaras (RS), no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos N° 3.382/2024, Nº 3.392/2024 e N°2.914/2028, conforme tabela abaixo:

Item: 1.2.1.15

Onde se Lê: Comprovante de residência na micro área em que atuar, desde a data de publicação deste edital. A comprovação de residência se dará, exclusivamente, mediante a apresentação do documento de "Cadastro de Paciente" emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS, onde conste a Microárea. Esta ficha deverá ser obtida junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS.
Leia-se Comprovante de residência na área em que atuar, desde a data de publicação deste edital. A comprovação de residência se dará, exclusivamente, mediante a apresentação do documento de "Cadastro de Paciente" emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS, onde conste a área. Esta comprovação deverá ser obtida junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS.

Item 3.1
Onde se Lê: A prova teórica para classificação dos candidatos inscritos para o cargo será realizada no dia **23/06/2024**, às 09 horas, tendo por local o auditório da Unidade de saúde Dr. José Carlos Ferst, localizado na Rua Antônio Fabris, 545, Centro, município de Ibiraiaras/RS.
Leia-se: A prova teórica para classificação dos candidatos inscritos para o cargo será realizada no dia 16/**06/2024**, às 09 horas, tendo por local o auditório da Unidade de saúde Dr. José Carlos Ferst, localizado na Rua Antônio Fabris, 545, Centro, município de Ibiraiaras/RS.

Item 6.1

Onde se Lê: O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
Leia-se: O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou até que durar este programa. Do Ministério da Saúde.

2. Os demais itens previstos no edital permanecem inalterados

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 24 de maio de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de maio de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:A6090D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 088-24.

Processo nº 183/24 – Inexigibilidade nº 048-24
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 02.016.440/0001-62.
Objeto: Ligação e fornecimento de energia elétrica na subestação construída na Praça General Osório, rua Flores da Cunha, 798, centro, com transformador de potência de 225,0 KVA.
Valor mensal estimado: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C7747694

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 078-2023.

Pregão Presencial nº 012-23
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo LTDA.
CNPJ 08.517.608/0001-08.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 41 – 107,30 Km/d,** datado de 25/05/2023**,** sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.
Valor: R$ 4,72 pelo Km/rodado**.**

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2470B02C

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 077-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
CNPJ 18.805.032/0001-20.
Pregão Presencial nº 012-23.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 03 – 125 Km/d,** datado de 25/05/2023**,** sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.
Valor: R$ 4,53 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FF6BCBDA

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 079-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hoppen e Falcade Ltda.
CNPJ 17.557.478/0001-10.
Pregão Presencial nº 012-23.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 01 – 157 Km/d,** datado de 25/05/2023**,** sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.
Valor: R$ 2,19 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:637A91FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.869/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY. FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "UNIÃO HERMANY". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY** Processo nº 119-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 045-2024, os seguintes servidores:
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Admnistrativo; e,

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "UNIÃO HERMANY", no intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município

de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:03CFA067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.870/2024

Exonera, Márcio Gilvano Neves, do cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MÁRCIO GILVANO NEVES ,** a contar de18 de maio de 2024**,** do cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5221F2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.871/2024

Nomeia Marcio Gilvano Neves, no cargo de Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **MARCIO GILVANO NEVES,** a contar de 20 de maio de 2024**,** no cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3BC37BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.872/2024

Nomeia Olindo de Campos, como Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **OLINDO DE CAMPOS,** a contar de 20 de maio de 2024, no cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7F8185D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.873/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Vanessa Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo n.º 165-24-IBR-ESC, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **VANESSA WEBER**, matrícula n.º 447-1, a contar de 13 de maio de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Hospitalar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:85AA6CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.874/2024

Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibirubá, para fins de alienação:

ANDRÉ LEANDRO KOCH – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEISON DRUM – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GILSON RODRIGUES DA CRUZ – MECÂNICO
TIAGO CESAR ESTRAPAÇÃO – CONSULTOR DE VENDAS
VILSON KADERLI – ENGENHEIRO MECÂNICO
ALFREDO RODOLFO ISER – ARQUITETO
JOÃO CARLOS KLEIN, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI-RS 52.377

os quais, sob a presidência do cidadão referido em primeiro lugar, deverão se reunir, com o fim específico de avaliar os bens a seguir relacionados e cujo valor deverá ser emitido juntamente com o Parecer em Ata da Comissão ora nomeada:

Um veículo passageiro ônibus, marca VW/15.190 EOD E. HD ORE, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, cor amarela, placa IVY1529, RENAVAM 01019695690, n.º 12335 no Patrimônio do Município;
Um veículo especial caminhonete, marca FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA, combustível diesel, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa IUV3F03, RENAVAM 00584722230, nº 9425 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro automóvel, marca FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2014/2014, cor prata, placa IVM1811, RENAVAM 01003732361, nº 11989 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro microonibus, marca I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, combustível diesel, ano/modelo 2018/2018, cor branca, placa IYR5445, RENAVAM 01160899883, nº 14127 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro automóvel, marca CHERY/CELER 1.5 SD ACT, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2015/2015, cor branca, placa IWT9428, RENAVAM 01062064914, nº 13075 no Patrimônio do Município;
Um veículo passageiro automóvel, marca FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2013/2014, cor cinza, placa IVC4255, RENAVAM 00597613605, nº 9617 no Patrimônio do Município;
Uma MOTONIVELADORA MODELO FG140-C, base pintura na cor laranja, combustível diesel, marca FIAT ALLIS, chassi 10Y00860, nº 3954 no Patrimônio do Município;
Um ROLO COMPACTADOR VIBRAT. DYNAPAC S.677B664 M.CA15A PERK, nº 75 no Patrimônio do Município;
Um veículo especial caminhão marca IVECO/DAILY 70C17HDCD, combustível diesel, Ano Modelo 2014/2014, cor branca, PLACA IVK0D27, RENAVAM 00999012940 nº 9755 do Patrimônio do Município
Uma fração de terras, medindo 50,00m de frente por 40,00m de fundo, área superficial de 2.000,00 m², com edificação de 6,45m x 16,57m, na localidade de Linha Pulador Norte, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis nº 9.893, nº 13398 no Patrimônio Municipal;
Uma fração de terras de cultura, com área de 1,0ha, na localidade de Egônio Wayhs, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis nº 7.846, nº 13392 no Patrimônio Municipal;
Lote de bens inservíveis e sucatas: (equipamentos descartados por desuso ou estado precário de conservação, sucatas de eletrônicos, informática, móveis, utensílios em geral e outros).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AFD56098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.877/2024

Lotar a servidora Vanice Daniela Gall, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Pessoal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **VANICE DANIELA GALL,** matrícula 1873/00, Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:34A6C36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.878/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DESBRAVADORES SEMENTES DA PITANGUEIRA – APADESPI, DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CAMPORI SEGURO" PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS, DESTINADOS VIA EMENDAS IMPOSITIVAS, NAS DESPESAS DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, Processo nº 150-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 047-2024, os seguintes servidores:
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler - Auxiliar Administrativo; e,
Gilson Roberto Garmatz - Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "**CAMPORI SEGURO**", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:727167FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.879/2024

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Nara Elizete Ranow da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 34/2024
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível "1" para nível "2", a contar de 02 de abril de 2024, para a professora **NARA ELIZETE RANOW DA SILVA,** matrícula n.º 286-1, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação - Lato Senso – Neuciência Educacional: cognição e comportamento.**
.
Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II,§1º,I :Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:92260882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.880/2024

Prorroga o contrato de Heloísa Aparecida de Oliveira, como Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato realizado através da Portaria nº 14.740/24, de **HELOÍSA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, com carga horária de 22 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de afastamento da servidora Lucia Marli Formentini, no período de 30 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:398E4544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.881/2024

Designa fiscais do Contrato nº 88-2024, referente a Inexigibilidade 48-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 88-2024, referente a Inexigibilidade 88-2024, celebrado com a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme segue:
Titular: Alexandre Borhz
Suplente: Ricardo Veiverberg

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:75FD3199

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 076-2023.

Pregão Presencial nº 012-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
CNPJ 09.113.975/0001-09
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar **Trechos 32 – 172,60 Km/d e Trecho 44 – 114,60 Km/d,** datado de 25/05/2023**,** sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/05/2025.
Valor: Tr.32 R$ 4,96 e Tr. 44 R$ 4,77 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:41CA8B41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 198/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, para o Registro de Preços para eventuais aquisições de utensílios, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, escolas municipais de educação fundamental e infantil, conforme especificações descritas no TR, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/05/2024 até às 07:59h do dia 12/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/06/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:17A6BEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0039/2024 - FAMURS

Extrato de homologação Pregão Eletrônico nº0039/2024

Contratado: CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA- OBJETO: Contratação de empresa para fortalecer e ampliar a segurança pública municipal de Imbé/RS, através do fortalecimento tecnológico com o desenvolvimento e implantação de plataforma web, sistema de acompanhamento, integração de rede de acolhimento e sistema de emergência, voltados para a temática do enfrentamento à violência contra mulheres, convênio SENASP/MJSP nº 00169/2023 – transfergov.br nº 949855/2023. **Valor:** R$349.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A335F436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0055/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.
Abertura: 25/06/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D60298E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 162/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES.

EDITAL Nº 162/2024

O Município de Imbé comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de recebimento das Propostas para **AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA**, para a utilização de espaço público para exploração de Parque de Diversões.

I – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTOS PARA DETENTORES DE PERSONALIDADE JURÍDICA

•
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Município, Receita Federal, Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas;

•
Cópias autenticadas do contrato social e/ou estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial e CNPJ;

•
Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;

•
ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

•
ART da parte mecânica dos brinquedos;

•
Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificando e demonstrá-los por meio de fotos para que esta informação conste nas ART'S;

•
Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica.

II – ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA DISPONIBILIZADA

A área disponibilizada para autorização de uso consiste no trecho localizado às margens do Rio Tramandaí, Centro, sendo 180 metros lineares ao lado da ciclovia, partindo da esquina da Rua Santa Cruz com a Av. Nilza Costa Godoy em direção ao Leste. Totalizando uma área de 5.800m² (cinco mil e oitocentos metros quadrados), com vistas a utilização de espaço público para exploração de Parque de Diversões, conforme Anexo III, deste Edital.

III – PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO

De 16 de dezembro de 2024 à 12 de março de 2025.

IV - DO PREÇO DE REFERÊNCIA – TIPO MAIOR OFERTA

O critério de julgamento será a maior oferta financeira, desde que de acordo com a forma e os critérios estabelecidos pela legislação vigente e que cumpra com a entrega dos valores e programas mínimos elencados:

A) Doação a Prefeitura Municipal de Imbé, de no mínimo 5.000 (cinco) mil ingressos a serem distribuídos em favor de beneficiários de programas sociais administrados pelo Executivo Municipal de Imbé, **até o dia 13/12/2024.**

B) Doação a Prefeitura Municipal de Imbé de no mínimo 3.000 (três) mil unidades de brinquedos a serem distribuídos em favor de beneficiário de programas sociais administrados pelo Executivo Municipal de Imbé, **até o dia 13/12/2024.**

C) Doação a Prefeitura Municipal de Imbé de no mínimo de 3.000 (três) mil quilos de ração animal para cães, **até o dia 13/12/2024.**

D) Realizar no mínimo, 01 (uma) campanha para arrecadação de alimentos não perecíveis a serem destinados ao Executivo Municipal de Imbé, por meio da permuta por ingressos para o Parque, **até o dia 31/12/2024.**

V – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

O participante deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados na Cláusula I e a sua proposta de preço conforme Anexo I, em envelope lacrado, identificado conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº XXXX/2024
PARQUE DE DIVERSÕES
NOME DO PROPONENTE:_____

VI – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2024, por meio de DARM (Documento de Arrecadação de Receita Municipal), é condição para a assinatura do TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA.

O proponente vencedor deverá solicitar junto ao Departamento de Arrecadação a emissão do DARM para o pagamento do valor apresentado na proposta vencedora do Chamamento Público.

O valor pago pelo proponente vencedor não será devolvido no caso de revogação da autorização de uso.

VII - DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Declarado vencedor, o Proponente vencedor deverá assinar o **TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA** no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da data de publicação do vencedor deste certame.

VIII – RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES

Os proponentes que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

IX – DO EMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

X – DOS RECURSOS

O interessado poderá interpor recurso contra o resultado deste Chamamento Público, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Avenida Paraguassú, nº 1.043, Bairro Centro, Imbé/RS, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

XI. DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Caso o primeiro colocado não cumpra as obrigações da Cláusula I, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a

aceitar a celebração da autorização de uso, nos termos da proposta por ela apresentada.

XI – ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – PROPOSTA DE PREÇO;
II – CRONOGRAMA;
III - MAPA DE ÁREA PÚBLICA DO LOCAL DISPONIBILIZADO;
IV-MINUTA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DA ÁREA PÚBLICA.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. na Prefeitura Municipal de Imbé, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Imbé, 27 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

*O edital completo, incluindo seus anexos, pode ser verificado por meio do site https://www.imbe.rs.gov.br/

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3EDEBBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.248, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 250.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 361 0002 1.ppp CERCAMENTO DA EMEF GETÚLIO VARGAS
(AAA) 4490 51 – 540.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 250.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – 540.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS..... R$ 250.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D936BDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.249, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Curso superior em licenciatura plena em Letras Português ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	R$ 2.921,94	22 horas

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, e serão realizadas com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.
Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Ademir Matielli
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar

estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Curso superior em licenciatura plena em Letras Português ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:68E56BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.250, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O VALE-LIVRO E REALIZAR SUA DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição gratuita aos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Independência.

Art. 2º O valor de cada Vale-livro é de R$ 30,00 (trinta reais) por aluno, sendo destinado à aquisição de um ou mais exemplares durante a Feira do Livro, no ano de 2024.

Parágrafo único. O montante destinado ao Vale-livro fica limitado à dotação orçamentária por exercício financeiro.

Art. 3º A distribuição do vale aos alunos contemplados fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Departamento Pedagógico.

Art. 4º O pagamento do vale será feito diretamente aos estabelecimentos que atuam na comercialização de livros na feira, de acordo com o número de vales apresentados pelos estabelecimentos.

Parágrafo único. O estabelecimento comercial não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do vale.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Havendo necessidade fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei por decreto, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:03BF270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.251, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE DE 01 MOTORISTA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	**MOTORISTA**	Nível de 5ª série do ensino fundamental e Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.	R$ 1.858,03	44h

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

MOTORISTA

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a

lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; registrar, quando for o caso, o tipo e quantidade de material transportado, bem como anotar a quilometragem e o número de viagens realizadas, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 21 anos;
b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.
c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1397F79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.252, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 PROFESSORES ÁREA 01 PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	PROFESSOR ÁREA 01	Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	R$ 2.921,94	22 horas

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até **06 (seis) meses**, e serão realizadas com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.
Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

PROFESSOR ÁREA 1

ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o
apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D2E156DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.253, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	5ª Série do Ensino Fundamental.	R$ 1.606,61 + 481,98 de insalubridade	44 horas

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até **06 (seis) meses**, e será realizado com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, chá e chimarrão e eventualmente servi-lo; atribuir serviços de cozinha; controlar, dosar e saber operar equipamentos de cozinha; pesquisar receitas para aproveitamento em alimentos básicos; servir alimentos, fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins e pertinentes à alimentação e higiene.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8F88E5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.254, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES URBANOS DA QUADRA 91A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer permuta do Lote Urbano nº 21, pelo Lote Urbano nº 20 da Quadra 91A, para corrigir danos causados pela Administração Municipal, no momento da descrição dos números de lotes e proprietários citados na Lei Municipal nº 1.780/2006, inciso I.

Art. 2º A permuta do Lote Urbano nº 21, pelo Lote Urbano nº 20 da Quadra 91A, fica isenta da cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), bem como todas as despesas cartorárias, ficam sobre a responsabilidade do município de Independência/RS.

Art. 3º A transmissão se restringe unicamente a área dos lotes urbanos.

Art. 4º As construções existentes nos lotes citados, da mesma forma ficam isentos da cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sendo que os proprietários pós-permuta assumem a responsabilidade pela regularização da área construída e sua averbação em matrícula.

Art. 5º Os mapas anexos, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.208, de 21 de novembro de 2023.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 24 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:05383B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 002/2024 APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.074, de 05 de maio de 2009, em especial o disposto nos artigos 12, 13 e 14, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.074, de 05 de maio de 2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no município de Independência, e dá outras providências;

Considerando as programações previstas para realização do mês ambiental no município de Independência/RS;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente podem ser aplicados em programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a defesa e conservação do meio ambiente do Município;

Considerando a importância em promover políticas públicas de educação e conscientização ambiental, e;

Considerando deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em reunião ordinária.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para apoiar e promover eventos do mês ambiental a ser realizado em junho de 2024 no município de Independência.

Art. 2º Serão disponibilizados recursos na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aplicação em ações de preservação e recuperação ambiental no município de Independência/RS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de maio de 2024.

LARA MELISSA FREITAS
Presidente COMDEMA

NOEMÍ DE ARAÚJO BAUER
Secretária COMDEMA

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BEA8EAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°098/2024
PROCESSO N°118/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviço para instalação de câmeras de monitoramento no Centro Administrativo Municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 03/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 24 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:640EC075

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº096/2024, Processo Administrativo N°115/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do veículo Spin Activ7, placa JBB 9G07, modelo 2022, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R$5.984,21

Homologação: 23/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BF1F0B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4.375/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DDEA8C0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0623/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).
Dispensa de Licitação nº 128/2024.
Datado de 22/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2D2E9094

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0603/2024

Contratados: **ANTONIO CONTURSI NETO.**
CPF: 386.913.700-25.
CÍNTHIA SILVA CONTURSI.
CPF: 431.448.100-53.
BRUNO SILVA CONTURSI.
CPF: 303.852.020-91.
LEILAH SILVA CONTURSI.
CPF: 509.587.550-00.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3A872B83

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Retificação dos Pregões Eletrônicos nº 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012 e 013/2024. Sessão virtual Pregões: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Datas das Sessões permanecem inalteradas. Retificação item 5.2 "c" e Errata do nº do Anexo das Declarações.** Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:86519D0B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 31/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 24/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7E5D897B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 072/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Perfurite, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Adesivo perfurado (perfurite), medindo 2,1 m de altura x 90 cm de largura, para porta de vidro, arte colorida a definir, já instalado.	2	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F797449

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 073/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento Elétrico e de Jardinagem, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Lavadora de alta pressão, com, no mínimo, 1.300 PSI, 220 v.	01	Unidade
02	Mangueira, flexível, para jardim.	20	Metro

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB23906E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Edital para **Contratação empresa para serviço coleta, transporte, tratamento, destinação final Resíduos Saúde,** ficando a nova data para abertura dia **13 de Junho de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 24 de Maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:C2697E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 040/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 040-2024
PROCESSO: PRO05337/2024
FORNECEDOR: DINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob n.º 03.186.880/0001-20
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DENOTAÇÃO DA SAIBREIRA E PARA PROVIDÊNCIA DE CR E AUTORIZAÇÃO DE DETONAÇÃO PERANTE EXÉRCITO BRASILEIRO, INCLUINDO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA TAL
Vigência: 07/05/2024 a 06/05/2025
R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Dispensa de Licitação nº 28/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:035F1DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 124/2024 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 03/2024

CHAMADA PÚBLICA - PNAE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 18/06/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Chamada Pública - PNAE nº 3/2024, visando à Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2024. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 24 de Maio de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:460991CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do** dia **11 de Junho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 023/2024, tendo por finalidade a Contratação de empresa prestadora de serviços de informática. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FBC552B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Terceiro Termo Aditivo Contrato n° 33/2023 – Pregão Presencial n° 08/2023 – TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA. Do Preço:** O valor do contrato sofre atualização do índice INPC de 3,232780%, conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato, conforme tabela do documento.

Nova Hartz, 27 de maio de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F60C27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01.2024

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, Processo Licitatório n.º 1266/2024, sendo **EXCLUÍDO DOS DOCUMENTOS** o item 2.2.7 a exigência: "*Declaração da EMATER ao qual se responsabiliza pela fiscalização sanitária".* Não houve alteração na data de recebimento dos envelopes que será no período de 09 de maio de 2024 até 29 de maio de 2024 no horário das 13hs ás 18 hs na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Esta retificação estará disponível no site do Município. Nova Hartz, 27 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F11606E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1986/2024.

De 23 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Carga Horária	Vencimentos Básico	N° DE CARGOS
Fiscal de Obras	40h	R$ 3.779,23	02

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Gratificação de Adicional de Risco de Vida, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e

Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de fiscal de obras, na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas com o aproveitamento da lista de classificação de candidatos aprovados no concurso público vigente para o cargo de fiscal de obras.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:875F539C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1987/24.

De 23 de maio de 2024

INSTITUI O PROGRAMA CARTÃO SOLIDÁRIO QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA A POPULAÇÃO ATINGIDA PELAS ENCHENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.596/2024 e Decreto Estadual nº 57.600/2024 e Decreto de Situação de Emergência nº 36/2024 e o Decreto de Calamidade Municipal nº 39/2024, fica criado no âmbito Municipal, o Programa Cartão Solidário aos atingidos pelos eventos climáticos, destinado à população exposta aos danos provocados pelas enchentes e chuvas de grande intensidade, bem como decorrente das consequências danosas geradas pela situação.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei será concedido por residência afetada pelos eventos, que provocaram perdas ou danos às habitações, total ou parcialmente, perdas de bens móveis, equipamentos elétricos e outros utensílios de uso diário.

Art. 3º O Programa Cartão Solidário tem objetivo atender famílias que contemplem os seguintes critérios:
I - sejam residentes e domiciliados no Município de Nova Santa Rita; e
II - tenham sido atingidos pelas inundações ocorridas no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 4º O Programa destinará recursos financeiros de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à cada uma das famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 3º definido por decreto utilizando critérios técnicos.
Art. 5º Os respectivos créditos serão disponibilidade por meio de cartão magnético e/ou aplicativo e deverão ser utilizados, preferencialmente, no comércio local.

§ 1º Os recursos oriundos deste programa devem ser utilizados para compra de móveis, eletrodomésticos, vestuário, produtos de higiene, roupas de cama, produtos de utilidade doméstica, materiais de construção, alimentação, remédios, entre outras necessidades prementes resultado das perdas sofridas pelos eventos danosos.

§ 2º É vedada a utilização do auxílio financeiro em finalidade diversa daquela expressa no parágrafo anterior, sujeitando o beneficiário à exclusão do Programa e devolução dos valores recebidos.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá disponibilizar as informações e laudos técnicos para atestar a concessão do auxílio.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada em cartões magnéticos e/ou aplicativos, visando à operacionalização e execução do programa instituído por essa Lei.

Art. 7º Os beneficiados deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º O sistema de controle interno deverá acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos concedidos pelo presente programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 1688 de 31 de agosto de 2021, Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei nº 1933 de 08 de novembro de 2023, no Programa 0803 - Mais Cidadania e Inclusão Social, a Ação "2114 - Manutenção de Programas de Ações Emergenciais", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R**$** 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 002 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2114 (Manutenção de Programas de Ações Emergenciais)
Funcional: 0008.0244.0803
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas----------R$ 1.000.000,00
Vínculo: 05000001 – Recursos Livres

Art. 12. A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será reduzida da ação abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Finanças Públicas
Unidade: 002 – Unidade de Finanças
Ação: 2020 – Reserva de Contingência
Funcional: 0099.0999.9999
Elemento: 3.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS----------R$ 1.000.000,00
Vínculo: 05000001 – Recurso Livre

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar por decreto a presente Lei no que couber.

Art. 14. O Poder Executivo deverá informar a Promotoria de Justiça de Canoas sobre o andamento do Programa Cartão Solidário onde o referido Órgão poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (23.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA29839B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/24

De 23 de maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NA LEI Nº 1.956/2023 – LOA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1987 de 23 de maio de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 002 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2114 (Manutenção de Programas de Ações Emergenciais)
Funcional: 0008.0244.0803
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas----------R$ 1.000.000,00
Vínculo: 05000001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
Unidade: 002 – Unidade de Finanças
Ação: 2020 – Reserva de Contingência
Funcional: 0099.0999.9999
Elemento: 3.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS----------R$ 1.000.000,00
Vínculo: 05000001 – Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5F95440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 488/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 488/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE REGIME SUPLEMENTAR DA REDE BEM CUIDAR RS CONCEDIDA A ENFERMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita no Memorando n.º 745/20224, em 24 de maio de 2024, do Gabinete Municipal do Prefeito:

Resolve:

Art. 1º - Altera-se a carga horária suplementar concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, Sr. **Charles Schreiber Meyer**, pelo Programa Rede Bem Cuidar RS, cuja suplementação passa a ser de 12 horas semanais, a contar de 2 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de maio de 2024.

Novo Cabrais, 24 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1A57E9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 489/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita no Memorando n.º 746/20224, em 24 de maio de 2024, do Gabinete Municipal do Prefeito:

Resolve:

Art. 1º - Exonera-se a Secretária Municipal, Sra. **Dameane Bilha Rodrigues**, matrícula n.º 1181-9, a contar de 29 de maio de 2024, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2024.

Novo Cabrais, 24 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C6DA39D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 490/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pela contratada através do Despacho n.º 2, do Processo Administrativo n.º 2.033/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Torna-se sem efeito a contratação** da senhora **Cristiane Carla Dressler Garske**, contratada pela Portaria n.º 487/2024 para a função de farmacêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:915F8131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 491/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro 2024:

Resolve:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, a Sra. **Betina Brixner** - classificada em 26º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será **até 9 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, de acordo com a duração da licença saúde da titular.
§ 1º A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais
§2º A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.639/2024 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:
I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9D70E5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES DOS CAMINHÕES IVECO PLACAS JBI-4E71 E JBI-4E53.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 13 de JUNHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:42EB86CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATADA: SUCESSÃO DE CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS (ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 011/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 14 de abril de 2024, o valor de R$3.704,22 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 5701/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:14F8CBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATADA: IM SEBASTIANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para a locação de EPCI para 8 (oito) tendas, modelo pirâmides (cobertura piramidal ou quatro águas), com 10 x 10 m (lados) e 3 m de altura, cada, formando conjunto de 20 x 40 x 3 m, 800 m², com elaboração e aprovação do PPCI, bem como obtenção do APCI, para possibilitar a realização da Feira do Produtor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DISPENSA Nº 10.2024
EXPEDIENTE: 11759/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2B29580D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2024

PORTARIA Nº 974/2024

Concede aposentadoria a Servidora **KARINA DALPIAZ GOLDANI MARTINS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 5º, Constituição da Constituição Federal combinado com o artigo 213, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991 e processo administrativo nº106928/2024, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de junho de 2024, a servidora **KARINA DALPIAZ GOLDANI MARTINS**, matrícula 1039-01, cargo de Professora Nível 03 Classe F, Estatutária, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7409,02 (Sete mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) referente ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e 40% (quarenta por cento) correspondente a Gratificação de Educação Especial/ Direção Escolar incorporada conforme ação judicial nº 9000959-43.2018.8.21.0059, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:37F5A0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2024

PORTARIA Nº 991/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JANAINA SANTOS MARTINS,** matrícula nº 4547-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106820/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5382E7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2024

PORTARIA Nº 992/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA,** matrícula nº 2987-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 02 de maio de 2024, conforme processo nº 106945/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:18C5BD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2024

PORTARIA Nº 993/2024

Designa facilitadores para execução do Termo de Cooperação 04/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a cláusula terceira, item 3.2, alínea "e" do Termo de Cooperação nº 04/2023, **DESIGNA,** como facilitador titular, o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01, do cargo de auxiliar de administração, e como facilitador suplente, o servidor **GABRIEL MANZONI FERRI**, matrícula 7245-01, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, para executar o objeto pactuado no Termo de Cooperação nº 04/2023, devendo ser observado as atividades descritas no plano de trabalho.
E, fica revogada a portaria nº 231 de 15 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 108164/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:91D32C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2024

PORTARIA Nº 994/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a cláusula décima primeira do Acordo de Cooperação Técnica DRF/POA nº 06/2021 e o processo nº 18666/2022, **DESIGNA,** como titular, o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI,** matrícula 6559-01, cargo de auxiliar de administração, e como suplente a servidora **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01, do cargo de auxiliar de administração, para gerenciar, acompanhar e executar o objeto pactuado no Acordo de Cooperação Técnica DRF/POA nº 06/2021 na forma da cláusula décima primeira.
E, fica revogada a portaria nº 1580 de 31 de agosto de 2023, conforme processo nº 108164/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:784E4471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2024

PORTARIA Nº 995/2024

Designa membros para compor o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.201, de 30 de julho de 2013, e processo digital nº 330388/2019, Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo
Titular e Presidente: Neimar Velho Pacheco
Titular: Claiton Rogerio Barbosa dos Santos
Suplente: Daison Ferreira da Silva
Suplente: Matheus Enrique Bolsi da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim
Suplente: Renato Luis Ferrari
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular: Cristiano Souza Camargo
Suplente: Rodrigo D´avila Rudit
Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO)
Titular: Sérgio Boeira Madalena
Suplente: Tiago Johnson Centeno Antolini
Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS)
Titular: Paulo Cesar da Cunha Bruscato
Suplente: Ivete Comparin Pereira da Silva
Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Titular: Divina da Silva Ribeiro
Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde
Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS - OSÓRIO)
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Paulo Celso Quadros Macedo
Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC)
Titular: Prof. Me. Daniel de Paula Urbim
Suplente: Profª. Ma. Fabiana Pereira Rosa

E, fica revogada a portaria nº 593 de 27 de março de 2024, conforme processo nº 108164/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:302B6A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2024

PORTARIA Nº 996/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **ANA BEATRIZ ZAZYKI WEBER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA BEATRIZ ZAZYKI WEBER,** matrícula nº 6487-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 05 de maio de 2024, conforme processo nº 107152/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF24ACFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2024

PORTARIA Nº 997/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula nº 3908-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 09 de maio de 2024, conforme processo nº 107622/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3494BEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2024

PORTARIA Nº 998/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DIVINA ALIARDI,** do cargo de servente, matrícula 153-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 15 de setembro de 2017 a 20 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 107874/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:993FC2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2024

PORTARIA Nº 999/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MOISES FERREIRA DEGUES,** do cargo de servente, matrícula 5049-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2017 a 21 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 108438/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D6606B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2024

PORTARIA Nº 1000/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **CRISTIANE RODRIGUES MAYER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CRISTIANE RODRIGUES MAYER,** matrícula nº 6502-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 10 de abril de 2024, conforme processo nº 10805/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EDABFB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2024

PORTARIA Nº 1001/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **SCHEILA APARECIDA ASSMANN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SCHEILA APARECIDA ASSMANN,** matrícula nº 3055-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 29 de abril de 2024, conforme processo nº 106713/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5AA125AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2024

PORTARIA Nº 1002/2024

Autoriza o servidor **TIAGO NUNES MARTINS** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **TIAGO NUNES MARTINS,** matrícula 7244-01, CNH nº 04432181740, do cargo de Assessor de Esportes e Lazer, lotado no Gabinete do Prefeito, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27 de maio de 2024, conforme processo nº 108050/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7CC32B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2024

PORTARIA Nº 1003/2024

Autoriza o servidor **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA,** matrícula 5922-02, CNH nº 04043112710, do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos

para o Fortalecimento do Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27 de maio de 2024, conforme processo nº 108050/2024.
E, fica revogada a portaria nº 1896 de 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:141EFB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2024

PORTARIA Nº 1004/2024

Autoriza o servidor **DIEGO DA SILVA SILVEIRA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **DIEGO DA SILVA SILVEIRA,** matrícula 6448-01, CNH nº 04748116101, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio de Administração, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 27 de maio de 2024 a 03 de setembro de 2024, conforme processo nº 108050/2024.
E, fica revogada a portaria nº 2420 de 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8F00D582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2024

PORTARIA Nº 1005/2024

Autoriza o servidor **DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS,** matrícula 7196-01, CNH nº 04071093135, do cargo de Coordenador de Unidade de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27 de maio de 2024, conforme processo nº 108050/2024.
E, fica revogada a portaria nº 256 de 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABCDD1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2024

PORTARIA Nº 1006/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **GISELE MARQUES DE CASTRO BARRETO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GISELE MARQUES DE CASTRO BARRETO,** matrícula nº 6481-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 03 de abril de 2024, conforme processo nº 9937/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C118586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2024

PORTARIA Nº 1007/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **CARLA DA COSTA BARBOSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CARLA DA COSTA BARBOSA,** matrícula nº 6471-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 02 de abril de 2024, conforme processo nº 9683/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A2DAA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2024

PORTARIA Nº 1008/2024

Retifica a portaria nº 417/1999 a fim de corrigir o tempo de serviço, alterar o órgão expedidor da Certidão, incluir o número da Certidão de tempo de Serviço e as vantagens funcionais correspondente ao tempo averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 31867/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 417/1999,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da Servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV**, do Cargo de Servente, Padrão 02, o tempo de serviço prestado à entidade privada, correspondente a 517 (quinhentos e dezessete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme processo nº 288941-2/99, de 14 de maio de 1999 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00028/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 31867/2023**".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02A735D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2024

PORTARIA Nº 1009/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV,** do cargo de vigilante, matrícula 1160-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Jaguari, correspondente a 897 (oitocentos e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00028/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 31867/2023, a contar de 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0FA4167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2024

PORTARIA Nº 1010/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV,** do cargo de vigilante, matrícula 1160-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1609 (um mil, seiscentos e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00028/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 31867/2023, a contar de 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:00B5B470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2024

PORTARIA Nº 1011/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **NELIA LEIRIA ROCHA WITT.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NELIA LEIRIA ROCHA WITT,** matrícula nº 2903-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 24 de abril de 2024, conforme processo nº 12643/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FCDB192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2024

PORTARIA Nº 1012/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **NELIA LEIRIA ROCHA WITT.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NELIA LEIRIA ROCHA WITT,** matrícula nº 2903-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 24 de abril de 2024, conforme processo nº 12639/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27DBE986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2024

PORTARIA Nº 1013/2024

Declara a servidora **BARBARA HELLEN DIETER TOMAZELLI** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BARBARA HELLEN DIETER TOMAZELLI,** do cargo de professora, matrícula 6498-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 14 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC49EC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2024

PORTARIA Nº 1014/2024

Declara a servidora **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 6480-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de março de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F4662702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2024

PORTARIA Nº 1015/2024

Declara a servidora **CARLA GRABIN** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARLA GRABIN,** do cargo de professora, matrícula 5805-03, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 22 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B7DC2E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2024

PORTARIA Nº 1016/2024

Declara a servidora **CRISTIANE RODRIGUES MAYER** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CRISTIANE RODRIGUES MAYER,** do cargo de professora, matrícula 6502-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 09 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4FD75958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2024

PORTARIA Nº 1017/2024

Declara a servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUZA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUZA,** do cargo de professora, matrícula 4933-03, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 12 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:61F3674A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2024

PORTARIA Nº 1018/2024

Declara a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **JANAINA SANTOS MARTINS,** do cargo de professora, matrícula 4547-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 28 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B92CBB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2024

PORTARIA Nº 1019/2024

Declara a servidora **LUANA DE OLIVEIRA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **LUANA DE OLIVEIRA,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 4622-03, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 07 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42FBBA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2024

PORTARIA Nº 1020/2024

Declara a servidora **LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA,** do cargo de professora, matrícula 2987-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E06EC8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2024

PORTARIA Nº 1021/2024

Declara a servidora **SAMARA SARAIVA DA SILVA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SAMARA SARAIVA DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 6473-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 18 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 108010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3ED4B788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2024

PORTARIA Nº 1022/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **ADRIANA DADA DE ANDRADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ADRIANA DADA DE ANDRADE,** matrícula nº 1432-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 31 de março de 2024, conforme processo nº 9463/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD2ADD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2024

PORTARIA Nº 1023/2024

Enquadra o servidor **VINICIUS JACOBY DE OLIVEIRA** no sub-padrão 01.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais**, ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **VINICIUS JACOBY DE OLIVEIRA,** matrícula 7236-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a contar de 15 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 108128/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:816C6102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2024

PORTARIA Nº 1024/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV,** matrícula nº 1160-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 107866/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:55287EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2024

PORTARIA Nº 1025/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora **ROSEMARY BACH.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSEMARY BACH,** matrícula nº 2874-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 23 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 12414/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2332B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024: Registro de preços para a aquisição de próteses dentária, com a finalidade de reabilitar os pacientes do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 11/06/2024 às 9h. Data de disputa: 11/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:44FF67C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.2024: Aquisição de telha e parafusos para manutenção dos abrigos de ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 27/05/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 03/06/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:940BA127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 58/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo:108857/2024 **Valor:** R$ 30,00
Credor: Expresso São José
Objeto: Pagamento de taxa de administração para serviço de vale transporte da empresa Expresso São José para os servidores da secretaria de administração e gabinete do prefeito no exercício de 2024. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7DAFA63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – Registro de Preços
Objeto: Serviços de cópias reprográficas. Abertura que será às 09h30min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:BC3CC1AB

SECRETARIA DE FOMENTO A AGRICULTURA E A PESCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: Manutenção do Trator TL 75E New Holland. Abertura que será às 09h30min do dia 12/06/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:A9D883D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 151/2024
"Convocação de aprovado em Concurso Público"
OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Jeferson Lisboa Kunz	Médico Veterinário	2º lugar	Ampla Concorrência
Lílian Morás Bruder	Auxiliar Educacional	2º lugar	Ampla Concorrência
Sabrina Vidmar da Costa	Auxiliar Educacional	3º lugar	Ampla Concorrência
Carine Aurora Lorenzet Basso	Cozinheiro	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:44C4F709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 159/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Eunice Cristina Americano	Professor de Inglês	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8ED951BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 162/2024
"Convocação de aprovado em Concurso Público"
OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Eduarda Caroline Alves	Auxiliar Educacional	4º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:45498046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Planta, Memoriais descritivos e ART para ampliação de parte do pavimento térreo e o pavimento superior. Área aproximada 580,00m², tendo por base a obra existente, utilizando-se da infraestrutura instalada, como as entradas de água, energia elétrica, instalações do sistema de coleta sanitária, fundações, paredes portantes, estrutura de concreto armado e etc. Contempla projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, sanitário e hidráulico. Contratada: MARJE INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA. Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Prazo de entrega: 60 dias prorrogáveis na forma da Lei. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3B300E8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e responsabilidade técnica do projeto PPCI – Plano de Prevenção de Combate a Incêndio, os serviços devem seguir as normas técnicas e legais pertinentes, para área estimada de 1.100,00m². Contratada: PACO ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 60 dias prorrogáveis na forma da Lei. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BF3ECED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 177/2023

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo 177/2023. Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Transferir ao Hospital os recursos Portaria SES n° 301/2024, de 10 de maio de 2024, alterada pela Portaria SES n° 301/2024, de 13 de maio de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:59B710FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 186/2023

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 186/2023. Objeto: complementar o termo aditivo n° 01, para acréscimo de materiais e serviços no valor de R$ 21.207,60 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), referente ao objeto "reforma" da edificação, o qual foi equivocadamente desconsiderado no parecer técnico e termo aditivo anterior. Contratada: ALM CONSTRUÇÕES LTDA. Processo licitatório: Tomada de Preço n° 012/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:ED72ACC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Objeto: doação, com encargos, à empresa **MM Mármores e Granitos Ltda.**, conforme autorização contida na Lei nº 3.670/2023, da área de 501,60 m², da matrícula n° 15.493 do Ofício dos Registros Públicos de Casca. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CCA4501D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Objeto: doação, com encargos, à empresa **Mecanica Diese DJA Ltda ME**, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.745/2024, do imóvel caracterizado como o Lote 5, da Quadra A, do Loteamento Industrial V, com área de 2.926,70 m². Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4D7828DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO 8/2024

Ata de registro de preços nº 08/2024. Objeto: horas máquina – rompedor hidráulico (200 horas, R$ 560,00 a hora) – escavadeira hidráulico (700 horas, R$ 210,00 a hora) – trator de esteiras (300 horas, R$ 290,00 a hora). Contratada: Escavadeira São Brás Ltda. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F68F340F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024

Ata de registro de preços nº 09/2024. Objeto: horas máquina – Retroescavadeira (700 horas a R$ 145,00 a hora). Contratada: Marin e Montemezzo Terraplanagem Ltda. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CEC99689

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

Ata de registro de preços nº 10/2024. Objeto: horas máquina - caminhão caçamba. Contratada: Felipe Transportes e Terraplanagem Ltda. Valor: 1.000 horas por R$ 185,00 a hora. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:00EA7254

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 121/2024

Termo Aditivo nº 01 ao contrato 121/2024. Objeto: supressão a quantidade de 53,80 metros de limpeza com perfuratriz pneumática 6.1,8", resultando uma redução de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Contratada: Poços Artesianos Zanoello Ltda. Valor Total R$ 27.896,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais). Processo licitatório: Dispensa n° 18/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7F1804F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024. Objeto: SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM OPERADOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - peso mínimo de 23 (vinte e três) toneladas com potência mínima de 138HPs e concha de capacidade de 1,30m³ (um metro e trinta centímetros cúbicos).Contratada: Escavações São Brás LTDA. Valor: 40,6 horas a R$ 315,00 a hora. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:82AC548B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 010/2024**. Objeto: Aquisição de luminárias LED para iluminação pública, dentro do programa de eficiência energética, e demais materiais necessários para adequação da rede. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2024 até às 08:29 horas do dia 10/06/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 10/06/2024.Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 10/06/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F1AAC47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019 - RETIFICADO
Processo nº: 5660/2019.
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Prestação de serviços de Destino Final e Tratamento de RSU.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** CNPJ/MF nº 03.505.185/0003-46, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, na Estrada do Socorro, nº 1550, bairro Bairro Arroio da Manteiga, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pelo **DIRETOR OPERACIONAL**, **Sr. RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, e pelo **DIRETOR EXECUTIVO**, **Sr. LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, da Forma de Pagamento e do Reajuste – acrescentando **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor estimado inicial do Contrato, perfazendo o montante de 175 toneladas/mês, totalizando 2100 toneladas acrescidas no período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 326/2023 e embasado no parecer jurídico nº 295/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B13D7837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público a SUSPENSÃO do edital de pregão em epigrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 535/2024 anexo ao processo, devido necessidade de alteração no termo de referência. Edital será retificado e nova data será marcada posteriormente.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 24 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4472F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 46-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2024
Processo nº: **2925/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 046/2024 – Aquisição emergencial de medicamentos de uso controlado para a menor L.K.N, atendendo determinação judicial, conforme documentação constante no processo nº 2570/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **FARMÁCIA ALEXANDRIA LTDA – AGAFARMA -** Cnpj nº 15.563.186/0001-64, valor total R$ 11.384,43 (onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), acolhendo o parecer jurídico nº 244/2024 e embasado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Prazo: 3 meses.

Parobé/RS, 24 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4AECF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 40-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2024
Processo nº:**2617/2024**
Interessado: **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 040/2024 – Aquisição de materiais, de forma emergencial, para o enfrentamento da situação de Calamidade Pública do município de Parobé/RS – conforme documentação constante no processo nº 2617/2024, acolhendo o parecer jurídico nº 242/2024 e embasado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência às seguintes empresas:
EVERTON CUSTODIO COSTA CONFECCOES LTDA – CNPJ/MF nº 06.371.079/0001-43 – VALOR TOTAL **R$ 6.083,50** (seis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos);
PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ/MF nº 05.745.632/0001-06 – VALOR TOTAL **R$ 17.085,70** (dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos);
AGROPET CURIO COM. VAR. PROD. AGRO. LTDA – CNPJ/MF nº 12.795.425/0001-13 – VALOR TOTAL **R$ 1.110,00** (um mil e cento e dez reais);
VALDIR G PELLISOLI ME – CNPJ/MF nº 94.899.754/0001-79 – VALOR TOTAL **R$ 109.100,00** (cento e nove mil e cem reais);
LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ/MF nº 89.848.543/0314-80 – VALOR TOTAL **R$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais);
LOJAS PALUDO LTDA – CNPJ/MF nº 89.270.391/0002-59 – VALOR TOTAL **R$ 5.380,00** (cinco mil e trezentos e oitenta reais).
Parobé/RS, 24 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B60D11B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.
Fomento às demais áreas da Cultura

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pedras Altas/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) para **a Premiação de Agentes ou Entidades Culturais de Pedras Altas**, realizado com recursos do Governo Federal, através da Lei Paulo Gustavo.
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

• DO OBJETO

O objeto deste Edital é a **PREMIAÇÃO PARA AGENTES OU ENTIDADES CULTURAIS DE PEDRAS ALTAS**, das **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, exceto AUDIOVISUAL, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município observadas as categorias descritas no Anexo VIII.
O prêmio possui natureza jurídica de doação, sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS

O presente edital possui valor total de **R$ R$ 12.196,02 (doze mil cento e noventa e seis reais e dois centavos)** e será distribuído em até 02 (dois) inscritos que se enquadrem nas exigências do ANEXO I, no valor de **R$ 6.098,01 (seis mil e noventa e oito e um centavo).**

Caso **não** haja **mais de um** projeto inscrito, o valor será realocado para o **único** projeto inscrito.

2.1 Os projetos poderão ser inscritos dentro das áreas temáticas do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo elas: Artesanato, Cultura Afro-brasileira, Música, Tradição e Folclore, Carnaval, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança Artística e Popular, Livro e Literatura e Associações Comunitárias.

2.2 Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária informada junto a documentação de convênio com o Município.

2.3 A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF ou CNPJ do interessado**.**

2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação/Projeto: 1.348 - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA LEI PAULO GUSTAVO Fonte de Recurso: 1716-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES; 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS; 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

• DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer que possua uma trajetória cultural de pelo menos 01 (UM) ano e/ou resida no município de Pedras Altas/RS por igual período, salvo que a execução do seu trabalho ***deve contemplar a comunidade local***.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo;

3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, *de servidor público do órgão responsável pelo edital*, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - ser servidor público municipal ativo ou inativo.

3.7. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.

3.8. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.

3.9. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6. **3.10**. Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023 ou ser menor de dezoito anos.

3.11.Para este edital admite-se uma única inscrição por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ.

3.11.1. Os proponentes poderão participar dos dois editais referentes a LPG no Município (AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA);

3.12. A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
3.12.1. Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone

3.13. As análises da solicitação ao recebimento da premiação ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica o interessado ciente do **CRONOGRAMA** da presente Chamada Pública:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/05/2024
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/05/2024
INÍCIO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES	27/05/2024
FIM DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2024
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	23/06/2024
PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	25, 26 e 27/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28/06/2024
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01/07/2024 - 05/07/2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	08/07/2024 - 11/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/07/2024
HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E SUPLENTES	15/07/2024
PRAZO PARA INFORMAR A CONTA BANCÁRIA	18/07/2024
PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS	25/07/2024

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou que se autodeclaram LGBTQIAPN+
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, LGBTQIAPN+ e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), quilombolas, LGBTQIAPN+ e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IX.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ e ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural já constituída majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade
jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5.11 As pessoas físicas proponentes de projetos deverão realizar procedimento de heteroidentificação junto a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Paulo Gustavo, conforme decreto 242 de 26 de outubro de 2023.5.12. Caso o proponente não seja enquadrado nas ações afirmativas, o mesmo disputará as vagas da *ampla concorrência*.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS

6.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas pelo preenchimento do formulário disponibilizado no ANEXO I e pela entrega da documentação solicitada neste Edital, no período de 27/05/2024 até 23/06/2024 - de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Fernando Abott, 131 - Centro de Pedras Altas/RS, devendo a entrega ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das **8h até às 17h**, ou através de meio eletrônico, pelo e-mail **cultura@pedrasaltas.rs.gov.br**

6.2 Toda documentação para solicitação do benefício deverá ser entregue em uma via em envelope ou através de meio eletrônico.
6.2.1 Compõem a solicitação de benefício:
a) Anexo I preenchido e assinado;
c) Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
d) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e) Cópia do

comprovante de endereço do principal Diretor, do espaço cultural ou proponente, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
f) Cópia do comprovante de endereço do espaço cultural, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
g) Cópia da Ata de posse vigente da Diretoria atual;
h) Relação nominal completa dos cargos de confiança e seus ocupantes (cargos não eletivos);
i) Currículo ou Portfólio (se o Comitê Gestor julgar necessário);
j) Declaração referente ANEXO IV ou V conforme o caso, preenchida e assinada;
k) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal para espaços culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e de organizações culturais;
l) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
m) Certidão de Regularidade do FGTS;
6.2.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
6.2.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

6.3 Admite-se, como comprovante de endereço, faturas de água, luz, TV, internet, telefonia, cartão de crédito, boletos de cobrança, contratos de aluguel, declaração recente de Imposto de Renda, carnês do IPTU e IPVA, entre outros documentos que demonstrem que o requerente reside no endereço informado.

6.3.1 Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do proponente, este deverá atestar o endereço, mediante Declaração expressa, na forma do ANEXO II.

6.4. É vedado a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá protocolar o recibo em uma das vias da solicitação de benefício entregue, constando data, hora e identificação do recebedor sob assinatura, para as entregas realizadas em via física, para entregas por meio online, o proponente deverá aguardar o recebimento de atesto de recebimento.

6.6 O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens do edital, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

6.7 Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste Edital, não se enquadrem à Lei Complementar 195/22 e aos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.

6.8 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da solicitação de benefício, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.9 O Município não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo interessado;

6.10 Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final, como forma de dar celeridade ao processo de análise e habilitação;

6.11 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.12 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto por edital;

6.13 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.14 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.15. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 As solicitações serão recebidas por e-mail onde será verificado o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário de solicitação de benefício (ANEXO I), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
7.1.1 A composição dos membros do Comitê Gestor está regulamentada através do Decreto nº 2.673/2024 de 21 de maio de 2024.

7.2 Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
7.2.1 Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
7.2.2 Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
7.2.3 Apresentada em formulários incompletos;
7.2.4 Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
7.2.5 Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
7.2.6 Que não atenda às diligências no prazo concedido;
7.2.7 Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
7.2.8 Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
7.2.9 Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.

7.3 A critério do Comitê Gestor, poderão ser realizadas diligências, permitindo se uma única resposta à esta.
7.3.1 Na diligência não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto no que se refere a documentos já apresentados na solicitação de benefício e que apresentem problemas técnicos e/ou complementação de informações e documentos para dirimir dúvidas.
7.3.2 As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
7.3.3 Diligências não respondidas no prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.
7.3.4 As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na secretaria executora e devolvida ao interessado.

7.4 O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de *3 (três) dias úteis*, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
7.4.1 Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
7.4.2 O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
7.4.3 O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê-lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 5 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.
7.4.4 Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
7.4.5 Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;

8.2. O pagamento do auxílio será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;

8.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 2 deste edital.

8.4 Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.

8.5 Sobre o valor a ser pago podem incidir descontos tributários, de acordo com a legislação.

8.8 A avaliação das inscrições será realizada por empresa contratada para os devidos fins ou comissão específica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

9.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

9.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

9.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do/a presidente da comissão de seleção.

9.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

9.7 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Bento/MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

9.9 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

9.10 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

9.11 O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de **PINHEIRO MACHADO (RS)**.

Pedras Altas, 13 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

Tipo de inscrição:	( ) Trabalhador da área técnica ( ) Trabalhador da área artística e cultural ( ) Espaço Cultural/Empresas/Cooperativas/Outros
Segmento(s) de atuação cultural	
[ ] Arte De Rua **[ ]** Artes Circenses **[ ]** Artes Plásticas E Visuais **[ ]** Artesanato **[ ]** Audiovisual **[ ]** Cultura Afro Brasileira **[ ]** Carnaval **[ ]** Dança **[ ]** Hip Hop **[ ]** Literatura **[ ]** Música **[ ]** Patrimônio Histórico E Cultural **[ ]** Produção Cultural **[ ]** Teatro **[ ]** Tradicionalismo **[ ]** Livro E Literatura _____	
Informações para habilitação	
Nome Civil: **Nome Social:** **Data de nascimento:** **Naturalidade: UF:** **CPF: RG: Órgão expedidor:**	
Situação ocupacional:	
[ ] empresário CNPJ [ ] MEI - CNPJ [ ] prestador de serviços autônomo [ ] prestador de serviços informal [ ] desempregado/inativo [ ] outra. Qual?_____	
Endereço:	
Endereço: Nº: Bairro: Endereço Virtual: (URL redes sociais, canal do YouTube, site, etc.): E-mail: Celular: Fixo:	

O Proponente Pessoa Física ou o principal Diretor de Espaço Cultural: Pertence a qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
Raça, cor ou etnia
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
São pessoas com deficiência - PCD
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Grau de escolaridade
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outro(a)s. Qual?_____
Representa um coletivo (sem CNPJ)
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Número de participantes do coletivo:
Apresentar lista com nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Realizou inscrição em outro edital da LPG no Município?
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, qual edital prioritário?
( ) Audiovisual ( ) Demais áreas da cultura

DECLARO que li e concordo com todas as cláusulas do presente Edital de Chamada Pública e o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, estando ciente das sanções administrativas, penais e civis, em

relação a fatos que possam configurar inverdades.
AFIRMO a veracidade dos dados e documentos apresentados, declarando minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Pedras Altas, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(apresentar SOMENTE se não tiver comprovante de endereço em seu nome)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob número: _____, portador (a) da Cédula de Identidade número: _____, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei que resido no endereço: Rua: _____Nº:_____Bairro:_____

Declaro ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor do presente Edital poderá realizar visita in loco, no endereço informado para confirmação das informações prestadas no ato da inscrição, e que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Pedras Altas, xx de xxxxxxxxx de 2024.

(Nome completo e assinatura do declarante)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - Recurso quanto ao Indeferimento da inscrição pelo Comitê Gestor

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no Edital de Chamada Pública Nº , venho respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão deste Comitê, nos termos de fato e de direito abaixo arrolados: _____
São anexos deste Recurso os seguintes documentos: (descrever) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Pedras Altas (RS), ____ de _____ de 2024.
Nome completo e assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO
(PESSOA FÍSICA)

Eu,_____, RG _____,CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua_____ número_____ , Bairro_____ , venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Pedras Altas (RS), ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____, RG _____,CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua_____ número_____ , Bairro_____ , representante do (a) , CNPJ _____ venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Pedras Altas (RS), ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

.
ANEXO VI
DECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____ _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU LGBTQIAPN+). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
PRÊMIO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do critério	**Descrição do critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a)	**10**
B	Integração do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e demais segmentos da sociedade	**10**
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	**10**
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, etc	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino que seja mãe solo (cria os filhos sozinha).	**5**
F	Agente cultural negro ou indígena.	**5**
G	Agente cultural com deficiência.	**5**
H	Agente cultural residente na zona rural.	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		**20 pontos**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres.	**5**
K	Pessoas jurídicas sediadas na zona rural.	**5**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 pontos**

PONTUAÇÃO
A pontuação final de cada candidatura será POR SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PARECERISTAS.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente.
1.4.1 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, em último caso, se ainda permanecer o empate, a questão será decidida por sorteio:
Agentes culturais com maior idade (para pessoa física);
Instituição com maior tempo de atuação (para pessoa jurídica).
1.5 Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos, ficando sua efetiva classificação condicionada ao número de vagas existentes.
2. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:723B9F62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL159-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Claudiomir Correa Da Silva
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de instalação de rede elétrica para alimentação de loteamento residencial na av. comendador ávila.
Valor: R$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos Reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 159/2024
Amparo Legal: art. 75, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021

Pedras Altas, 24 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2DCFBD97

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 165-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pedras do Sul - Leda Simões Lopes Costa
Objeto: Carga de água mineral 20 litros para uso nas secretarias
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 165/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 24 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A3315792

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 164-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cors Serviços da Saude LTDA ME
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 164/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 24 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FCF41065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE VETERINÁRIA E TRATADOR DE ANIMAIS EDITAL N.º 215 DE 27 DE MAIO DE 2024
EDITAL DE ABERTURA N.º 204/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AUXILIAR DE VETERINÁRIA E TRATADOR DE ANIMAIS,** para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.
O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/05/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 28 de maio às 23h59min ao dia 29 de maio de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4FB6850D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024:** Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual prestação de serviço de oficina para ônibus e micro-ônibus escolares, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA**

DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/06/2024. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 24 de maio de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2FDDBF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS JÁ PRENSADAS E SOB MEDIDA, TERMINAIS E CAPAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **10/06/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS JÁ PRENSADAS E SOB MEDIDA, TERMINAIS E CAPAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 24 de maio de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7C3A7012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL NOEDI CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Redentora em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.337 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREM PAP PROP 36000.5874632/02-400
3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 180.000,00
3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 120.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado 0600 ..... R$ 300.000,00
TOTAL ....,..... R$ 300.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.105 – CENTRO TURÍSTICO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 250.000,00
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 251.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 2.123 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
455 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 1.000,00
II – Por Superávit do Recurso 0706 ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 251.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BEL. NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 21 de maio de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B331A4B4

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.889/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL NOEDI CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Redentora em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.137 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032024-070649
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706 ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BEL. NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 21 de maio de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FDBB0F9A

GABINETE
PORTARIA Nº 0463/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** a contar de setembro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D1DB9600

GABINETE
PORTARIA Nº 0464/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal de Matemática, Matrícula 2779, Nível 3, Classe C, **LETICIA CASSOL DE BONA**, a contar de dezembro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FF216972

GABINETE
PORTARIA Nº 0465/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Matrícula 2883, Nível 3, Classe B, **LUCIANA HORST**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D2225B0B

GABINETE
PORTARIA Nº 0466/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Professor Municipal de Geografia, Matrícula 2895, Nível 3, Classe C, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**, a contar de setembro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C156F376

GABINETE
PORTARIA Nº 0467/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1576, Nível 3, Classe D, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F498D416

GABINETE
PORTARIA Nº 0468/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:2BBCF795

GABINETE
PORTARIA Nº 0469/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1575, Nível 3, Classe C, **MARIELI BONOTTO**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:32C5FEA1

GABINETE
PORTARIA Nº 0470/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Professora Municipal, Matrícula 1131, Nível 3, Classe D, **MARIELI BONOTTO**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:E084E685

GABINETE
PORTARIA Nº 0471/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Supervisora de Ensino Municipal, Matrícula 1587, Nível 3, Classe D, **MARILUCE TRINDADE**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:38823705

GABINETE
PORTARIA Nº 0472/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1582, Nível 3, Classe C, **MARIZETE PAROLIN**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0DD052EB

GABINETE
PORTARIA Nº 0473/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1591, **MARLEI VIAN PRETTO,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:441E38B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0474/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1578, Nível 3, Classe C, **MARLI CARLSON DOS ANJOS**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:1F2FA431

GABINETE
PORTARIA Nº 0475/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, ao Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS,** a contar de dezembro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:E688E334

GABINETE
PORTARIA Nº 0476/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO I, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS,** a contar de setembro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B6F92A20

GABINETE
PORTARIA Nº 0477/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7428D822

GABINETE
PORTARIA Nº 0478/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1583, Nível 3, Classe C, **ROSA MARIA DOS SANTOS**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:5F66D48B

GABINETE
PORTARIA Nº 0479/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Servidora Municipal, Psicóloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2889, **ROSANA DOS SANTOS HERMANN,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4AACEEBD

GABINETE
PORTARIA Nº 0480/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO I, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3280, **ROSANGELA TERESINHA SCHUSTER,** a contar de dezembro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:EFE8DC98

GABINETE
PORTARIA Nº 0481/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Digitadora, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FD9BF24B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.571/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BEL NOEDI CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Redentora em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.888/2024, de 21 de maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.337 – ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREM PAP PROP 36000.5874632/02-400
3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 180.000,00
3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 120.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado 0600 ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.105 – CENTRO TURÍSTICO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 250.000,00
4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 251.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 2.123 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
455 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 1.000,00
II – Por Superávit do Recurso 0706 ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 251.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BEL. NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 21 de maio de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:56F4362F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.572/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL NOEDI CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Redentora em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.889/2024, de 21 de maio de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.137 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032024-070649
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706 ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BEL NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Em 21 de Maio de 2024
NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:84063ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1481/2024–Chamamento Público n°04/2024.Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS**para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. As inscrições ocorrerão a qualquer tempo de forma presencial, na PREFEITURA MUNICIPAL

DE ROSÁRIO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos,setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, situada na Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:73965840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O representante legal do Poder Executivo de Sagrada Família/RS, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue: 1. Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital nº 06/2024, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva. 2. Convocação para a prova de títulos: Todos os candidatos aprovados na etapa eliminatória, que quiserem pontuar nesta etapa, ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS, segundo o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de 27 a 29/05/2024, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar no campo “PROVA DE TÍTULOS” e adicionar cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido. 3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Registre-se e publique-se. Sagrada Família/RS, 24 de maio de 2024. Marcos do Nascimento Santos, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1B64861B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 02/2024: MATEUS BELLO - LOTE 11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO002/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, EMATEUS BELLO - ME, inscrito no CNPJ: 51.996.637/0001-10**,** paraSERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, nos lotes 11, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de maio de 2024

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:017C93B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 36/2024, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, contratação de empresa para aquisição de peças originais e serviços para veiculo Sprinter placas IZZ- 0h59.
APOMEDIL S.A. VEICULOS – CNPJ: 91.157.859/0004-07 com um total dispensadode***R$ 10.763,20*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9A16D81F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS DE PESSOAL

Contrato de Pessoal
Número do Contrato Administrativo: n° 001/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 005/2023**.**
Lei Municipal nº: 5.391/2023.
Nome: Amélia da Glória do Amaral**.**
Função: agente de combate à endemias.

Número do ContratoAdministrativo:nº 002/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 002/2023**.**
Lei Municipal nº: 5.332/2023.
Nome: Erick Monteiro da Silva.
Função:agente comunitário de saúde.

Número do Contrato Administrativo: nº003/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Bruna Cristina Signorelli.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº004/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Andréia Geller.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº005/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Magna Regina Galvão de Almeida.
Função:agente educacional de interação com o educando.
Número do Contrato Administrativo:nº006/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Raquel Cristiane Malonek Pihur.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº007/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Pietra Knop da Silva.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº008/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Vera Simoni Bonmann Silva.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº009/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**

Nome: Tailine Aparecida da Silva.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº010/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Carine Arnhold Bauermann.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº011/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Camila Vitória Machado da Silva.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº 012/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2023**.**
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome: Assusiane Salete Ferreira Menezes.
Função: Assistente Social.

Número do Contrato Administrativo:nº 013/2024.
Número do Processo Seletivo:nº006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome:Bárbara Elvira da Silva Ritter.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 014/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome: Clarissa Napp Siqueira.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 015/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº: 5.408/2024**.**
Nome: Letice Kirchner.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 016/2024.
Número do Processo Seletivo: nº006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome: Tatyameiri Martins de Mello de Farias.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 017/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome: Thais Hahn Macena.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 018/2024.
Número do Processo Seletivo: nº006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.408/2024
Nome: Ana Lúcia Hammel Garcia.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 019/2024.
Número do Processo Seletivo: nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome: Carla Regina Aisenberg.
Função:auxiliar de odontólogo.

Número do Contrato Administrativo:nº 020/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome:Márcia Regina Bortolini.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 021/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome: Mariele Adolfo de Campos.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 022/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome: Luana Witthof Wengrat**.**
Função:psicopedagoga.

Número do Contrato Administrativo:nº 023/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome: Rodrigo Pedroso de Oliveira.
Função:operador de máquinas pesadas.

Número do Contrato Administrativo:nº 024/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome: Gideon Garcia Nunes.
Função: Maestro regente.

Número do Contrato Administrativo:nº 025/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2023.
Lei Municipal nº:5.323/2023.
Nome: Vanessa de Oliveira Machado Ferreira.
Função:agente almoxarife.

Número do Contrato Administrativo:nº 026/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.410/2024.
Nome: Aline Marques de Campos.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 027/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome: Evandro Machado de Melo.
Função:instrutor de artes marciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 028/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 004/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024.
Nome: Inês Horst.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 029/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 004/2023.
Lei Municipal nº:5.412/2024.
Nome: Tânia Mara Lima.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 030/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 004/2023.
Lei Municipal nº:5.412/2024**.**
Nome:Vânia Jandira de Oliveira Lyrio.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 031/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 004/2023.
Lei Municipal nº:5.413/2024**.**
Nome: Vera Simoni Bönmann Silva.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 032/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.410/2024**.**
Nome:Pâmela Portes.
Função:professora de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 033/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 004/2023**.**
Lei Municipal nº:5.412/2024**.**
Nome: Douglas Eloíno Bortolini Vargas.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 034/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**

Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Liliane Souza da Silva.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº 035/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 004/2023**.**
Lei Municipal nº:5.417/2024**.**
Nome: Iara Simone Almeida Sauer.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 036/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023.
Lei Municipal nº:5.408/2024**.**
Nome: Ricardo Bólico da Silva.
Função:professor de educação infantil e anos iniciais.

Número do Contrato Administrativo:nº 037/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.416/2024**.**
Nome: Andréa Ferreira Jardim.
Função:enfermeira obstetra.

Número do Contrato Administrativo:nº 038/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.402/2024**.**
Nome: Elisandra Fonseca de Bastos.
Função:agente educacional de interação com o educando.

Número do Contrato Administrativo:nº 039/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 002/2024**.**
Lei Municipal nº:5.428/2024**.**
Nome: Ana Rita Barcellos Pires Dickel.
Função:professora de língua inglesa.

Número do Contrato Administrativo:nº 040/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2024**.**
Lei Municipal nº:5.427/2024.
Nome: Maria Angélica da Silva Vargas.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 041/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2024**.**
Lei Municipal nº:5.427/2024**.**
Nome: Aline Bárbara de Oliveira.
Função: servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 042/2024.
Número do Processo Seletivo: Edital nº 001/2024**.**
Lei Municipal nº:5.434/2024**.**
Nome: Janaína Terhorst Pizutti.
Função:engenheira civil.

Número do Contrato Administrativo:nº 043/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 002/2024**.**
Lei Municipal nº:5.428/2024.
Nome: Carina Brezolin.
Função:professora de língua inglesa.

Número do Contrato Administrativo:nº 044/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2024**.**
Lei Municipal nº:5.366/2023.
Nome: Marlete Rosane Pott.
Função:servente.

Número do Contrato Administrativo:nº 045/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 001/2024**.**
Lei Municipal nº:5.432/2024**.**
Nome: Fernanda Carvalho de Oliveira.
Função:médica veterinária.

Número do Contrato Administrativo:nº 046/2024.
Número do Processo Seletivo:nº 006/2023**.**
Lei Municipal nº:5.437/2024**.**
Nome: Nicole Messer Orlandi.
Função:entrevistadora social.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:835A32B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇAO 34/2024 PUBLICAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 34/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, contratação de empresa especializada para aquisição de material de reposição e instrumentos musicais para Orquestra Municipal ¨CANÇÃO E VOZES DO FUTURO¨.

TAIUR SCHUMACHER ME - CNPJ: 15.759.650/0001-92com um total dispensadode***R$ 2.487,00***
ROBERTO C P. DE LIMA-KARONNA INSTR. MUSICAIS - CNPJ: 05.618.528/0001-42 com um total dispensadode**R$ 472,00.**
Totalizando o valor dispensadode***R$ 2.959,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:78050940

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS DE PESSOAL

ADITIVOS DE PESSOAL
Número do aditivo: 001/2024.
Número do contrato: 223/2023**.**
Número do Processo Seletivo: 012/2022**.**
Lei Municipal nº: 5.320/2023**.**
Nome: Laiana da Silva Amaral.
Função: agente administrativo.

Número do aditivo: 002/2024.
Número do contrato: 224/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.320/2023.
Nome: Luiza Laura dos Santos.
Função: agente administrativo.

Número do aditivo: 003/2024.
Número do contrato: 297/2022**.**
Número do Processo Seletivo: 010/2022**.**
Lei Municipal nº: 5.210/2022**.**
Nome: Hugo Leonardo da Silva Amaral.
Função: inspetor municipal.

Número do aditivo:004/2024.
Número do contrato: 229/2023
Número do Processo Seletivo: 012/2022**.**
Lei Municipal nº: 5.331/2023**.**
Nome: Maurício Eduardo Oliveira Maciel.
Função: Educador Físico.

Número do aditivo:005/2024.
Número do contrato: 230/2023**.**
Número do Processo Seletivo: 012/2022**.**
Lei Municipal nº: 5.327/2023**.**
Nome: Adriana Pimmel.

Função: técnica em enfermagem.

Número do aditivo:006/2024.
Número do contrato: 237/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.327/2023.
Nome: Paulo Renan Rosa Soares.
Função: técnico em enfermagem.

Número do aditivo:007/2024.
Número do contrato:239/2023.
Número do Processo Seletivo: 002/2023
Lei Municipal nº: 5.332/2023.
Nome: Kaélen Luiza Farias de Lima.
Função: agente comunitário de saúde.

Número do aditivo:008/2024.
Número do contrato:240/2023.
Número do Processo Seletivo: 002/2023.
Lei Municipal nº: 5.332/2023.
Nome: Liara Oliveira Machado.
Função: agente comunitário de saúde.

Número do aditivo:009/2024.
Número do contrato:241/2023.
Número do Processo Seletivo: 002/2023.
Lei Municipal nº: 5.332/2023.
Nome: Rejane Maria Bertoldi Dias.
Função: agente comunitário de saúde.

Número do aditivo:010/2024.
Número do contrato:242/2023.
Número do Processo Seletivo: 002/2023.
Lei Municipal nº: 5.332/2023.
Nome: Verônica Guedes Martins.
Função: agente comunitário de saúde.

Número do aditivo:011/2024.
Número do contrato: 228/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.331/2023.
Nome: Paulo Roberto de Jesus Schmidt.
Função: educador físico.

Número do aditivo:012/2024.
Número do contrato:152/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.256/2023.
Nome: Odila Camera Soares.
Função: nutricionista.

Número do aditivo:013/2024.
Número do contrato:264/2023.
Número do Processo Seletivo: 001/2022.
Lei Municipal nº: 5.316/2023.
Nome: Gilvana Pértile.
Função: psicóloga.

Número do aditivo:014/2024.
Número do contrato:110/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.262/2023.
Nome: Fernanda Carvalho de Oliveira.
Função: médica veterinária.

Número do aditivo:015/2024.
Número do contrato: 128/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.277/2023
Nome: Rômulo Martins.
Função: enfermeiro.

Número do aditivo:016/2024.
Número do contrato:274/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.348/2023.
Nome: Carlos Roberto Marques Camargo.
Função: técnico em enfermagem.

Número do aditivo:017/2024.
Número do contrato:151/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.283/2023.
Nome: Taila Regina da Silva Hauschild.
Função: enfermeira.

Número do aditivo:018/2024.
Número do contrato:153/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.288/2023.
Nome: Dominique Passarin de Oliveira.
Função: nutricionista.

Número do aditivo:019/2024.
Número do contrato:155/2023.
Número do Processo Seletivo: 012/2022.
Lei Municipal nº: 5.273/2023.
Nome: Álvaro Monegat de Almeida.
Função: farmacêutico.

Número do aditivo:020/2024.
Número do contrato:283/2023.
Número do Processo Seletivo: 004/2023.
Lei Municipal nº: 5.356/2023.
Nome: Ana Claudia de Azambuja Fischoeder.
Função: servente.

Número do aditivo:021/2024.
Número do contrato:284/2023.
Número do Processo Seletivo: 004/2023.
Lei Municipal nº: 5.356/2023.
Nome: Edina Regina Bortolini Vargas.
Função: servente.

Número do aditivo:022/2024.
Número do contrato:285/2023.
Número do Processo Seletivo: 004/2023.
Lei Municipal nº: 5.356/2023.
Nome: Marlete Rosane Pott.
Função: servente.

Número do aditivo:023/2024.
Número do contrato:287/2023.
Número do Processo Seletivo: 004/2023.
Lei Municipal nº: 5.356/2023.
Nome: Analessa Moraes Martins.
Função: servente.

Número do aditivo:024/2024.
Número do contrato:288/2023.
Número do Processo Seletivo: 004/2023.
Lei Municipal nº: 5.353/2023.
Nome: Caroline Triches Machado Bruxel.
Função: servente.

Número do aditivo:025/2024.
Número do contrato:289/2023.
Número do Processo Seletivo: 004/2023.
Lei Municipal nº: 5.353/2023.
Nome: Ana Paula Moraes da Silva.
Função: servente.

Número do aditivo:026/2024.
Número do contrato:290/2023.
Número do Processo Seletivo: 001/2023.
Lei Municipal nº: 5.351/2023.
Nome: Milena Caroline Berres.
Função: psicóloga.

Número do aditivo:027/2024.
Número do contrato:292/2023**.**
Número do Processo Seletivo: 002/2023**.**
Lei Municipal nº: 5.352/2023**.**
Nome: Pricila Iora Schneider.
Função: agente comunitário de saúde.

Número do aditivo:028/2024.
Número do contrato:294/2023**.**
Número do Processo Seletivo: 004/2023**.**
Lei Municipal nº: 5.356/2023**.**
Nome: Zenilda da Silva Bueno.
Função:servente.

Número do aditivo:029/2024.
Número do contrato:152/2023**.**
Número do Processo Seletivo: 012/2022**.**
Lei Municipal nº: 5.256/2023**.**
Nome: Odila Camera Soares.
Função: nutricionista.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:42ADAF95

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024 SESC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 37/2024, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para realização de Palestra Show ¨POLUIÇÃO DO AR¨, alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente.
CONTRATADO: **SESC CRUZ ALTA – CNPJ: 03.575.238/0016-10** com um total dispensado de***R$ 5.390,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EACF5C15

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38 PLACAS METALICAS E QUADRO MOLDURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 38/24

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para a aquisição de PLACAS METÁLICAS E QUADRO MOLDURA, para atender demanda dos serviços do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **29 DE MAIO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de maio de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de nomeação nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BAD0CD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

Contrato: nº 186/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES-ME.
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para veículo MONTANA LS ANO 2011 MODELO 2012, PLACAS ISO 6516, da Secretaria Municipal de desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Dispensa de Licitação 034/2024.
Valor: R$ **5.640,00**(Cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 06(seis) meses, com inicio em 21/05/2024 e término em 20/11/2024.
Data da Assinatura: 21/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2841A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

Contrato: nº 188/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALEX SANDRO PONCIO.
CNPJ/CPF: 49.919.189/0001-00
Objeto: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão , incluindo orquestra musical.
Vinculação: Dispensa de Licitação 36/2024.
Valor: R$ 11.600,00(Onze mil e seiscentos reais).
Vigência: 04(quatro) meses, com inicio em 01/06/2024 e término em 01/10/2024.
Data da Assinatura: 24/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA0DCFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 260/2022

Contrato: nº260/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ/CPF: **06.981.283/0001-86**
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no trecho compreendido entre a Rua Costa e Silva e o Pórtico do Parque Municipal Toca da Tigre em Santana da Boa Vista/RS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – 2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início em 25/11/2023 e término em 24/05/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – 2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início em 25/05/2024 e término em 24/08/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

Justificativa: Considerando, o severo período de elevado volume de chuvas torrenciais que assolaram o território de Santana da Boa Vista, e considerando a sobrecarga de serviços assumidos pela Secretaria de Obras e viação no período dos meses de abril e maio de 2024, fica justificado o atraso na formalização de renovação contratual, pois em condições normais de clima, o objeto do referido contrato teria sido adimplido no prazo regular anteriormente fixado. Fica declarado que a Administração editou decreto de situação de emergência.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24/05/2024

Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2220DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 442/2022

Contrato: nº442/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ/CPF: **06.981.283/0001-86**
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação no trecho do Pórtico em direção ao Centro Parque Municipal Toca da Tigre até o início da pavimentação existente, próximo a cancha de bocha em Santana da Boa Vista/RS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – 2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início
em 24/11/2023 e término em 23/05/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a
finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – 2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 30 (trinta) dias, com início em 24/05/2024 e término em 23/06/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

Justificativa: Considerando, o severo período de elevado volume de chuvas torrenciais que assolaram o território de Santana da Boa Vista, e considerando a sobrecarga de serviços assumidos pela Secretaria de Obras e viação no período dos meses de abril e maio de 2024, fica justificado o atraso na formalização de renovação contratual, pois em condições normais de clima, o objeto do referido contrato teria sido adimplido no prazo regular anteriormente fixado. Fica declarado que a Administração editou decreto de situação de emergência.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24/05/2024

Santana da Boa Vista, 24 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A75789FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, Matrícula **2932-7**, Eletricista, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.06.2024 à 02.07.2024,** referente ao período aquisitivo **22.03.2017 a 21.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50CDB842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Lídio de Azevedo Mendes, a pedido da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, CONVIDA para Audiência Pública, de "Demonstração e Avaliação de Cumprimentos das Metas Fiscais", referente ao **primeiro** quadrimestre de 2024, no Plenário da Câmara de Vereadores, Presidente João Belchior Goulart, a partir das **09 (nove) horas**, do dia **29 de maio de 2024**, de acordo com o §4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:61A37A99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0015/2024 – Processo Administrativo nº 2736/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE TONERS PARA IMPRESSORA**

Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 12/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6FFC2462

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0009/2024 – Processo Administrativo nº 2643/2024

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de forma parcelada de transporte rodoviário de passageiros em âmbito intermunicipal a fim de realizar viagens de professores, alunos e servidores da rede municipal de ensino para cursos, treinamento, eventos e de estudos fora do domicílio em várias cidade do Rio Grande do Sul.
Secretaria Municipal de Educação.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 706/2024, posto a necessidade de ajustesno Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 04 de junho de 2024, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:BB6EA983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0014/2024 – Processo Administrativo nº 2371/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente.
Secretaria Municipal de Obras.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 07/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9F2032A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0016/2024 – Processo Administrativo nº 2819/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos veterinários.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3CD73D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.280, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 24.037,03 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 24.037,03 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual

2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "3770 – CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR", "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS" e "4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	195,95	1570*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	258,08	1570*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.114,09	1570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	22.395,30	1570*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	73,61	1570*
		TOTAL	24.037,03	

(*) Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 570, no montante de R$ 24.037,03 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9F435EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.281, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 140,85 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4727 – MANUTENÇÃO ATIV. BRASIL CARINHOSO" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4727	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	140,85	2570*
		TOTAL	140,85	

(*) Recurso 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4727	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	140,85	90344-2	2570*
		TOTAL	140,85		

(*) Recurso 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F4D7CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.282, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9,31 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9,31 (Nove reais e trinta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0224 – INCLUSÃO DIGITAL", na ação: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.122.0224.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	9,31	1749*
		TOTAL	9,31	

(*) Recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 749, no montante de R$ 9,31 (Nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BB7A94A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.283, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3,07 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4404 – MERENDA ESCOLAR QUILOMBOLA" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4404	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	3,07	1552*
		TOTAL ……	3,07	

(*) Recurso 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 552, no montante de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:80C40CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.285, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 505.553,16 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 505.553,16 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3933 – PORTARIA GM/MS Nº 3.139/2024-SALDOS COVID 19", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3933	3.33.90.30	Material de Consumo	5.553,16	2602*
08.02.10.301.0245.3933	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2602*
08.02.10.301.0245.3933	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	490.000,00	2602*
		T O T A L	505.553,16	

(*) Recurso 2602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 602, no montante de R$ 505.553,16 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

R*egistre-se e Publique-se:*

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B18ED6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.078, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 20.912,89 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.279 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.912,89 (vinte mil e novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4038 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	20.912,89	1599*
		TOTAL ……	20.912,89	

(*) Recurso 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 599, no montante de R$ 20.912,89 (vinte mil e novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EE727FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.079, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 24.037,03 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.280 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 24.037,03 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "3770 – CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR", "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS" e "4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	195,95	1570*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	258,08	1570*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.114,09	1570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	22.395,30	1570*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	73,61	1570*
		TOTAL ……	24.037,03	

(*) Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 570, no montante de R$ 24.037,03 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D64D8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.080, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 140,85 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.281 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4727 – MANUTENÇÃO ATIV. BRASIL CARINHOSO" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4727	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	140,85	2570*
		TOTAL ……	140,85	

(*) Recurso 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4727	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	140,85	90344-2	2570*
		T O T A L ……	140,85		

(*) Recurso 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EDCC68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.081, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 9,31 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.282 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9,31 (Nove reais e trinta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0224 – INCLUSÃO DIGITAL", na ação: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.122.0224.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	9,31	1749*
		TOTAL ……	9,31	

(*) Recurso 1749 – Outras Vinculações de Transferências

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 749, no montante de R$ 9,31 (Nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E3DE57F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.082, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 3,07 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.283 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4404 – MERENDA ESCOLAR QUILOMBOLA" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4404	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	3,07	1552*
		TOTAL	3,07	

(*) Recurso 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 552, no montante de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C11B81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.084, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 505.553,16 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.285 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 505.553,16 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3933 – PORTARIA GM/MS Nº 3.139/2024-SALDOS COVID 19", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3933	3.33.90.30	Material de Consumo	5.553,16	2602*
08.02.10.301.0245.3933	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2602*
08.02.10.301.0245.3933	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	490.000,00	2602*
		T O T A L	505.553,16	

(*) Recurso 2602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 602, no montante de R$ 505.553,16 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CB4A0A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº. 8.279, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.912,89 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.912,89 (vinte mil e novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4038 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	20.912,89	1599*
		TOTAL ……	20.912,89	

(*) Recurso 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 599, no montante de R$ 20.912,89 (vinte mil e novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE21AE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 146/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A LIMPEZA PÓS OBRA A SER REALIZADA NO ESPAÇO DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES (MHM), que tem como contratada a empresa ELVIO JEFERSON DE LIMA – ME, pelo valor de R$ 17.390,60 (dezessete mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3A571407

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 153/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A ESTRUTURA EXPOGRÁFICA A SER UTULIZADA NO MUSEU HISTÓRICA DAS MISSÕES (MHM)), que tem como contratada a empresa OFFICINA AMBIENTES COM. E SERVIÇO DE MÓVEIS LTDA, pelo valor de R$ 1.990,42 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F49AA844

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2024, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Tatiane Oliveira dos Santos, tendo como locador JOÃO ABRELINO DA LUZ ABREU, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:28AC77B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13° ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA 78/2017

Extrato do 13° Aditivo ao Contrato 189/2017 da Dispensa 78/2017, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Deivid Matheus da Rosa da Silva e outros, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 26 de março de 2024 a 26 de setembro de 2024. O contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 571,61 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE78E04D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 481/2022 DA DISPENSA 129/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Locação 481/2022 da Dispensa 129/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CARINA TEIXEIRA CAMARGO, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 21/05/2024 a 21/11/2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 572,64 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0AE15511

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Extrato do contrato Nº 209/2024 do Pregão Eletrônico Nº 07/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ABERTURA DE DEZ POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) por unidade, perfazendo um total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ABA4537A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Extrato do Contrato Nº 210/2024 do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO HUMANO – PROGRAMA POÇO LEGAL, tendo como contratada a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0F83EE0C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 016/2024

Pregão Eletrônico nº. 16/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços de propaganda volante . Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/05/2024 até as 08 horas do dia 11/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DA741FCF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 41/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 55/SMGRH/2023, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 04)
04- Eduarda Bedin Melo
O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E/OU 29 DE MAIO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6CD99AB5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/SMGRH/2024

De 24 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 834/SMGRH/2024 de 22.05.2024, que nomeou **GABRIEL THOMAS** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 38dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:975A0067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 047/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.117, de 21 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**IOLANDA SANTOS SOARES**	59.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:10B68E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 049/2024, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de software para gerenciamento de processos ambientais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/06/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:80857F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 045/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de extintores e recargas de extintores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/06/2024 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C12B4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 057/2021.
CONTRATADA: Precisão Tratamento de Água Ltda., CNPJ n.º 24.604.095/0001-10
OBJETO: Controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09 de agosto de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 421/2024 – SEMAM de 20 de maio de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/1542 de 20 de maio de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 573/2024 – SGCON de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$ 44.402,58 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)** referente prorrogação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09 de agosto de 2024, sendo o valor mensal de **R$ 7.400,43 (sete mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos),** conforme solicitado pelo memorando n.º 421/2024 – SEMAM de 20 de maio de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/1542 de 20 de maio de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 573/2024 – SGCON de 22 de maio de 2024

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7D696935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 259/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2022.
CONTRATADO: Vero S.A. CNPJ: 31.748.174/0048-24.
OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de internet.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de 01 LINK DE INTERNET 250 mbps com equipamento em comodato, junto a Sede da SAMU, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 732, bairro Cidade Alta, neste município, em conformidade com solicitação e justificativas contidas no memorando nº 504/24 – SEMAF de 15 de maio de 2024 e Laudo Técnico firmado pelo Sr. Fabricio Machado Fernandes (Téc. **Informática).**
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao período de 06 (seis) meses, conforme memorando nº 501/2024 – SEMAF de 14 de maio de 2024 e pedido de compra nº 2024/1496 de 15 de maio de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2024/925 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1041-Informatiza APS cta 10.220, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ, FONTE DE RECURSO: 0600 – transf Fundo a Fundo rec SUS prov Gov Federal – ASPS, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.21.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5F6F968D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 048/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 048/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.117, de 21 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI**	60.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:939FD9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 049/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.121, de 21 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**VITÓRIA LAIARA DA SILVA**	61.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:22CF2761

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.692, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 15/2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 15/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BE27E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PE 028/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 028/2024 do tipo menor preço por item para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender ao abastecimento de água da localidade da Palmeira do Sertão foi retificado e será reaberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11/06/2024, às 14h01min, devendo as empresas interessadas anexar suas propostas no sistema até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24/05/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FC82C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024 , em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.057, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 hr	**ZAIDA DA ROCHA FAGUNDES**	7.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
O horário de trabalho será das 11h20 até as 18h20 (com possível alteração, caso necessário), sendo realizado um intervalo, dentro do período da jornada.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:967ED0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2024**, destinado à aquisição de materiais educativos sobre dengue da empresa Editora Amigos da Natureza, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1040 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, bem como com o Memorando PGM nº. 1272/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55,** sendo: **item 01-** 1.500 Cartilhas com dobras "Dengue: aqui em casa não!" Especificações Técnicas: Páginas: 5/ Impressão externa 4 cores / interna 1 cor Tamanho: 15cm x 20cm (fechado) – 40cmx60 aberto. ISBN 978-65-86438-35-2. Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz, ao valor unitário de R$ 5,22, totalizando R$ 7.830,00; **item 02-** 1.500 Tabloides "Combate ao mosquito: uma tarefa de todos – 2ª edição" Especificações Técnicas: Páginas: 16 / colorido. Tamanho: tabloide. ISBN 978-65-86438-03-1. Papel de impressão: jornal 45g/m², ao valor unitário de R$ 5,51, totalizando R$ 8.265,00; **item 03-** Cartilhas Operação fora mosquito Aedes aegypti – Versão para colorir, 16 páginas, colorido, tamanho Tabloide, papel de impressão jornal 45g/m², ao valor unitário de R$ 5,51, totalizando R$ 8.265,00. O valor total da contratação é de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BA8BAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da segunda atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.052/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho**,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	200	650	Un	Vale-Transporte Sede/Tarifa Rural Curta	R$ 10,49
02	1.860	9.100	Un	Vale-Transporte Sede/Tarifa Urbana	R$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:5544AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023
VALIDADE: 04/10/2023 A 04/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.058/2023 para atualização de preços e quantidades, objetivando aquisição de vales-transportes da empresa L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais**,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	2.300	1.150	Un	Vale-Transporte Linha Monjolo.	R$ 6,75

02	2.250	1.375	Un	Vale-Transporte Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:49F2BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 001/2024
CONTRATADO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07
OBJETO: Aquisição de Alimentos (ração) para cães abrigados na Sede das ONGs em Santo Antônio da Patrulha.
Valor: R$ 60.000,00
Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:535073D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 054/2024.

Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 054/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 026/2024, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 61/2024). Objeto.....: Contratação do Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA. (34.039.288/0001-20), localizada na cidade de Sapiranga-RS, para acolhimento do protegido J.E.E., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo:** Suspensão, por 02 (dois) meses, da execução dos serviços de acolhimento do protegido J.E.E., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigos 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico nº 190/2024 e despacho da Sra. Prefeita Municipal. Santo Augusto – RS, 24 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F8BEE759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024.

Extrato do Contrato Nº 079/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor.....: R$ 6.633,32 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Vigência.....: Início: 24/05/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 076/2023, de 10 de novembro de 2023 (Processo Administrativo nº 350/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-737. Objeto.....: Contratação de cursos de artesanato (bordado em tecido, bordado em chinelos, pintura em tecido, artesanato em MDF, biscuit e decoupage, patchwork/patchapliquê e crochê e tricô), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato. Santo Augusto – RS, 24 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A62DA564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULO CESAR ANTONIO, classificado em 03° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7D60406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública as nomeações dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA VANDOIR FABIANO DE ALMEIDA BORGES, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classificado em 2º lugar;

NOMEIA JUCELIA TEIXEIRA DUARTE BERTOLLO, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 25º lugar;

NOMEIA ROBERTO CARLOS PADILHA, para exercer o cargo de PEDREIRO, classificado em 3º lugar;

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 27 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7A3CBFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.389 de 15 de maio de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUAREZ DAS CHAGAS, classificado em 04° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4A8AC899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DA LEI Nº 4.485 DE 09 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN n° 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação.

(...)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 09 de maio de 2024.
Lucas Gonçalves Menezes Prefeito Municipal, **Rafael Barros Gonçalves** Secretário Municipal de Administração

Data de Assinatura: 09/05/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 09/05/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:94741A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 32/2024

Contrato 32/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado aos servidores da Rede Municipal de Ensino do município de São João do Polêsine/RS. **Inexigibilidade nº** 22/2024**, Processo nº** 170/2024. – **Contratada:** GABRIELA RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09. **Valor total:** R$34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 24 de maio de 2024.

São João do Polêsine, RS, 24 de maio de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2E55A8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024: Registro de preço para futura aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de construção e itens de manutenção predial.

Empresas vencedoras:
DIONI COLOMBELLI LTDA (34679661000107) com o lote: 9 no valor total de R$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

ELETRICA ZEUS LTDA (48914445000103) com o lote: 14 no valor total de R$ 5.574,74 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

M F PLASTIC LTDA (51049947000128) com o lote: 5 no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27518373000105) com o lote: 2 no valor total de R$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

POLETTO E ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (09022360000169) com os lotes: 1, 8, 11 e 17 no valor total de R$ 89.674,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (15393848000103) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 15 e 16 no valor total de R$ 469.190,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e noventa reais).

QUALITÁ CONSTRUTORA LTDA- ME (18329921000168) com o lote: 10 no valor total de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

SOFI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (01768540000182) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

TOTAL: R$ 1.032.088,74 (um milhão e trinta e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
PROCESSO HOMOLOGADO EM 27 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AA052BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2023
LOCADOR: Sr. ALEXANDRE SCHWANCK, inscrito no CPF sob o n°. 830.757.980-53
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, Item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Março de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:73E2417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 195/2023
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0028-03
DO GESTOR: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Daiane Doro, matrícula nº 085100, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 5 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E00E7AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: SHV – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.759.182/0001-26
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser "RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA", conforme a segunda alteração contratual do ato constitutivo da empresa, registrado sob o nº 10273595 em 08/03/2024 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 06/2022, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Alvorada, na Rua Barbosa Neto, nº 943, bloco A, bairro Umbu, CEP 94834-480, em conformidade com a segunda alteração contratual do ato constitutivo da empresa, registrado sob o nº 10273595 em 08/03/2024 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:70B3223D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 2024/06 - CANCELAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está CANCELADA a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/06, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação de um servidor em três cursos e um seminário. Atividades serão oferecidos na feira MundoGeo Connect 2024/SP. **FORNECEDOR:** MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ** N° 03.294.888/0001-00

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:15172BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
1- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 10, 12 a 18, 20 a 29, 31 a 46, 48 a 121. Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 11,19,30 e 47. Ampla concorrência nos itens 122 a 125.- Proc. Adm. nº 360/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente. **Data da Sessão: 13/06/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 24 de maio de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:6675C820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA/CONTRATO REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **ATA/CONTRATO REGISTRO DE PREÇO com as empresas FILOMENA DE FATIMA MORAES DIAS -ME, CNPJ N°** 02.626.309/0001-17; **JORGE JOSE WERNER – ME** – CNPJ 92.645.449/0001-25; **OTAVIANO PARCHEN -ME** – CNPJ 97.085.229/0001-08**, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°02/2024 – Registro de Preço,** visando a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3D519F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO COM A EMPRESA GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO com a empresa GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°01/2024, no valor de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais),** visando a aquisição de ambulância, Secretaria Mun. De Saúde. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:94A020A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0527/2024, 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4229, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme oficio de nº 0160/2024/GS/SMS, segue em anexo o documento, a contar **17.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee um diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49E3CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0528/2024, 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 2039, o gozo de 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2020 a 23.01.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.05.2024 a 31.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee um diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6B4CC88E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0529/2024, 24 DE MAIO DE 2024

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o servidor **ADEMAR THEOBALDO DUARTE**, matrícula 278, inativo desde a data de **16.04.2021 POR FALECIMENTO**, na data de **16.04.2021**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:079C0DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0530/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO EBLING PEREIRA**, matrícula 2988, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Combates a Endemia, o gozo de 19 (dezenove)dias de férias, referente ao períodoaquisitivo de **07.11.2020 a 06.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2024 a 21.06.2024.**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:24D4B019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0531/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado SUB PREFEITO , matricula 2054, o gozo de 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2023 a 09.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.05.2024 a 20.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E94F626

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0532/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, matrícula 2382, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.05.2023 a 08.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2024 a 18.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD755408

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0533/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, matrícula 3044, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.02.2023 a 25.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2024 a 18.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:84E1E196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0534/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, designada **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, matricula 1518, o gozo de 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.02.2023 a 11.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2024 a 29.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**20.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DA05C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0535/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, designada **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, matricula 2247, o gozo de 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2023 a 16.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2024 a 29.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0754A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0536/2024, 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.01.2023 a 20.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.05.2024 a 31.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F81EF402

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0537/2024, 25 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MATHEUS MORTARI CARIJO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee cinco diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B75CA7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 264/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Pregão Eletrônico n° 001/2024 – Registro de Preços 01/2024
Contrato Nº 264/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R**$** 7.358,40(sete mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 19/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28
São Valério do Sul – RS, 24 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6C5BF6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 265/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Pregão Eletrônico n° 001/2024 – Registro de Preços 01/2024
Contrato Nº 265/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.

Valor: R$ 13.931,84(treze mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 19/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Rafael Natalino Maçalai - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 24 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A8827581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 025/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/06/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 25/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para diabetes para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicilio bem como para uso nas unidades de saúde que compõe a rede municipal de atenção á saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B599216

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7373/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 020/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para aquisição de lanches e sucos, para a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social para a utilização pela CONVIVÊNCIA (SCFV) e PAIF realizado nos CRAS Nordeste, Centro, Sudeste e Oeste. Empresas vencedoras: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ: 44.922.093/0001-87, para os itens 01,02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E039AEDD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 14/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 14/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5030/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 14/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de doces, salgados e bebidas (refrigerante e água) para eventos da secretaria municipal de proteção e desenvolvimento social. Empresas vencedoras: GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT, CNPJ: 41.302.367/0001-47, para o lote, 01.LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ: 44.922.093/0001-87, para o lote, 02.

Sapucaia do Sul 24 de maio de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:85656074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARECER CME Nº: 273/2024 APROVADO EM: 24/05/2024

Interessados: Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Sistema de Ensino Municipal e Comunidade escolar.
Assunto: Orientações para redefinição do calendário escolar frente às catástrofes causadas pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul e a situação de emergência do Município de Sapucaia do Sul.
Comissão Especial: André Luciano Alves, Daniela Pacheco da Silva Luz, Daniela Souto da Costa, Emanuela de Oliveira Cardoso, Evanir da Silva Canabarro, Joseane Leoni Silveira Goularte, Mirian Mattos dos Santos e Rosane Machado da Silva.
Relatora: Emanuela de Oliveira Cardoso
Parecer CME nº: 273/2024
Aprovado em: 24/05/2024

Relatório
No dia 29 de abril de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul começou a ser atingido por fortes chuvas que trouxeram grandes transtornos à população. Dentro deste contexto, a cidade de Sapucaia do Sul faz parte dos municípios que foram atingidos pelas enchentes, o que levou à necessidade de suspensão das aulas, bem como seus profissionais que residem em municípios afetados pelo mesmo motivo.
Este cenário desolador leva a um grande desafio, significativo para todas as Escolas de Educação Básica, que tiveram as aulas suspensas em razão das catástrofes, dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos no Rio Grande do Sul, que é o de reorganizar o calendário escolar do ano letivo de 2024.
Diante do fato, atento aos prejuízos educacionais advindos da tragédia climática, o CME de Sapucaia do Sul busca garantir a retomada das aulas com qualidade e com segurança a discentes, docentes, funcionários e gestores a partir de orientações descritas neste documento.

Fundamentação Legal
1. CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), §2º, que estabelece que "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.";
2. CONSIDERANDO o Art. 24 da LDBEN/1996, inciso I, que estabelece "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;";
3. CONSIDERANDO o Art. 32 da LDBEN/1996, § 4º, que entende que "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.";

4. CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n° 001/2002, que responde "Consulta sobre interpretações dos dispositivos legais que tratam do calendário escolar.", retomado por diferentes atos normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE), dentre eles os Pareceres CNE/CEB nº 015/2007 e 019/2009, que reafirmam a possibilidade de reorganização do calendário escolar em situações configuradas por "cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana";
5. CONSIDERANDO a Lei n° 14.040/2020, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009";
6. CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP nº 02/2020, que "Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";
7. CONSIDERANDO os Cadernos 1 e 2 da UNCME-RS, que orientam acerca da possibilidade de atividades presenciais e não presenciais, de acordo com a legislação em vigor;
8. CONSIDERANDO a Orientação UNCME-RS nº 001/2023, que "Orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino/Educação instituído, que tiveram as atividades escolares suspensas em razão dos ciclones extratropicais durante o ano de 2023, no Rio Grande do Sul."; União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS (UNCME-RS)
9. CONSIDERANDO a Orientação UNCME-RS nº 005/2023, que "Orienta os CMEs gaúchos sobre a regularização da vida escolar dos estudantes das escolas das redes públicas e privada atingidas pelas situações climáticas, catastróficas, ciclones e cheias.";
10. CONSIDERANDO a Orientação UNCME-RS nº 003/2024, que orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino/Educação instituído, dos municípios com atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos no Rio Grande do Sul.

11. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio 2024, que "Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.";
12. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que "Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.";
13. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.603, de 5 de maio de 2024, que "Altera o Decreto Nº 57600/2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.";
14. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57. 605, de 7 de maio de 2024, que "Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.";
15. CONSIDERANDO a Indicação CNE/CP nº 01/2024, de 7 de maio de 2024, que "INDICA que seja observada a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais.;
16. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 36/2024, de 7 de maio de 2024, que "Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar no DO, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.;
17. CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2024, de 9 de maio de 2024, que "Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.";
18. Considerando a Resolução CNE/CP nº 03 de 13 de Maio de 2024 que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.
19. Considerando o Decreto Estadual 57.614 de 13 de Maio de 2024 que altera oDecretonº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos e retira o Município de Sapucaia do Sul da situação de calamidade pública,
20. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.029 de 02/05/2024 que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul, afetado por chuvas intensas;
21. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.626 de 21 de Maio de 2024 que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorremnoperíodode24deabrilaomêsde maio de2024,eespecifica os Municípios atingidos. Incluindo o Município de Sapucaia do Sul como Município em estado de calamidade pública retroagindo seus efeitos de Decreto de calamidade pública a contar de 13 de maio de 2024.
22. CONSIDERANDO que a situação emergencial possui nítido caráter transitório e temporário e que busca dar efetividade ao direito à Educação em circunstâncias adversas em que o comparecimento presencial dos estudantes possa estar prejudicado por fatores externos;
23. CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, entendendo o papel de cada CME para a garantia dos preceitos legais nacionais, exercendo de fato a postura de norma complementar em uma situação de emergência;
24. CONSIDERANDO a atribuição de norma complementar dos CMEs e a sua análise minuciosa antes de qualquer tomada de decisão.

Análise da Matéria
Diante dos fatos e das considerações expostas neste documento, o CME de Sapucaia do Sul, em consonância com a legislação emanada do Conselho Nacional de Educação, orienta que no período de calamidade pública e de situação emergencial:
a) As instituições escolares de Educação Básica e Educação Superior, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a BNCC e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, **ficam dispensadas em caráter excepcional**, durante o período afetado pelo estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024:
I - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no Art. 31, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, na Educação Infantil; e
II - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior.
b) Que a Secretaria Municipal de Educação as Escolas Públicas Municipais e as Escolas Privadas de Educação Infantil, promovam um ambiente de acolhimento e de serenidade para toda comunidade escolar, mesmo dentro de tamanha adversidade, pois o momento é de garantir os direitos das crianças e dos/as estudantes quanto ao desenvolvimento físico, social e sobretudo, emocional e de aprendizagem, levando em consideração a excepcionalidade da situação vivenciada;
c) As ausências observadas nas primeiras semanas devem ser objeto de organização da busca ativa, estando dentro do planejamento estratégico da gestão escolar nessa retomada às aulas presenciais;

d) Os trabalhadores em educação são parte do processo educacional e como todo cidadão, deve ter sua situação considerada em relação ao desastre socioambiental que assola o Estado do RS.
e) A construção do Plano Municipal de Ação Pedagógica, reorganizando o calendário escolar 2024, observando as etapas de retomada à presencialidade, bem como o cumprimento das horas letivas para o ensino fundamental, deve ser realizado em conjunto com a SME/de Sapucaia do Sul e as equipes diretivas e pedagógicas das escolas envolvidas, levando em consideração as etapas e modalidades atendidas;
f) Considerando que temos escolas públicas municipais e escolas privadas de educação infantil que não foram atingidas e outras que possuem abrigos, nas quais as crianças e estudantes destas comunidades escolares têm condições de retomarem as atividades, julgamos pertinente a retomada das atividades educacionais presenciais, garantindo o cumprimento constitucional do acesso à Educação, que é compromisso do Estado, da rede educacional Municipal de Sapucaia do Sul, da sociedade e da família.
g) A escola que serve de abrigo, conforme as famílias retornem às suas moradias ou sejam transferidas para outros espaços, deverão ser vistoriadas por corpo técnico responsável para liberação para uso escolar e devem passar por um processo de higienização das suas dependências, somente após isso, poderão ser consideradas aptas à utilização da comunidade escolar para fim educacional.
h) As escolas atingidas, parcial ou integralmente, só deverão ser liberadas após a emissão de parecer técnico da equipe técnica da prefeitura, devidamente assinado pelo(s) responsável(is), indicando a segurança e salubridade das suas dependências liberadas para o uso e dado ciência ao CME.
i) Na educação infantil, recomenda-se a reorganização de proposta pedagógica, na qual sejam elencadas as experiências que possibilitem a continuidade do processo de aprendizagem, ao longo do 1º ano e sua transição para o ensino fundamental, e o replanejamento da complementação desses campos de experiência, ao longo do 1º trimestre do ano seguinte, concomitante, aos conhecimentos pertinentes ao 1º ano. Tal reestruturação seja documentada pela SME ou Instituição de Ensino, de modo a subsidiar o planejamento docente em 2024 e 2025.
j) O retorno das escolas, da rede de ensino poderá ocorrer como um todo ou por grupos de escolas. Há de se atentar para as atividades não presenciais no Ensino Fundamental que devem ser mais estruturadas e requerem com a supervisão de adulto, ficando recomendadas as seguintes possibilidades, a serem estabelecidas pelas unidades escolares, mediante orientações da Secretaria de Educação e estabelecidas em plano específico:

I - aulas não presenciais, síncronas ou assíncronas, organizadas pela instituição ou rede escolar, de acordo com as diretrizes da BNCC, os princípios da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e a proposta curricular e objetos de conhecimento relacionados à BNCC; e

II - sistema de monitoramento das atividades não presenciais sob a orientação da instituição e do corpo docente e, quando possível, com o acompanhamento dos pais ou responsáveis.

III – atividades organizadas, pela SME e/ou docentes, de acordo com o material disponibilizado do sistema de ensino estruturado, com uso do material disponibilizado pelo Programa Nacional do Livro Didático e/ou do Alfabetiza Tchê, que compreenda determinada quantidade de horas a serem recuperadas, semanalmente sem, contudo, comprometer todos os finais de semana;

IV – atividades aos sábados, se for conveniente ao processo de ensino e aprendizagem, desde que intercalados e a partir da concepção do previsto no artigo 24 da LDB: "[…] IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares […]" com o intuito de estudos de recuperação […] para os casos de baixo rendimento escolar, possibilitando o previsto no Art. 20 da Resolução 3/2024 […] a utilização de espaços alternativos para o cumprimento de atividades letivas em todos os níveis e etapas educacionais, como a seguir exemplificado, a título de sugestão:

Sábados do mês	Alunos com dificuldades	Alunos que acompanham
1º sábado	Na escola (4h)	Ativ. Assíncrona (4h) ou síncronas via Meet ou Classroom
2º sábado	*	*
3º sábado	Na escola (4h)	Ativ. Assíncrona (4h) ou síncronas via Meet ou Classroom
4º sábado	*	*

Podendo ser organizado um horário especial, nestas datas correspondentes, inclusive com a intercalação de grupos de discentes e docentes.

V – a supressão, no todo ou em parte, da carga horária dos dias não letivos utilizados para as formações continuadas da rede municipal, para fins de reposição de carga horária.

VI – as escolas devem retomar o uso das tecnologias e os ambientes virtuais de aprendizagem permanentemente, como forma de metodologia e criação de estratégias em casos excepcionais.

VII - ou outra (s) estratégia (s) a ser (em) adotada (s) pela SME e/ou Instituição escolar, frente a realidade da comunidade, desde que resguardado o processo de ensino e aprendizagem.

k) No Ensino Fundamental deve ser garantido 4 horas diárias de atendimento, de forma presencial ou não, assegurando a carga horária anual.
l) Em função das dificuldades de acesso dos profissionais de educação, o retorno, nesse período, poderá ser de forma alternada no atendimento das turmas, desde que atendendo a TODAS as crianças e estudantes assegurando a recuperação da carga horária e a finalidade do ensino e da aprendizagem levando em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançadas pelos estudantes, desenvolvidas nas atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.
m) As Escolas de Ensino Fundamental de Tempo Integral poderão, excepcionalmente, ampliar de forma gradativa o atendimento aos estudantes.
n) Na Educação Infantil, quando houver a impossibilidade de atendimento integral, em função das dificuldades de acesso dos profissionais da educação, poderão ampliar de forma gradativa o atendimento aos estudantes.

Conclusão:
Face ao exposto, este Conselho Municipal de Educação que orienta o Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul para a reorganização do calendário escolar para o ano letivo de 2024, devido as catástrofes climáticas, pelo evento adverso de chuvas intensas ocorrido neste Município, levando em conta todos os aspectos pontuados e orientados no presente Parecer normativo, garantindo, para fins de validação da carga horária anual para o ensino fundamental, e também do direito constitucional do acesso à Educação a todas as modalidades de ensino, considerando:
1. O cumprimento das orientações expressas na Análise da Matéria do presente Parecer.
2. As condições de recursos humanos e os diversos aspectos que perpassam o processo de calamidade, como os fatores psicológicos, emocionais e sociais das crianças, estudantes, famílias e todos/as os/as profissionais envolvidos/as.
3. A entrega do Plano Municipal de Ação Pedagógica deve ocorrer com maior brevidade possível.
4. Apresentação da escala de retomada presencial, obedecendo a ordem e categoria das escolas públicas municipais e escolas privadas de educação infantil entendendo-as como:
a) escolas não atingidas e com recursos humanos que garantam a efetiva retomada das atividades letivas sem, contudo, prejudicar os serviços que lhe servem de apoio;
b) escolas que servem de abrigos;
c) escolas atingidas, parcial ou totalmente, podendo ser pensados e planejados espaços emergenciais, devidamente aprovados para esse fim, desde que salubre e ofereça segurança.
5. As mantenedoras das instituições escolares das escolas de Educação infantil Privadas, se necessário, deverão solicitar o levantamento dos documentos de credenciamento danificados pelas enchentes das suas respectivas mantidas, informando ao CME de Sapucaia do Sul a

situação destes até o final de junho do corrente ano, para que este Conselho possa emitir nova documentação.
6. A reorganização curricular e os processos pedagógicos envolvidos para o ano letivo em curso, também serão objeto de emissão de ato normativo após o recebimento do Plano de Ação enviado pela mantenedora, com a escuta das escolas públicas municipais.
7. As escolas da rede municipal de ensino que, em razão das enchentes, sofreram a perda ou extravio de documentos deverão informar ao CME de Sapucaia do Sul a situação destes até o final de junho do corrente ano, para que este Conselho possa emitir normativa específica a respeito dos mesmos.
8. O CME recomenda às mantenedoras que, gradativamente, as documentações e os registros escolares possam ser arquivados, em meios digitais, visando a sua preservação, podendo inclusive utilizar a assinatura digital gov.br
9. Recomenda-se o término do presente período letivo dentro deste ano civil (2024) conforme calendário escolar da rede de ensino.
10**.** Nestes termos, este Conselho, também responde o Ofício de nº 140/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul**.**

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão do dia 24 de Maio de 2024.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:14C111AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.040, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.029, de 02 de maio de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul, afetadas por chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022- MDR;
CONSIDERANDO a declaração do estado de emergência no território do Município de Sapucaia do Sul no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, formalizada através do Decreto Estadual Nº 57.596, de 1º de maio de 2024, com alteração posterior;
CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, realizada pela Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024.
CONSIDERANDO as dificuldades com o funcionamento do transporte coletivo em decorrência das fortes chuvas, não havendo previsão de data de retorno a normalidade e o fato de muitos servidores municipais virem de outros municípios fortemente afetados pelas precipitações pluviométricas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o pagamento mediante crédito em conta do valor correspondente ao número de vale-transporte mensal concedido aos servidores municipais de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 1319/1989 e o Decreto Municipal 2252/1993, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C727B05B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 013/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviço emergencial com fornecimento de peças e acessórios de reposição para manutenção do veículo oficial Peugeot Expert (Ano/Modelo 2022/2023), Placa JBO5H48, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa J. GAMBATTO VEICULOS PREMIUM LTDA, CNPJ N°24.022.849/0001-24.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. 27 DE MAIO DE 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:54044698

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº031/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para investir na estruturação da Feira do Produtor, bem como nas demandas existentes na Secretaria de Agricultura do Município, conforme Emenda Parlamentar 202328670003, Código de Plano de Ação nº 09032023-035392**, data da abertura será no dia **11 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 27 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:E161A158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 006/2024

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:2024-47
INTERESSADO:Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS
CONTRATO:006/2024

ASSUNTO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para catalogação, organização e implantação do sistema de legislação; consolidação, compilação e versionamento das normas (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos e Resoluções); gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal LeisMunicipais.com.br.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - CNPJ 03.725.725/0001-35
VALOR DO CONTRATO:O valor anual deste Contrato é deR$9.361,68 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento semestral, conforme ordem cronológica.
ASSINATURAS:
ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS
CARLITO MELLO DE LIZ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:CF11A6C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2024

Processo nº: 2024/5297
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 11 de junho de 2024, às 08h30minLimite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de fornecimento parcelado de MARMITAS e LANCHES PRONTOS (XIS), destinados ao Albergue Municipal e às atividades emergenciais e/ou eventuais, realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 24 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D46D5166

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 085/2024

Processo n° 5621/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais ambulatoriais com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 492/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 24 de maio de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:02AD8884

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2322-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 30 vales para reposição parcelada de água mineral bombonas de 20litros e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 29/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:25CB2498

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 086/2024

Processo n° 3543/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa para realização da linha 01 e 04 do Transporte escolar conforme art. 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 450/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 24 de maio de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1DFB2762

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/2024

Processo nº: 2024/3642

Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 11 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de Kits de Higiene Infantilpara o atendimento de demanda do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Natalidade, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 24 de maio de 2024.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E8012E92

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 072/2024

Processo nº: 2024/3913
Destinação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM/KM RODADO
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 12 de junho de 2024, às 08h30min**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço, para a execução de serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM/RODADO, roteiros dentro do município e intermunicipal, objetivando o deslocamento dos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania para participação destes em atividades organizadas pelos Aparelhos Sociais. Conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 24 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A95771DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2024

Processo nº: 2024/3776
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 12 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE LIMPEZA, para o Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - PSR e Albergue Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 24 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EB67D3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Andressa Bobsin dos Santos
CNPJ/CPF: 30.781.517/0001-26
Objeto: Contratação de empresa para execução de maquiagem e penteado nas soberanas municipais, para participação dos eventos oficiais e divulgação da 11ª festa nacional do abacaxi do município de Terra de Areia – RS.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Desenv. Econ. Desporto Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9ACA9159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 (aquisição de alimentos para equinos recolhidos pelo Curral Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 800 sc, valor unitário: R$ 82,95.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C260CD12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 – N° 02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 – n° 02. Contratada: CLARO S.A.. Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao objeto e prazo, referente ao Lote 02, para reduzir a quantidade de aparelhos, de 08 para 04 aparelhos e para renovar por mais 01 (um) ano. **Pregão Eletrônico nº 066/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:07B7F9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 001/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, E O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 29 de Setembro, 450, Bairro Centro, Cunhataí/SC, CEP 89886-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.116/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Luciano Franz, doravante denominado de PARTÍCIPE 1; e o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinde de Março, 337, Bairro Centro, Travesseiro/RS, CEP 95948-000, inscrito no CNPJ/MF nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Gilmar Luiz Southier, doravante denominado de PARTÍCIPE 2, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 477/2024 e em observância às disposições do art. 184 da Lei nº 14.133 de 2021, dos Decretos Municipais nº 045 e nº 050, de 2024, do Município de Cunhataí/SC, e do Decreto nº 2.254, de 2024, do Município de Travesseiro/RS, que declarou situação de calamidade pública no território do município.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a cessão ao governo do Estado do Rio Grande do Sul, diante da declaração de estado de calamidade pública nas áreas afetadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, nos termos do Decreto Estadual nº 57.603, de 5 de maio de 2024, de máquinas, equipamentos, combustível e pessoal para auxiliar na recuperação das áreas afetadas, especificamente ao Município de Travesseiro.

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2024 até 26 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Travesseiro, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CBB133A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.259/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre um crédito extraordinário no valor de R$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, em conformidade com o inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito extraordinário no valor de R$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047 – Proteção e Defesa Civil ……..……....…… R$ 232.025,60 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (457) R$ 232.025,60

TOTAL … R$ 232.025,60

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria 1.582/2024, de 13/05/2024, no valor de R$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7C91E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.261/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre um crédito extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, em conformidade com o inciso III do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0029.2047 – Proteção e Defesa Civil …… R$ 200.000,00 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (457) R$ 200.000,00

TOTAL …..…… R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B29BFA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2024

RELOTA as servidoras que menciona, durante o período de 27 de maio a 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, amparado na justificativa protocolada sob o nº 485/2024, de 23 de maio de 2024, **RELOTA** as servidoras abaixo relacionadas, para exerceram suas atividades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no período de 27 de maio a 31 de maio de 2024:
- DANIELA DA SILVA GOMES ESSIG;
- DEISI MATHIAS DA SILVA;
- MALENA SENTER;
- MICHELE MARLETE BUSCH;
- ROSELAINE WILAND DA COSTA;
- SIMONE BEATRIS KREMER;
- VANESSA CAMILA BOTH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C5BB84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2024

CONCEDE o acréscimo do percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS, PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 452/2024, de 29 de abril de 2024, **CONCEDE** à servidora **ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS, PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA**, o acréscimo do percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BCB9AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2024

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora SIMONE BEATRIS KREMER, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 488/2024, de 24 de maio de 2024, **CONCEDE** à servidora **SIMONE BEATRIS KREMER, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por centos) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:22365CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Dispensa de Licitação Nº 31/2024
Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21, acolho parecer exarado no processo n° 044/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda no valor de R$ 15.200,00 para a aquisição de Playground Aquarius Petit com telhadinho para a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Delícia.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7E7FF237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação no processo n° 062/2024 para a contratação da

empresa Liberty Seguros S/A, no valor total de R$ 21.100,59, para prestação de serviços de seguro dos prédios públicos municipais.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:12200CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.459, DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, que Declara estado de Calamidade nas áreas do Município de Triunfo afetadas pelo evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Memorando nº 4.010/2024, que considerando o retorno das aulas retomará o último chamamentoque foi suspenso quando da posse de servidores que serão lotados na Secretaria de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do art. 2º–A, do Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. .....
IV- Suspensão dos prazos relativos aos processos administrativos nos órgãos e entidades do Poder Executivo."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:19BD6EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 197/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 2.235 kits de higiene em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LEANDRO DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 37.481.139/0001-04, que apresentou o valor total de R$ 160.674,15 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6AC5CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 198/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 119/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de 4.470 cestas básicas em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando prover alimentação da população atingida pelos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, mediante Dispensa de Licitação da Empresa BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.964.245/0001- 39, que apresentou o valor total de R$ 1.135.380,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58FEEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 114/2018
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Miguelina Gedi Viegas Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 28 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5636467

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 85/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 49 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B1EFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 14/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luiz Fernando Campos Gaedke - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 9.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1EB6BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 84/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 19 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F55B10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 16/2018
Termo aditivo n° 19
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 12.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:10166900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 15/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 6.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F84FC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 111/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Junior Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 35 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22D3D025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 13/2018
Termo aditivo n° 21
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio da Silva Poeta - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rotas 1 e 3.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0BF27C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 07/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oneide Pires de Campos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 8.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23E38D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 105/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jozué Amélio da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 51 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BFF3583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 12/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 10.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9474D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 127/2019
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 64 I.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:33C7C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 11/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 11.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B8ACA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 121/2019
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 65 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F05CC543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 10/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Geci Nascimento de Souza
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 2.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B09158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 09/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 5.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA246CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 122/2019
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 66 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E9BDC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 08/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rota 7 e 4.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Nos termos do §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, fica restabelecida automaticamente a vigência contratual, vigendo pelo tempo original remanescente de 19 dias a partir de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A730AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 94/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 55 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência

do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71C9E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 124/2019
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Geci Nascimento de Souza
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 67 M e 70 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6ADF0D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 97/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 24 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7B2C81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 126/2019
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alan Batista da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 69 M e 68 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8CE13240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 125/2019
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 71 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54256A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 95/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João de Souza Machado Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 45 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6ACF1A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 124/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Selmo Santos Carvalho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 41 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8D50BA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 123/2019
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 72 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52FB5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 819/2019
Pregão Presencial nº 56/2019
Contrato n° 168/2019
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 73 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:540757CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 93/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 31 F.

Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21D61A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 80/2021
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 74 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DDFC92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 91/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 53 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9AB9DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato n° 82/2021
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 76 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBF2DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 90/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 38 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:042B8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato n° 81/2021
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 75 M.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:545DD08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 89/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 37 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5293ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 127/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gilmar Batista do Prado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 27 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:956CD41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 793/2021
Pregão Presencial nº 111/2021
Contrato n° 178/2021
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Altair da Motta, Rota 78 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4645589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 126/2018

Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gilmar Batista do Prado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 25 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60124A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato n° 56/2022
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 81M e ROTA 82M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F75D4311

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 125/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 34 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01AC520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato n° 57/2022
Termo aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 80E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58596E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 113/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Evilaz da Silva Santos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 39 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência

do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05D8426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato n° 58/2022
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Atalídio Valduir da Silva - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 79F), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2233FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 112/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Evilaz da Silva Santos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 21 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC764FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 108/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 43 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5D38422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 115/2023
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6157FB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 122/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 15 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A09D25DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 114/2023
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 84 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C741EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 121/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 14 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5539B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 113/2023
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4A2453CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 103/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 26 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:704BBB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1582/2018
Pregão Presencial nº 36/2018
Contrato n° 150/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Darlei Nunes Pires - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar de alunos para as escolas E.E.E. Padre Réus em Esteio e Adevic – Associação dos Deficientes Visuais de Canoas, Rota 58 E.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBC77760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 104/2018
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 36 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1A4F2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 31/2019
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 33 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F576724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 102/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 23 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6D50538

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 29/2019
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: João Heitor Izidoro da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 59 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93. .
.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:40D842A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 92/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alan Batista da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 16 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEAE1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 30/2019
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 61 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54E70E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 128/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Antônio Dorival Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 20 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ECF1F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 100/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 56 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3C51D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 28/2019
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 60 F e 62 I.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDB19A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 101/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 57 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6A73A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 209/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Contrato n° 61/2019
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais - cadeirantes, Rota 63 E.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9728580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 195/2024
Dispensa de licitação nº 116/2024
Contrato n° 118/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão para equipamentos de limpeza a sucção, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.

Prazo de vigência: A vigência do contrato e a prestação do serviço será de 15 dias, conforme definido no processo nº. RES-RS-4322004-20240511-02, a iniciar após o recebimento da ordem de serviço.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	160	CHP	Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão para equipamentos de limpeza a sucção	**R$ 400,00**	**R$ 64.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CA8FAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 99/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 48 E.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8544A6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 117/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transporte T. L. E. LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 13 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1C475070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 88/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 50 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06A19C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 87/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 42 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28F87351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 107/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 46 E.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC3EF2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 106/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 40 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85D92F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 120/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 32 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A91EA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 119/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 18 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC10FF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 86/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Servisul Comércio e Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 44 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4F6353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 118/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo André Lopes da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 52 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8499A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 109/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Junior Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 29 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CCF6E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 96/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oneide Pires de Campos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 17 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47A5645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 123/2018
Termo aditivo n° 18
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rita de Cássia Rodrigues Barcellos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 22 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86E46B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 116/2018
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Miguelina Gedi Viegas Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 54 N.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A44DEB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 115/2018
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Miguelina Gedi Viegas Transportes - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 30 F.
Objeto do termo aditivo: Considerando o retorno das aulas fica estabelecida a retomada da normalidade da prestação dos serviços ora contratados, a partir de 21 de maio de 2024. Tendo em vista que a paralisação do contrato ocorreu no dia 2 de maio de 2024, ficando suspenso pelo prazo de 19 dias, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo mesmo período da suspensão, conforme disposição contida no §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5F35B0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 200/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 121/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 160 CHP (custo horário produtivo) de Escavadeira hidráulica sobre esteiras, para prestação de serviços em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ESCAVAÇÕES FRARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.429.632/0001-99, que apresentou o valor total de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D58E84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 201/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 160 CHP (custo horário produtivo) de Trator de esteiras, potência 150hp, para prestação de serviços em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.348/0001-60, que apresentou o valor total de R$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7971A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará

Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **199/2024** – Requisição nº 646/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27 de maio de 2024 ao dia 29 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:505E7153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30779 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 01/2023

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar dos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no forte do Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 4576, de 06 (seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) o senhor ALAN DA SILVA VIDAL, eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital 01/2023, como 1º (primeiro) suplente, em virtude de renúncia do cargo por membro titular, devendo o nomeado apresentar a documentação necessária junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, sito no segundo pavimento do Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3FB5154A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº4.465/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.100/2022 de 13/06/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. ANGELICA RODRIGUES VALINS CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F0226608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30780 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 27 de maio de 2024 a servidora ANA CAROLINE PIERINI, matrícula 1586-5, CPF xxx.675.xxx-74 como TITULAR DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, não acumulando vencimentos ou gratificações em razão do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1D1DCEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30774 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor SILMAR DA SILVA VALAU, Vigilante, Matrícula nº 1327-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1987/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0E76784F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2024

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Black Scorpion Security Soluções em Segurança Eletrônica Ltda**

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais necessários de monitoramento eletrônico de circuito fechado de televisão CFTV, através de redes de longa distância (inclusive por meio da internet) com instalação de sistema de controle de acesso nos portões de entrada e botões de pânico nas escolas e prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h por dia, todos os dias da semana e assistência técnica quando for necessário, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital.

Valor Total: §1º O pagamento referente ao item 01 será no valor de R$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e será realizado em até 30 dias após a finalização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal; **§2º** O pagamento referente ao item 02 será realizado mensalmente, **no valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sob o empenho do valor total, dividido em 12 parcelas iguais de R$800,00 (oitocentos reais)**, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega pela contratada ao Município, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Vigência: §1º Para o item 01 o prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa e para o item 02 o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo a critério da administração, ser prorrogado sucessivamente até o limite do artigo 113, da lei 14.133/2024.

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9D6ACE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Noroeste Pavimentos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 48.722.137/0001-86, com sede na Avenida Prefeito José Eugênio Rauber, nº 1044, Centro, na cidade de Alecrim/RS, CEP: 98.950.000, E-mail: noroeste.pavimentos@outlook.com , Telefone: (55) 3546-1101; Conta: BANRISUL – Agência: 0500 e Conta Corrente: 06.022455.0-6, neste ato representada pelo senhor Renato Luis Lorscheiter, portador do CPF nº 018.431.450-06, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditado o valor de R$2.394,04 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) referente à instalação de 2 (duas) tampas nas caixas coletoras existentes, em razão de danos a essas tampas, sendo que, por motivos de segurança é necessária a troca, conforme croqui anexo a este aditivo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Noroeste Pavimentos Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:46836460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Noroeste Pavimentos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 48.722.137/0001-86, com sede na Avenida Prefeito José Eugênio Rauber, nº 1044, Centro, na cidade de Alecrim/RS, CEP: 98.950.000, E-mail: administrativo-pavimentos@grupoael.net.br , Telefone: (55) 3546-1101; Conta: Banco: 041 Banrisul AS; Agência: 0500; Conta: 060224550-6, neste ato representada por Renato Luis Lorscheiter, portador do CPF nº 018.431.450-06, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 23 de julho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado o fiscal do contrato elencado na cláusula quinta, item 5.1, para fazer constar o servidor Bruno Rafael Pivotto.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NOROESTE PAVIMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3E5CCDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Precisão Tratamento de Água Ltda**

Objeto: O objeto deste instrumento é o fornecimento de material, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, de acordo com a legislação vigente, no poço localizado na comunidade de Cinquentenário, localizada no município de Tuparendi (RS).

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada, pela execução do item, o valor anual de R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) sendo o valor mensal de R$690,00 (seiscentos e noventa reais); §2º O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Vigência: §1º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado respeitados os termos do artigo 106 da lei 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:781B3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para os cargos de **Atendente de Educação**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês; e de **Merendeira/Servente,** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$1.825,79 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos); as partes contratadas listadas abaixo:
Contrato administrativo nº 142/2024: Mariana Andressa (Atendente de Educação)
Contrato administrativo nº 143/2024: Lucia Pivotto Avrella (Merendeira/Servente)

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D9FF33D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 18/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **29 de maio de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.239 de 22 de agosto de 2023.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JANETE DE OLIVEIRA ROCHA – 15º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE MAIO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D7EDFDB1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 003/2024** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	carga horária semanal	PADRÃO	Vencimento
Cadastro reserva	**MÉDICO CLINICO GERAL**	**40 horas**	**20**	**R$ 19.006,77**

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 03 a 04 de junho de 2024, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 24 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A7E5C4D8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 10, DE 27 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2024
1.1. Retifica-se o **item 8.22** do Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para alterar a redação da alínea *e*, quanto à exigência de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "C" para a realização da Prova Prática para o cargo de Motorista, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

8. DA PROVA PRÁTICA
8.22. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.
e) Será exigida dos candidatos dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a apresentação
da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, nas categorias
mínimas C e C, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

1.2. Retifica-se o **Anexo V** do Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para alterar a data de aplicação da Prova Prática, que será realizada no dia 29 de junho de 2024 (sábado) e demais datas do Cronograma de Execução, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

Anexo V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	*DATA / PERÍODO*
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	*27/05/2024*
Convocação para as Provas Prática e de Títulos	*27/05/2024*
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	*28 a 31/05/2024*
Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	*04/06/2024*
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos	*04 a 06/06/2024*
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	*05 a 07/06/2024*
Publicação das Notas Oficiais da Prova de Títulos	*11/06/2024*
Homologação dos Resultados Finais (exceto cargos com Prova Prática)	*A partir de 11/06/2024*
Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas para habilitação na Prova Prática	*20 a 24/06/2024*
Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	*25/06/2024*
Aplicação da Prova Prática	*29/06/2024*
Publicação das Notas Preliminares da Prova Prática	*01/07/2024*
Período de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática	*01 a 03/07/2024*
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Prática	*02 a 04/07/2024*
Publicação das Notas Oficiais da Prova Prática	*05/07/2024*
Homologação dos Resultados Finais	*A partir de 05/07/2024*

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, as quais são ratificadas.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4D3C6865

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 11, DE 27 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2065C420

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 12, DE 27 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos pré-habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data e local:
a) **DATA: 29/06/2024 (sábado).**
b) **LOCAL: Secretaria Municipal da Educação, na Rua Artur Storch, Centro, Vale Verde/RS (no trecho entre a Avenida Assis Brasil e Rua Frederico Trarbach).**
1.2. Os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** deverão realizar o envio digitalizado da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou o documento expedido pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito **entre os dias 20 e 24 de junho de 2024**, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, em "Anexar documentos".
a) Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão, ambos, encaminhar CNH com categoria mínima "C".
b) O candidato que não enviar a CNH adequada e válida, no período indicado no item 1.2 deste Edital, não estará habilitado a realizar a Prova Prática.
c) No dia 25 de junho de 2024 serão publicados os candidatos habilitados para a realização da Prova Prática, assim como seus respectivos horários de apresentação.
1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8 e subitens, inclusive Anexo III, do Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024.
1.4. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
1.5. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS
1.6. DA PROVA PRÁTICA DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C479AAB7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 13, DE 27 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 9 e subitens do Edital nº 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 28 a 31 de maio de 2024.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Encerrar Prova de Títulos". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DAE5C062

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N°014/2024 - CONCORRÊNCIA Nº005/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n°014/2024 - Concorrência nº005/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de Licitação n°014/2024 - Concorrência nº005/2024** Objeto: C*ontratação de empresa para cercamento da feira dos produtores*. Data abertura: 12/06/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 24 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2E81172D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 33/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos gerados pelas chuvas intensas e inundações na área urbana do Município de Venâncio Aires, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Credores: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A.. Valor: R$ 280.998,92 (duzentos e oitenta mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços estimados de aproximadamente 2.000 toneladas de destinação final de resíduos sólidos gerados pelas chuvas intensas e inundações na área urbana do Município de Venâncio Aires, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1229 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Calamidade. Vigência: O contrato terá validade de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 140,51 (cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos) por tonelada de resíduos sólido com destinação final. Data da Ass: 24/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6192EB7F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHOS Nº 2024/7860 e 2024/7861 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA e SOLLAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024 que tem como objeto: Aquisição madeiras, telhas, cumeeiras e serviços de mão de obra para retirada e recolocação de placas solares nos telhados dos prédios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos devido a danos ocorridos em função de temporal que atingiu o local. Dotação Orçamentária: 2024/372 e 2024/373 – 07.01.15.122.0002.2044 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Valor total: R$ 112.517,50 (cento e doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data: 24/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:788754AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gêneros alimentícios. A abertura das propostas será no dia 13/06/2024, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A43E3D91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e exames de pneumologia. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 28/05/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D0532317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118423

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01995/24**
Conserto de veículo IZV7D93 parecer jurídico acotado ao processo 118423." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **118423/2023**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras
VALOR: 3.344,00

Xangri-Lá, 24 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1C6AE439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 59/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM,** com início de credenciamento no dia **07 de junho de 2024,** conforme especificações do EDITAL DE Nº 59/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 24 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:9400D930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 53/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS DOMICILIARES E INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO,** com início de credenciamento no dia **07 de junho de 2024**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 56/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 24 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:83656520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118417

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02000/24**
Revisão de veículo JBA3F96 parecer jurídico processo 118417." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **118417/2023**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras
VALOR: 1.350,00

Xangri-Lá, 24 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8D62CD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118414

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01989/24**
Conserto de veículo JBA3F96 parecer jurídico no processo 118414." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **118414/2023**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras

VALOR: 2.595,00
Xangri-Lá, 24 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3AD0AEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118420

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01998/24**

Revisão de Veículo JAU8C72 parecer jurídio o processo 118420." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **118420/2023**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras
VALOR:1.350,00
Xangri-Lá, 24 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B046594F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.01

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.01

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Luiz Foss, do outro, **Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA**, CNPJ 29.843.841/0001-42, com sede/estabelecido na Rua Joao Albino Dilly, n° 33, bairro Concordia, Ivoti/RS, CEP 93900000 telefone nº(51) 99754.3232 e-mail contato@medenf.com.br, representada por Priscila De Quadros Moreira Angst, inscrita no CPF 009.155.540-03 e RG 9083949371 emitido por SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Descrição	qntd	Unid	Vlr Unit
47	Clínico Emergencista	13.920	HR	R$152,00
48	Clínico Geral	14.304	HR	R$139,50
51	Enfermeiro	19.200	HR	R$57,00
55	Médico Ginecologista e Obstetra	120	HR	R$190,00
56	Médico Pediatra	100	HR	R$190,00
57	Médico Psiquiatra	100	HR	R$190,00
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	80	HR	R$210,00
61	Pediatra para hospital	2.600	HR	R$210,00
63	Plantonista 12h	70.224	HR	R$140,95
66	Técnico Enfermagem	22.000	HR	R$35,00
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	180.000	Cons.	R$45,00
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	36.000	Cons	R$50,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.

2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.
7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.
7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:
8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;
8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:
9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;
9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;
9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS CONSULTA-na clinica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			
3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clinica Medica	consulta				20			
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genetica Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			

24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas				100			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas					240		
45	Cirurgião Dentista	Horas				20400			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas				120			
47	Clínico Emergencista	Horas			5000	8920			
48	Clínico Geral	Horas						14304	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora				100			
50	Endodontista	Horas					240		
51	Enfermeiro	Horas					19200		
52	Especialista em PNE	Horas					240		
53	Estomatologista	Horas					240		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas				120			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas				120			
56	Médico Pediatra	Horas				100			
57	Médico Psiquiatra	Horas				100			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas				80			
59	Odontológo	Horas				24600			
60	Odontopediatria	Horas					240		
61	Pediatra para hospital	Horas			2500	100			
62	Periodontista	Horas					240		
63	Plantonista 12h	Horas						70224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas				150			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas				20400			
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000
SERVIÇOS prestados no municipio- POR CONSULTA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	
88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			
94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo,16 de maio de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente do Consórcio.

PRISCILA DE QUADROS MOREIRA
Angst-Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA-Credenciado

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:790898AC

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.02

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.02

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Luiz Foss, do outro, **Novamed Serviços Médicos Ltda**, inscrito no CNPJ 40.063.159/0001-70, com sede/estabelecido na rua Presidente Lucena, n° 3687, Sala 01 Bairro Centro Estância Velha/RS, telefone nº 51 98419-0073, e-mail novamedservicosmedicos@gmail.com, representada por Alexandre Garlipp Cunha Pedrosa, inscrito no CPF n° 525.390.240-68 e RG 1032955112 emitido por SSP/PC RS doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Descrição	Qntd	Unid	Vlr Unit
45	Cirurgião Dentista	20.400	Hora	R$ 60,00
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	120	Hora	R$ 170,00
47	Clínico Emergencista	13.920	Hora	R$ 152,00
48	Clínico Geral	14.304	Hora	R$ 139,50
56	Médico Pediatra	100	Hora	R$ 190,00
57	Médico Psiquiatra	100	Hora	R$ 190,00
59	Odontológo	24.600	Hora	R$ 59,00
61	Pediatra para hospital	2.600	Hora	R$ 210,00
63	Plantonista 12h	70.224	Hora	R$ 140,95
65	Técnico em Saúde Bucal	20.400	Hora	R$ 25,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.

2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI’s (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS
3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.
CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS
4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº XX/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.
CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.
7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.
7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:
8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;
8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:
9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;
9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;
9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS CONSULTA-na clinica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			
3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clinica Medica	consulta				20			
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genetica Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			

24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas				100			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas					240		
45	Cirurgião Dentista	Horas				20400			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas				120			
47	Clínico Emergencista	Horas			5000	8920			
48	Clínico Geral	Horas						14304	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora				100			
50	Endodontista	Horas					240		
51	Enfermeiro	Horas					19200		
52	Especialista em PNE	Horas					240		
53	Estomatologista	Horas					240		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas				120			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas				120			
56	Médico Pediatra	Horas				100			
57	Médico Psiquiatra	Horas				100			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas				80			
59	Odontológo	Horas				24600			
60	Odontopediatria	Horas					240		
61	Pediatra para hospital	Horas			2500	100			
62	Periodontista	Horas					240		
63	Plantonista 12h	Horas						70224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas				150			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas				20400			
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000
SERVIÇOS prestados no municipio- POR CONSULTA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	
88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			
94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.
Novo Hamburgo, 17 de maio de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do Consórcio

ALEXANDRE GARLIPP CUNHA PEDROSA-
Novamed Serviços Medicos LTDA-CREDENCIADO

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6D53272F

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.03

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.03

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Luiz Foss, do outro, **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 05.782.814/0001-49, com sede/estabelecido na Av. Pedro Adams Filho, nº 4902, 2º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.410-172 telefone nº 51 3066-9060 e-mail amplamed.nh@hotmail.com, representada por Arthur Brum De Magalhães, inscrito no CPF n° 026.644.760-82 e RG n° 8098962494 doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

SERVIÇOS PRESTADOS NA CLÍNICA-CONSULTA:				
Item	**Descrição**	**qntd**	**Unid**	**Vlr Unit**
1	Consulta Alergia E Imunologia	20	Consulta	R$140,00
2	Consulta Anestesiologia	20	Consulta	R$140,00
4	Consulta Cardiologista	1328	Consulta	R$140,00
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	20	Consulta	R$100,00
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	20	Consulta	R$115,00
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	20	Consulta	R$115,00
8	Consulta Cirurgião Geral	20	Consulta	R$80,00
13	Consulta Cirurgião Vascular	600	Consulta	R$140,00
14	Consulta Clinica Medica	20	Consulta	R$55,00
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	20	Consulta	R$45,00
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	20	Consulta	R$50,00
17	Consulta Coloproctologista	620	Consulta	R$140,00
18	Consulta Dermatológicas	650	Consulta	R$100,00
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	1106	Consulta	R$120,00
20	Consulta Gastroenterologia	612	Consulta	R$140,00
22	Consulta Geriátricas	20	Consulta	R$140,00
23	Consulta Ginecologia	20	Consulta	R$100,00
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	20	Consulta	R$125,00
25	Consulta Infectologista	20	Consulta	R$105,37
26	Consulta Mastologia	20	Consulta	R$100,00
29	Consulta Nefrologia	20	Consulta	R$ 140,00
31	Consulta Neurologista Clínico	2090	Consulta	R$140,00
32	Consulta Neurologista Pediátrico	2096	Consulta	R$140,00
33	Consulta Oftalmologia	1146	Consulta	R$140,00
35	Consulta Otorrinolaringologista	20	Consulta	R$115,00
36	Consulta Pediátricas	20	Consulta	R$85,00
37	Consulta Pneumologia	264	Consulta	R$125,00
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	20	Consulta	R$140,00
39	Consulta Psiquiátricas	240	Consulta	R$140,00
40	Consulta Reumatologia	500	Consulta	R$140,00
41	Consulta Traumato - ortopedia	1181	Consulta	R$120,00
42	Consulta Urologia	1067	Consulta	R$140,00
SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICIPIO-HORA:				
Item	**Descrição**	**qntd**	**Unid**	**Vlr Unit**
43	Cardiologista c/ laudo ECG	100	Hora	R$ 150,00
45	Cirurgião Dentista	20400	Hora	R$60,00

46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	120	Hora	R$170,00
47	Clínico Emergencista	13920	Hora	R$152,00
48	Clínico Geral	14304	Hora	R$139,50
51	Enfermeiro	19200	Hora	R$ 57,00
56	Médico Pediatra	100	Hora	R$190,00
57	Médico Psiquiatra	100	Hora	R$190,00
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	80	Hora	R$210,00
59	Odontológo	24600	Hora	R$59,00
61	Pediatra para hospital	2600	Hora	R$ 210,00
63	Plantonista 12h	70224	Hora	R$ 140,95
65	Técnico em Saúde Bucal	20400	Hora	R$25,00
66	Técnico Enfermagem	22000	Hora	R$35,00
SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICIPIO-CONSULTA:				
Item	**Descrição**	**qntd**	**Unid**	**Vlr Unit**
68	Consulta Cardiologista	38456	Consulta	R$ 126,00
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	180000	Consulta	R$45,00
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	36000	Consulta	R$50,00
94	Consulta Oftalmologia	306	Consulta	R$ 64,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;

2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.
7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.
7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:
8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;
8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:
9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;
9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;
9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS CONSULTA-na clinica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			
3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clinica Medica	consulta				20			
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genetica Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas				100			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas					240		
45	Cirurgião Dentista	Horas				20400			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas				120			
47	Clínico Emergencista	Horas			5000	8920			
48	Clínico Geral	Horas						14304	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora				100			
50	Endodontista	Horas					240		
51	Enfermeiro	Horas					19200		
52	Especialista em PNE	Horas					240		
53	Estomatologista	Horas					240		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas				120			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas				120			
56	Médico Pediatra	Horas				100			
57	Médico Psiquiatra	Horas				100			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas				80			
59	Odontológo	Horas				24600			
60	Odontopediatria	Horas					240		
61	Pediatra para hospital	Horas			2500	100			
62	Periodontista	Horas					240		
63	Plantonista 12h	Horas						70224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas				150			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas				20400			
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000
SERVIÇOS prestados no municipio- POR CONSULTA									

Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	
88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			
94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo,23 de maio de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do Consórcio

ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES-
Amplamed Serviços Médicos LTDA-CREDENCIADO

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:06ED2A7C

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-07

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, localizada na Av. Joanna Rodrigues Jondral, n° 250, Bloco 01, Galpão 04, Bairro Cilo 2, Londrina/PR, CEP: 86.067-050, neste ato representado pelo Sr. Rafael Olímpio Castanheira, inscrito no CPF n° 324.367.598-71, RG n° 35.348.360-6, emitido por SSP/SP doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2023-07, publicada em 30/01/2024 edição 3749 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0157-Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0157	11.300	FR	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ML	HIPOLABOR	R$ 4,80	R$ 54.240,00 |

TOTAL	**R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 20 de maio de 2024
Flávio Luiz Foss-Presidente do CP Sinos
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA-Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)____2)____RG: RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9A86AFFE

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-19

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **MG2 Distribuidora De Medicamentos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, localizada na rua Tenente Camargo, n° 1312, Francisco Beltrão /PR, CEP 85.601-610, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio, CPF nº 092.094.049-80, RG nº 10.564.611-9 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-19, publicada no Diário Oficial em 30/01/2023 edição 3749, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0001	196.000	CPR	Aciclovir 200 Mg Comprimido	Pharlab	R$ 0,1813	R$ 35.534,80
0209	51.000	ENV	Sais Para Reidratacao Oral P/ 1 L (Env. 27,9g	Ifal	R$ 0,91	R$ 46.410,00
TOTAL:		**R$ 81.944,80 (oitenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 23 de maio de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente do CP Sinos

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO-MG2
Distribuidora de Medicamentos LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D75746FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Registro de Preços nº 249/2024, Pregão Eletrônico nº 121/2024.

Objeto: Aquisição de Uniformes.
]

LOTE 01 - UNIFORME OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL				
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**CALÇA AZUL DO TAMANHO 36 AO 70** Especificações: Confeccionada em tecido rip stop na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino, 67% poliéster 33% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2), com dois bolsos tipo faca com abertura de 17cm, dois bolsos traseiros, medindo 16,5cmx16cm, abas dos bolsos traseiros de 6cmx16cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx16cm, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, tipo cargo, medindo 19cmx18cm, abas dos bolsos laterais de 6cmx18cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx18cm, deverá ter uma abertura de 2cm para colocação de caneta, com reforço entre pernas, na cor do tecido e vista de proteção do zíper de 3cm de largura, zíper de metal de 18cm de comprimento na mesma cor do tecido, cós duplo com 40mm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais , cós duplo com 40mm de largura, com fechamento por botão de t-28 caseado reto, com 7(sete) presilhas de 2,5cm de largura, barra com acabamento em overlok, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster no 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster filamento continuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela de tecido poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido devera ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33% algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m2.	Un	600	R$ 139,00
2	**GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionada na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m2. Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t- 28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4 cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm) medindo 16 cm x 13 cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33%algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m2.	Un	150	R$ 166,00
3	**GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionada na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m2. confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm) medindo 16 cm x 13 cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33% algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m2.	Un	200	R$ 176,00
4	**GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionada na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m2. Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3cm) medindo 16cm x 13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5cm de largura e 10cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo cientec/rs ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33%valgodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m2.	Un	60	R$ 150,50
5	**GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionada na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m2. Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3cm) medindo 16cm x 13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6cm x 13cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5cm de largura e 10cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados.	Un	100	R$ 155,00

	* Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33%valgodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m2.			
6	**GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionada na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m2. Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5cm de largura por 13,5cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3cm) medindo 16cm x 13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5cm de largura e 10cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33%valgodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m2.	Un	150	R$ 166,00
7	**GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionado na cor azul marinho ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m². Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm) medindo 16 cm x 13 cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasãobordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33% algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m².	Un	150	R$ 177,00

LOTE 04 - JAQUETAS NYLON GUARDAS E PARKA DSV

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
1	**JAQUETA EM NYLON GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM P,M,G,GG,XG,XXG,3XG** Especificações: Com refletivo na cor azul marinho confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas de resina sintética. Entre os dois lados do seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 8 mm de espessura. Um lado é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15cm coberto. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida nos punhos. No lado azul marinho uma tira de proteção do zíper de 5 cm frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão. Na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por ziper. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida. Refletivo de 5 cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de 0,5 cm de cada lado, costurado em toda a circunferência da cintura e na altura dos punhos do lado externo. Nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2 cm de largura e velcro. Brasão bordado no bolso esquerdo. Nas costas, em arco, bordado com a descrição do departamento na cor amarelo ouro. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA.	Un	150	R$ 396,00
2	**JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM P,M,G,GG,XG,XXG,3XG,** Especificações: Com refletivo na cor azul marinho confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas de resina sintética. Entre os dois lados do seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 8 mm de espessura. Um lado é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15 cm coberto. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida nos punhos. No lado azul marinho uma tira de proteção do zíper de 5 cm frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão. Na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por ziper. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida. Refletivo de 5 cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de 0,5 cm de cada lado, costurado em toda a circunferência da cintura e na altura dos punhos do lado externo. Nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2 cm de largura e velcro. Brasão bordado no bolso esquerdo. Nas costas, em arco, bordado com a descrição do departamento na cor amarelo ouro. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA.	Un	70	R$ 396,00
3	**JAQUETA EM NYLON GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM P,M,G,GG,XXG,3XXG** Especificações: Com refletivo na cor azul marinho confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas de resina sintética. Entre os dois lados do seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 8 mm de espessura. Um lado é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15 cm coberto. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida nos punhos. No lado azul marinho uma tira de proteção do zíper de 5 cm frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão. Na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por ziper. Na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper tampados por lapela invertida. Refletivo de 5 cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de 0,5 cm de cada lado, costurado em toda a circunferência da cintura e na altura dos punhos do lado externo. Nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2 cm de largura e velcro. Brasão bordado no bolso esquerdo. Nas costas, em arco, bordado com a descrição do departamento na cor amarelo ouro. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA.	Un	130	R$ 396,00
4	**PARKA EM NYLON DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TAM P, M, G, GG, XG, XXG E 3XG** Especificações: Resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30 batidas), peso 240 g/m, na cor azul- escuro forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5 x 5 cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 x 150 mm e dois bolsos chapados com forro na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 20 x 200 mm, pespontado em todo seu contorno.- gola com capuz embutido em nylon resinado com manta acrílica. zíper frontal tipo ikk. parka confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120.- cós com bainha virada e costurada com cordão interno. - mangas com punho em elástico. logotipo: frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "pma", na cor branca, lado dianteiro esquerdo. costas - "prefeitura municipal de alvorada", com letras na cor branca.	Un	30	R$ 247,00

LOTE 06 - UNIFORME ROMU

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
1	**DISTINTIVO DE BOINA (BRASÃO DE BOINA OU RESPLENDOR) – ROMU** Especificações: Distintivo de boina com folhas em prata, flor dourada, escudo com fundo preto, dizeres GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ROMU na cor dourada, tamanho de 5,5 cm x 5,00.	Un	60	R$ 16,00
2	**BOINA PRETA FRANCESA - MODELO DÉFENSE** Especificações: Confeccionado em feltro de lã de cor preta, modelo défense, unissex, resistente à água, forro interno em viscose na cor preta, de forma circular, botão de pressão na lateral. Na copa, no lado oposto ao reforço, existem dois ilhoses de alumínio para ventilação, na cor preta, de diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados. Debruada com napa de 10 mm de altura, por onde corre um cadarço de algodão de cor preta de 10 mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Internamente possui um reforço de plástico de formato semicircular com 60 mm de raio, destinado a servir de suporte ao emblema de metal (brasão ou resplendor ROMU).	Un	60	R$ 135,00
3	**BRAÇAL – ROMU** Especificações:	Un	60	R$ 18,00

	Braçal confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro com 260 mm de altura por 360 mm de comprimento , na cor preta, na parte superior possui um entalhe para permitir a fixação na gola da gandola e na parte debaixo nas bordas velcro macho/fêmea para fechamento, na parte superior em serigrafia ou patch emborrachado costurado no braçal o brasão da romu, escudo medindo 8,0 cm altura por 8,0 cm de largura, com fundo preto com um raio azul, na parte superior romu na cor branca sobre o raio a caveira branca com boina preta, na parte debaixo ronda ostensiva municipal na cor branca, a borda do escudo na cor branca), as letras romu na cor dourada, de latão ou material equivalente com 3,0 cm de altura por 2,0 cm de largura e 0,50 cm de espaçamento entre cada letra.			
4	**GANDOLA CAMUFLADA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Confeccionado na cor woodland azul ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m². Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm) medindo 16 cm x 13cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo cientec/rs ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados.	Un	100	R$ 243,28
5	**GORRO PRETO TAM P, M E G** Especificações: Estilo quepe miliar liso em brim RIP STOP profissional, na cor preta, com ilhoses nas laterais, fecho traseiro em velcro macho/fêmea, aba de 6,5 cm de comprimento por 17,0 cm de largura, composição 67% poliéster por 33% algodão, na parte frontal brasão da ROMU escudo medindo 8,0 cm altura por 8,0 cm de largura, com fundo preto com um raio azul, na parte superior ROMU na cor branca sobre o raio azul a caveira branca com boina preta, na parte debaixo RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL na cor branca, tamanhos a informar.	Un	60	R$ 153,00
6	**GANDOLA CAMUFLADA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Produto confeccionado na cor woodland azul ou equivalente, modelagem masculino e feminino em tecido rip stop 67% poliéster e 33% algodão. No padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), gramatura de 230 g/m². Confeccionada com colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, platinas abotoáveis, com 1 caseado sentido horizontal e 1 botão, sobre os ombros com dimensões de 5 cm de largura por 13,5 cm de comprimento, abertura frontal com fechamento através de 7 botões tamanho t-28 e 7 caseados no sentido vertical, começando com o primeiro botão no colarinho e o segundo 10 cm abaixo do colarinho (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) fechamento com vista externa, reforço duplo com 4 cm de largura, 01 botão adicional reserva de cada tamanho costurado na parte interna do fechamento, dois bolsos chapados com pregas macho ao centro (largura de 3 cm) medindo 16 cm x 13 cm, cantos chanfrados e fechamento através de lapela entretelada medindo 6 cm x 13 cm, botão t-24 da mesma cor dos demais sem casea, costurado no centro na parte da abertura da lapela e com travamento através de velcro preto de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, costas com sanfonas laterais feitas no mesmo tecido medindo 4 cm de profundidade e um reforço de costura no formato triangular na altura da cava a fim de dar melhor movimentação. Deverá apresentar um conjunto harmonioso com distribuição precisa das partes que compõe a vista, evitando-se acúmulos de tecidos irregulares, inclusive na linha da cava (caimento). Bordados: manga esquerda brasão bordado da prefeitura aplicado por costura na peça, manga direita brasão bordado do departamento aplicado na peça. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Os bordados devem possuir tamanhos padronizados. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33% algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m².	Un	100	R$ 234,00
7	**CALÇA TÁTICA CAMUFLADA TAM 36 AO 70** Especificações: Produto confeccionado em tecido rip stop na cor woodland azul ou equivalente, modelagem masculino e feminino, 67% poliéster 33% algodão no padrão rip stop reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5%(gm2), com dois bolsos tipo faca com abertura de 17cm, dois bolsos traseiros, medindo 16,5cmx16cm, abas dos bolsos traseiros de 6cmx16cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx16cm, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, tipo cargo, medindo 19cmx18cm, abas dos bolsos laterais de 6cmx18cm, com fechamento por velcro de 2,5cmx18cm, devera ter uma abertura de 2cm para colocação de caneta, com reforço entre pernas, na cor do tecido e vista de proteção do zíper de 3cm de largura, zíper de metal de 18cm de comprimento na mesma cor do tecido, cós duplo com 40mm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais , cós duplo com 40mm de largura, com fechamento por botão de t-28 caseado reto, com 7(sete) presilhas de 2,5cm de largura, barra com acabamento em overlok, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80, para as demais operações de costuras, linha de poliéster filamento continuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela de tecido poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido devera ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. Tecido deve ser de fabricação nacional com identificação através de carimbo no avesso do mesmo. Junto a proposta de preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo Cientec/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo Inmetro, demonstrando conformidade do objeto ofertado com requisitos técnicos solicitados: * Laudo técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 67% poliéster e 33% algodão. * Laudo técnico de peso do tecido fornecido que comprove ter a gramatura de 230g/m².	Un	100	R$ 142,00

Detentora: **Bm Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.960.641/0001-41**.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:C256E7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Registro de Preços nº 250/2024, Pregão Eletrônico nº 121/2024.

Objeto: Aquisição de Uniformes.
]

LOTE 05 - CINTOS				
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**CINTO "NA"** Especificações: Cinto NA, na cor preta, fita em nylon 5,5 mm de largura e espessura de 4,0 mm com ilhoses e espaçadores metálicos na cor preta, tamanho com ajuste de cintura até 140 cm, com fivela metálica de engate rápido com três garras de fixação (pontas) na cor preta.	Un	150	R$ 45,00
2	**CINTO DE NYLON** Especificações:	Un	200	R$ 25,00

	Cinto em nylon na cor azul marinho medindo 3,5 cm de largura por 1,50m de comprimento com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto.			

LOTE 08 - COTURNO

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un
1	**COTURNO TÁTICO TAM DO 34 AO 50.** Especificações: Solado em forma de unisola (sola e salto em peça única), colado e blaqueado lateralmente. Em borracha vulcanizada com resistência térmica a 300°C, com desenho antiderrapante. Peça de borracha látex legitima, em forma de uni sola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com caneleta para blaqueação, tendo como polímero básico borracha de estirenobutadieno (sbr). Gáspea: dublada na parte interna, com tecido cambrê de algodão reforçado, revestido com feltro de 5mm biqueira: biqueira de resina termoplástica com adesivo termorreativo, reforço com tecido de poliéster em um dos lado contraforte: peça rígida situada na região inferior do cano entre as laterais e a taloneira. Tem a função de armar e enrijecer a parte traseira do calçado, a fim de proporcionar um calce seguro e agradável. Ele é cortado e chanfrado no setor de preparação, devendo possuir em todo seu contorno um chanfro 15,0 + - 1,0 mm de largura e ser terminada com 10 a 15 % de sua espessura total. Couraça: térmico em 25 linhas, forrada com curcel de 8 linhas de espessura, colado e costurado com linha 60% poliamida. Palmilha de montagem: peça integrante do solado,em recouro 2,5 mm, destinada a fixação deste ao cabedal. Calcanheira: peça integrante do solado, situada na região posterior da palmilha de montagem, cuja finalidade principal é dar um melhor conforto ao usuário e melhorar o acabamento interno do calçado. Eva 10mm palmilha de limpeza: peça integrante do solado, situada sobre a palmilha de montagem, cuja finalidade é dar um melhor conforto ao usuário e melhorar o acabamento interno do calçado. Composição: em latex 3mm com forro antibactericida. Forro: em poliéster e poliamida, com os seguintes dados técnicos: composição 100% poliester. Cordão atacador: peça integrante do cano que passa através dos passadores, servindo para amarrar o calçado proporcionando firmeza ao usuário, composição: 100% poliéster na cor preta,redondo com ponteiras em acetato, comprimidas ou plastificadas; medindo 1,8 cm, com os seguintes dados abaixo: resistência a fricção: 54.000 ciclos resistência a tração: 690n (força de ruptura em (n). Lingueta: confeccionada em napa soft curtida ao cromo com espessura de 1,0 mm. Acabamento pigmentado, estampa cabelo, com aparência final brilho médio. Resistência à flexão(sem danos visíveis a olho nu)-a seco mínima-30.000 flexões:-a úmido mínimo-15.000 flexões. Resistência ao rasgamento:-deve apresentar valor mínimo de 180,0 n/cm. Resistência da adesão do acabamento:- a seco mínimo-300 g/cm;-a úmido mínimo-100 ciclos-grau 4,0 escala cinza- a úmido mínimo-50 ciclos-grau 4,0 escala cinza. Resistência à penetração de água: - a penetração não deve ocorrer antes de 20 minutos; - a absorção máxima de água após 30 minutos deve ser no máximo 20%.físico-químicos (material):-tempo de penetração da água em minutos: 60 minuto;- penetrômetro: i up/10;- percentual de absorção em 60 minutos: 30%;-umidade(mínimo e máximo): 14 a 18%;-óxido de cromo-mínimo:3%;-matéria graxosa:3 a 8%- substâncias dérmicas mínimo: 60%;- sais solúveis em água(substâncias solúveis): 4% máxima;-ph ácido: 4.3, com recortes em dupla frontura em poliéster tipo favio com membrana impermeável para inibir a penetração de água e dar mobilidade ao calçado. Em napa vestuário unida ao cabedal até a altura total do cano. Passador: em nylon 6.6 sendo 30- fechado e 4 aberto por par. Todos afixados com rebite de 1,5 com base larga. Construção do calçado: forma deverá ser articulada com 257 mm de circunferência,tendo como base o número 40 e seguindo escala. O comprimento da forma nº 40,conforme padrão, deverá ter 267 mm. Em couro bovino, curtido ao tanino vegetal cromo, recurtido ao cromo com acabamento pigmentado, estampa cabelo, com aparência final brilho médio, na cor preta, ao lado do carnal deve ser tingido em preto,espessura1,8 mm, a resistência à flexão(sem danos visíveis a olho nu)- a seco mínima-30.000 flexões:-a úmido mínimo-15.000 flexões. Resistência ao rasgamento:-deve apresentar valor mínimo de 180,0 n/cm. Resistência da adesão do acabamento:- a seco mínimo- 300 g/cm;-a úmido mínimo-100 ciclos-grau 4,0 escala cinza- a úmido mínimo-50 ciclos-grau 4,0 escala cinza. Resistência à penetração de água: - a penetração não deve ocorrer antes de 20 minutos;	Un	400	R$ 249,99

Detentora: **Starke Calçados e Acessórios**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.813.097/0001-91**.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:1C60C601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 D - Pregão Eletrônico nº 075/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
DA REPACTUAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2024 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS004917/2023);
Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do processo 4099/2024, e com o aumento do valor por posto de trabalho que passou de R$3.575,21 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) para **R$3.814,29 (três mil oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, o valor total do contrato passa de R$ 3.861.226,80 (três milhões oitocentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para **R$ 4.119.433,20 (quatro milhões cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)** por ano, sendo que o acréscimo mensal devido a título de repactuação é **de R$ 258.206,40 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. de Postos	Valor Un por Posto (R$)	Valor Unit. Por mês (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	PORTARIA - SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA	SERV	12	90	R$ 3.814,29	R$343.286,10	R$4.119.433,20

As atualizações nos valores acima passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 23 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9BBF36C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Poder Executivo	
Março e Abril de 2024	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	62.385.000,00
Previsão Atualizada	67.935.462,61
Receita Realizada	25.645.244,38
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	62.385.000,00
Créditos Adicionais	13.434.011,04
Dotaçaõ Atualizada	75.819.011,04
Despesa Empenhada	32.858.072,60
Despesa Liquidada	21.239.279,25
Despesa Paga	19.862.020,58
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor Até o Bimestre
Despesa Empenhada	32.858.072,60
Despesa Liquidada	21.239.279,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	63.413.143,42
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda	

Bom Retiro do Sul, 24 de maio de 2024

EDMILSON BUSATTO	***PAULO RICARDO MARMITT***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - Crc/Rs 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:C1DF1D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência:	Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.957.730,04
Previsão Atualizada	31.957.730,04
Receitas Realizadas	11.963.695,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.180.927,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.957.730,04
Créditos Adicionais	5.010.113,01
Dotação Atualizada	36.967.843,05
Despesas Empenhadas	13.634.799,57
Despesas Liquidadas	11.386.071,66
Despesas Pagas	9.327.900,85
Superávit Orçamentário	577.623,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.634.799,57
Despesas Liquidadas	11.386.071,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.418.634,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.646.464,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.330.960,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00

Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.356.370,73	1.087.849,40	80,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.286.900,65	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	127.255,32	0,00	121.177,27	6.078,05
Poder Executivo	126.628,05	0,00	120.550,00	6.078,05
Poder Legislativo	627,27	0,00	627,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.267.685,90	681.215,77	1.237.122,29	1.349.347,84
Poder Executivo	3.264.734,86	681.215,77	1.234.171,25	1.349.347,84
Poder Legislativo	2.951,04	0,00	2.951,04	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.394.941,22	681.215,77	1.358.299,56	1.355.425,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.548.180,96	25,00	25,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.039.341,48	70,00	70,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	394.230,60	(394.230,60)
Despesa de Capital Líquida	2.487.720,77	2.649.149,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		46.395,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		46.395,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.755.727,14	15,00	17,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 22/05/2024, às 13:31:30.			
NOTA:			

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:2F2F56C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 11/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
68/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CORPO E ALMA, PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº45/2024 E DEMAIS ANEXOS.	MUSICAL CORPO & ALMA LTDA	R$ 40.000,00	20/05/2024
69/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS, PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 17 HORAS, COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA	R$ 30.000,00	23/05/2024
70/2024	CONTRATO	TOMADA DE PREÇOS A FIM DE CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA	CEMTEC-COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 599.231,97	24/05/2024

		LOCALIDADE DA LINHA LAURENTINO FREIRE, EM DOM FELICIANO/RS.			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:46B69A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.290, DE 23 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.290, DE 23 DE MAIO DE 2024.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.080.119,72."
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.706.119,72 (um milhão e setecentos e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1302		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1750	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 450,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 2.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 220.350,34
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 435.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 470.350,34
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 435.000,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.029,04
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 65.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 35.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.672.729,72**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 940,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 940,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 30.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.706.119,72**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2755	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 217.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 374.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 374.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 152.419,04 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1301		**CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1301		**CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 300,00
1302		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 450,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 2.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.029,04
3.3.90.30.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 119.029,04**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 940,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 940,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 30.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 152.419,04**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 240.700,68, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
b) o valor de R$ 870.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
c) o valor de R$ 550.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
d) o valor de R$ 267.000,00, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;

TOTAL	**R$ 1.927.700,68**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5F2A372C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 102/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 807.710,00 (oitocentos e sete mil e setecentos e dez reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(81) 3.4.4.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 11.200,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(122) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 350,00
(118) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.150,00
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 5.030,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.350,00
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 40.300,00
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(305) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R$ 95.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	

05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(378) 3.3.3.90.14 -05000020	Diárias - civil	R$ 55,00
(375) 3.3.1.90.16 -05000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.200,00
(374) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 262.000,00
(373) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 3.800,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(426) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 36.000,00
05.021.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(577) 3.3.1.90.04 -05400031	Contratação por tempo determinado	R$ 12.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(665) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 540,00
(662) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.450,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(2220) 3.3.3.90.30 -25020001	Material de consumo	R$ 80.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(791) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.250,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(833) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 9.900,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(989) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.350,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1040) 3.3.1.90.16 -05000040	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 86.250,00
(1043) 3.3.3.90.14 -05000040	Diárias - civil	R$ 27.735,00
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 33.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1122) 3.3.1.90.04 -06044500	Contratação por tempo determinado	R$ 12.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1391) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
(1391) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1401) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 13.000,00
(1404) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 220,00
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 8.150,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0122.0051.4047	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1647) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 280,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1887) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 13.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 807.710,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(77) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 11.200,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(135) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 115.370,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(333) 3.3.3.71.70 -15000001	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 95.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(427) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 319.055,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(586) 3.3.1.90.04 -05400031	Contratação por tempo determinado	R$ 12.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(798) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.900,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0051.4041	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1063) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 33.000,00
08.012.0010.0272.0264.4096	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1094) 3.3.1.91.13 -05000040	Contribuições patronais	R$ 43.985,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1126) 3.3.1.90.11 -06044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1347) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R$ 70.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.034.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1535) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
(1535) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 727.710,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, abertono artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25020001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - LIVREno valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

25020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - LIVRE	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 80.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EA8FC5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01.2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
Fomento ao Audiovisual

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pedras Altas/RS torna público este edital para a seleção de projetos de **FOMENTO AO AUDIOVISUAL** e abre as inscrições para os agentes da cadeia produtiva da cultura, espaços artísticos/culturais e do audiovisual, interessados em receber o auxílio emergencial cultural instituído pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, Decreto Federal nº 11.453/23 e Decreto Municipal nº 3608 de 10/08/08 e no que couber da Lei Federal nº 9.610/1998, bem como das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

• DO OBJETO

O objeto deste Edital é apoiar artistas, produtores, agentes, técnicos, trabalhadoras e trabalhadores do setor cultural devido aos impactos ainda sentidos pelos efeitos da pandemia do COVID-19 na paralisação das atividade do setor cultural, através do repasse de recurso aos fazedores e fazedoras de cultura e a **seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro por meio da celebração de *Termo de Execução Cultural*, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pedras Altas/RS.

1.1. Serão objetos de fomento para esse edital de audiovisual as seguintes áreas:
A) *Inciso I do art. 6º da LPG:* apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem, deartistas locais,** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipes,de**artistas locais,**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) *Inciso II do art. 6º da LPG*: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que não possuem acesso a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais e urbanas, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
Sendo assim, é serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Os contemplados nestes itens deverão prever exibição de pelo menos 70% de produções nacionais.

C) *Inciso III do art. 6º da LPG*: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS

O presente edital possui valor total de **R$ 29.807,22 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)** distribuídos da seguinte forma:
a) até**R$ 22.412,26 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe; Distribuído em 2 projetos que devem ter o teto máximo de R$ 11.071,13
b) atéR$ **5.122,92(cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua; Distribuído em um projeto.
c)atéR$**2.572,04 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio à Cineclube; Distribuído em um projeto.

Caso não sejam preenchidas as vagas conforme item 2, o recurso poderá ser redistribuído para o ***Inciso II do art. 6º da LPG.***

2.1 Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de convênio com o Município.

2.2. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF ou CNPJ do interessado.

2.3. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação/Projeto: 1.348 - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA LEI PAULO GUSTAVO Fonte de Recurso: 1715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES; 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;

• DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente Edital, disciplina o cronograma, a forma de solicitação de benefício, bem como demais informações necessárias à plena execução do objeto, podendo se inscrever no

Edital qualquer agente cultural residente ou não do Município de Pedras Altas/RS, salvo que todo e qualquer projeto apresentado ***deverá contemplar a comunidade local.***

3.1.1. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no **ANEXO II**, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal n° 7.115/1983.
3.1.2. É dispensada comprovação de residência aos pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo;

3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, *de servidor público do órgão responsável pelo edital*, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - ser servidor público municipal ativo ou inativo.

3.7. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.

3.8. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.

3.9. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6. **3.10**. Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023 ou ser menor de dezoito anos.

3.11.Para este edital admite-se uma única inscrição por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ.
3.11.1. Os proponentes poderão participar dos dois editais referentes a LPG no Município (AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA);

3.12. A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
3.12.1. Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone

3.13. As análises da solicitação ao recebimento do Auxílio Emergencial Cultural ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica o interessado ciente do **CRONOGRAMA** da presente Chamada Pública:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/05/2024
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/05/2024
INÍCIO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES	27/05/2024
FIM DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2024
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	23/06/2024
PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	25, 26 e 27/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28/06/2024
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01/07/2024 - 05/07/2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	08/07/2024 - 11/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/07/2024
HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E SUPLENTES	15/07/2024
PRAZO PARA INFORMAR A CONTA BANCÁRIA	18/07/2024
PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS	25/07/2024
DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS	25/07/2025
PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/08/2025

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou que se autodeclaram LGBTQIAPN+.
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, LGBTQIAPN+ e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), quilombolas, LGBTQIAPN+ e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IX.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ e ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural já constituída majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAPN+ e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade
jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5.11 As pessoas físicas proponentes de projetos deverão realizar procedimento de heteroidentificação junto a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Paulo Gustavo, conforme decreto 242 de 26 de outubro de 2023.5.12. Caso o proponente não seja enquadrado nas ações afirmativas, o mesmo disputará as vagas da *ampla concorrência*.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS

6.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas pelo preenchimento do formulário disponibilizado no ANEXO I e pela entrega da documentação solicitada neste Edital, no período de 27/05/2024 até 23/06/2024 - de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Fernando Abott, 131 - Centro de Pedras Altas/RS, devendo a entrega ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das **8h até às 17h**, ou através de meio eletrônico, pelo e-mail **cultura@pedrasaltas.rs.gov.br**

6.2 Toda documentação para solicitação do benefício deverá ser entregue em uma via em envelope ou através de meio eletrônico.
6.2.1 Compõem a solicitação de benefício:
a) Anexo I preenchido e assinado;
b) Plano de Ação (Anexo VI);

c) Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
d) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e) Cópia do comprovante de endereço do principal Diretor, do espaço cultural ou proponente, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
f) Cópia do comprovante de endereço do espaço cultural, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
g) Cópia da Ata de posse vigente da Diretoria atual;
h) Relação nominal completa dos cargos de confiança e seus ocupantes (cargos não eletivos);
i) Currículo ou Portfólio (se o Comitê Gestor julgar necessário);
j) Declaração referente ANEXO IV ou V conforme o caso, preenchida e assinada;
k) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal para espaços culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e de organizações culturais;
l) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
m) Certidão de Regularidade do FGTS;
6.2.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
6.2.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

6.3 Admite-se, como comprovante de endereço, faturas de água, luz, TV, internet, telefonia, cartão de crédito, boletos de cobrança, contratos de aluguel, declaração recente de Imposto de Renda, carnês do IPTU e IPVA, entre outros documentos que demonstrem que o requerente reside no endereço informado.
6.3.1 Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do proponente, este deverá atestar o endereço, mediante Declaração expressa, na forma do ANEXO II.

6.4. É vedado a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá protocolar o recibo em uma das vias da solicitação de benefício entregue, constando data, hora e identificação do recebedor sob assinatura, para as entregas realizadas em via física, para entregas por meio online, o proponente deverá aguardar o recebimento de atesto de recebimento.

6.6 O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens do edital, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

6.7 Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste Edital, não se enquadrem à Lei Complementar 195/22 e aos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.

6.8 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da solicitação de benefício, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.9 O Município não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo interessado;

6.10 Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final, como forma de dar celeridade ao processo de análise e habilitação;

6.11 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.12 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto por edital;

6.13 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.14 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.15. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 As solicitações serão recebidas por e-mail onde será verificado o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário de solicitação de benefício (ANEXO I), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
7.1.1 A composição dos membros do Comitê Gestor está regulamentada através do Decreto nº 2.673/2024 de 21 de maio de 2024.

7.2 Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
7.2.1 Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
7.2.2 Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
7.2.3 Apresentada em formulários incompletos;
7.2.4 Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
7.2.5 Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
7.2.6 Que não atenda às diligências no prazo concedido;
7.2.7 Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
7.2.8 Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
7.2.9 Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.

7.3 A critério do Comitê Gestor, poderão ser realizadas diligências, permitindo se uma única resposta à esta.
7.3.1 Na diligência não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto no que se refere a documentos já apresentados na solicitação de benefício e que apresentem problemas técnicos e/ou complementação de informações e documentos para dirimir dúvidas.
7.3.2 As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
7.3.3 Diligências não respondidas no prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.
7.3.4 As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na secretaria executora e devolvida ao interessado.

7.4 O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de *3 (três) dias úteis*, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.

7.4.1 Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
7.4.2 O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
7.4.3 O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê-lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 5 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.
7.4.4 Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
7.4.5 Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;
8.1.1 As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria executora para elaboração do Termo de Execução Cultural;

8.2 O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;
8.2.1 O pagamento do auxílio será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;

8.3 São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivo específico do Projeto: (O que e a quem pretende atingir?).	**15**
Justificativa: (O porquê da proposição do projeto).	**20**
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município: (a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município?).	**20**
Metodologia e capacidade do proponente de execução e gerenciamento do seu Plano de Ação: (O participante possui experiência na área do projeto).	**20**
Plano de aplicação do projeto: (O projeto possui cronograma de desembolso exequível e que descentralize o recurso a outros fazedores de cultura).	**15**
Quanto ao objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas no Artigo 17 da Lei Complementar 195/23:	**10**

8.3.1 Cada critério será avaliado com notas entre conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.
8.3.2 Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
a) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município

b) Justificativa
c)Metodologia
d) Plano de Aplicação
e) Quanto o objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas no Artigo 17 da Lei Complementar 195/23.
8.3.3.1 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio como solução de desempate.
8.3.3.2 O sorteio será realizado na Secretaria Educação, Cultura e Desporto, na presença dos proponentes ou responsáveis legais, devidamente convocados para o ato.

8.4 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 2 deste edital.

8.6 Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.

8.7 Sobre o valor a ser pago podem incidir descontos tributários, de acordo com a legislação.

8.8 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

8.9 A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins ou comissão específica.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

9.2 Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso.

9.3 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 25/07/2024.

9.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

9.6 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura bem como a Logomarca do Município de Pedras Altas-RS e Secretaria responsável pela execução deste edital.

10.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

10.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 25/08/2025.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 195/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.453/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.

12.3 O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais do município em oitiva.

12.4 Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Complementar 195/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.
12.4.1 As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em datas determinadas pelo município.

12.5 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 25/08/2025.

12.6 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).

12.7 É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.

12.8 A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para a contratação de mão de obra para execução do Plano de Ação dos Proponentes deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) local;
12.8.1 Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item 8.8 pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa ao Comitê Gestor para

a contratação de profissionais de outras localidades;

12.9 É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc, permanecendo disponível à solicitação de benefícios.

12.10 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

12.11 Caso alguma categoria do audiovisual não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:
a) Os recursos não utilizados em uma categoria do audiovisual, serão destinados aos projetos de outra categoria, com maior pontuação geral, não contemplados anteriormente dentro do segmento audiovisual.

12.12 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

12.13 As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Lei Paulo Gustavo bem como Brasão do Município e logomarca da Secretaria de Educação e Cultura se houver.

12.14 O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de **PINHEIRO MACHADO (RS)**.

Pedras Altas, 13 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

Tipo de inscrição:	( ) Trabalhador da área técnica ( ) Trabalhador da área artística e cultural ( ) Espaço Cultural/Empresas/Cooperativas/Outros
Segmento(s) de atuação cultural	
[ ] Arte De Rua **[ ]** Artes Circenses **[ ]** Artes Plásticas E Visuais **[ ]** Artesanato **[ ]** Audiovisual **[ ]** Cultura Afro Brasileira **[ ]** Carnaval **[ ]** Dança **[ ]** Hip Hop **[ ]** Literatura **[ ]** Música **[ ]** Patrimônio Histórico E Cultural **[ ]** Produção Cultural **[ ]** Teatro **[ ]** Tradicionalismo **[ ]** Livro E Literatura **[ ]** Outro (Informar): _____	
Informações para habilitação	
Nome Civil: **Nome Social:** **Data de nascimento:** **Naturalidade: UF:** **CPF: RG: Órgão expedidor:**	
Situação ocupacional:	
[ ] empresário CNPJ [ ] MEI - CNPJ [ ] prestador de serviços autônomo [ ] prestador de serviços informal [ ] desempregado/inativo [ ] outra. Qual?_____	
Endereço:	
Endereço: Nº: Bairro: Endereço Virtual: (URL redes sociais, canal do YouTube, site, etc.): E-mail: Celular: Fixo:	

O Proponente Pessoa Física ou o principal Diretor de Espaço Cultural: Pertence a qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
Raça, cor ou etnia
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

São pessoas com deficiência - PCD
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Grau de escolaridade
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outro(a)s. Qual?_____
Representa um coletivo (sem CNPJ)
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Número de participantes do coletivo:
Apresentar lista com nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Realizou inscrição em outro edital da LPG no Município?

( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, qual edital prioritário?
( ) Audiovisual ( ) Demais áreas da cultura

DECLARO que li e concordo com todas as cláusulas do presente Edital de Chamada Pública e o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, estando ciente das sanções administrativas, penais e civis, em relação a fatos que possam configurar inverdades.
AFIRMO a veracidade dos dados e documentos apresentados, declarando minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Pedras Altas, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(apresentar SOMENTE se não tiver comprovante de endereço em seu nome)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob número: _____, portador (a) da Cédula de Identidade número: _____, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei que resido no endereço: Rua: _____Nº:_____Bairro:_____

Declaro ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor do presente Edital poderá realizar visita in loco, no endereço informado para confirmação das informações prestadas no ato da inscrição, e que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Pedras Altas, xx de xxxxxxxxx de 2024.

(Nome completo e assinatura do declarante)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - Recurso quanto ao Indeferimento da inscrição pelo Comitê Gestor

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no Edital de Chamada Pública Nº , venho respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão deste Comitê, nos termos de fato e de direito abaixo arrolados: _____
São anexos deste Recurso os seguintes documentos: (descrever) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Pedras Altas (RS), ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

(PESSOA FÍSICA)

Eu,_____, RG _____,CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua_____ número_____ , Bairro_____ , venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Pedras Altas (RS), ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Eu,_____, RG _____,CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua_____ número_____ , Bairro_____ , representante do (a) , CNPJ _____ venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Pedras Altas (RS), ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO (MODELO)
PLANO DE AÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO

Edital Chamada Pública _____
PLANO DE AÇÃO
DADOS CADASTRAIS – CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:
***** Todos os campos devem ser preenchidos

Plano de Ação	
Dados cadastrais	
Proponente:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
Município:	**UF:**
Área de atuação:	
Área do projeto:	**( ) Inciso I ( ) Inciso II ( ) Inciso III ( ) Art. 8º**
C.I./Órgão Expedidor:	
Home Page:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do projeto:	**Período de execução: Início: Término**
Identificação do objeto:	
Indicação do público-alvo:	
Justificativa de proposição: **Sugestões:**	
Utilizar linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local; Aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura; Informar práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.	
Metodologia e Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: Iniciar o texto relatando, em um parágrafo, o trabalho já realizado até o envio deste projeto **Informar obrigatoriamente:** *- Como serão realizadas as atividades descritas no cronograma;* *- Como serão exercidas as funções dos integrantes do projeto, especialmente técnicos e equipe principal;* Estabelecer relações entre as atividades e os profissionais envolvidos. Demonstrar a exequibilidade e suficiência técnica. Apresentar esclarecimentos adicionais sobre a execução do projeto	
Descrição dos resultados esperados: Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão.	
Formas de divulgação divulgação e difusão do projeto: Justificar as ações de divulgação definidas, os meios escolhidos e a aderência com o público alvo pretendido (Plano de Divulgação), conforme Cronograma e Planilha de Custos	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)
(Acrescentar linhas se for o caso)

Especificação da ação	INÍCIO	FIM
(Ex: Realizar pesquisa, contratar músicos, gravar entrevistas, etc. Todas as ações do projeto)		

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
(acrescentar linhas se for o caso)

Natureza da despesa		UND	VALOR
01	Ex: (sonorização, iluminação, assistência técnica, etc) Todas as despesas do projeto		
02			
Valor total			

xxxx, xx de xxxxx de 2024.

Assinatura do proponente.

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prestação de Contas APÓS EXECUÇÃO DO PROJETO)

• DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

• RESULTADO DO PROJETO:

2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. **As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ *OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]*
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ *Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]*
◦ *Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]*
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ *Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]*

• PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Carnaval
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Espetáculo de Rua
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Videoclipe
( ) Curta metragem
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA:	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
1. ( ) Presencial.
2. ( ) Virtual.
3. ( ) Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas foram usadas? (você pode marcar mais de uma opção)
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____
6.4 De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto?
1 ( ) Fixas, sempre no mesmo local
2 ( ) Itinerantes, em diferentes locais
3 ( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? (você pode marcar mais de uma opção)
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____
6.7 Onde o projeto foi realizado?
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.

( )Parque.
( )Outros _____
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):
6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.10 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.

( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.13 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.

( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VIII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO]

contados do término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2 autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses: I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou II - quando for

recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
ou IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento se dará através da apreciação do relatório final, podendo o comitê gestor local solicitar relatórios parciais bem como realizar visitas esporádicas durante a execução do projeto.

VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses.

PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município

FORO

15.1 Fica eleito o Foro de PINHEIRO MACHADO/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU LGBTQIAPN+). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0BF693F7

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
BOLETIM FISCAL 2º.BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	51.932.415,46	6.243.140,12	19.261.390,23	97,06	32.671.025,23	6.338.478,03	10.378.353,76	94,68	41.554.061,70
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	163.939,26	444.265,10	2,24	1.059.036,83	185.857,60	334.163,15	3,05	1.169.138,78
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	163.939,26	444.265,10	2,24	1.002.036,83	185.857,60	334.163,15	3,05	1.112.138,78
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Judiciária	138.271,00	140.631,58	23.026,68	43.624,71	0,22	97.006,87	23.026,68	43.624,71	0,40	97.006,87
Administração Geral	123.849,00	126.209,58	22.436,68	43.034,71	0,22	83.174,87	22.436,68	43.034,71	0,39	83.174,87
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	590,00	590,00	0,00	13.832,00	590,00	590,00	0,01	13.832,00
Administração	8.017.969,57	8.748.507,51	814.420,21	5.734.525,83	28,90	3.013.981,68	1.358.047,48	2.490.758,41	22,72	6.257.749,10
Planejamento e Orçamento	354.509,00	470.239,00	132.762,43	270.409,10	1,36	199.829,90	129.527,63	219.527,45	2,00	250.711,55
Administração Geral	5.617.788,07	6.170.071,01	411.089,94	4.669.159,62	23,53	1.500.911,39	924.383,11	1.703.659,39	15,54	4.466.411,62
Administração Financeira	986.832,00	1.001.347,00	141.381,77	378.239,85	1,91	623.107,15	156.813,11	310.016,94	2,83	691.330,06
Controle Interno	107.102,00	107.162,00	15.598,36	35.112,48	0,18	72.049,52	15.598,36	35.112,48	0,32	72.049,52
Tecnologia da Informação	344.662,00	373.362,00	35.085,99	170.768,05	0,86	202.593,95	53.193,67	82.101,56	0,75	291.260,44
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	221.052,50	42.722,49	59.645,87	0,30	161.406,63	43.550,49	57.819,87	0,53	163.232,63
Administração de Receitas	384.924,00	402.674,00	35.779,23	151.190,86	0,76	251.483,14	34.981,11	82.520,72	0,75	320.153,28
Comunicação Social	1.100,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Segurança Pública	34.758,78	444.758,78	700,00	423.425,00	2,13	21.333,78	700,00	1.325,00	0,01	443.433,78
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	30.918,78	440.918,78	700,00	423.425,00	2,13	17.493,78	700,00	1.325,00	0,01	439.593,78

Infra-estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência Social	1.482.391,50	1.932.825,03	182.782,72	368.030,88	1,85	1.564.794,15	162.851,31	278.776,57	2,54	1.654.048,46
Administração Geral	191.640,00	187.900,25	35.018,57	72.827,11	0,37	115.073,14	27.221,77	57.184,56	0,52	130.715,69
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	30.846,00	13.221,95	17.131,95	0,09	13.714,05	13.221,95	17.131,95	0,16	13.714,05
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	1.695.678,78	134.542,20	278.071,82	1,40	1.417.606,96	122.407,59	204.460,06	1,87	1.491.218,72
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Previdência Social	2.074.900,00	2.138.639,60	282.068,16	573.943,83	2,89	1.564.695,77	275.891,59	540.012,10	4,93	1.598.627,50
Administração Geral	69.200,00	75.200,00	13.719,00	33.435,45	0,17	41.764,55	3.536,30	7.479,45	0,07	67.720,55
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	10.000,00	0,05	49.900,00	1.448,63	2.024,27	0,02	57.875,73
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	5.855,32	16.745,32	0,08	50.994,28	5.855,32	16.745,32	0,15	50.994,28
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	35.800,00	9.371,40	19.818,90	0,10	15.981,10	11.928,90	19.818,90	0,18	15.981,10
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	253.122,44	493.944,16	2,49	1.406.055,84	253.122,44	493.944,16	4,51	1.406.055,84
Saúde	8.284.119,47	10.164.324,27	1.149.865,85	3.844.762,51	19,37	6.319.561,76	1.438.943,73	2.290.721,26	20,90	7.873.603,01
Administração Geral	494.282,00	452.794,00	31.191,92	139.188,58	0,70	313.605,42	33.185,83	90.623,80	0,83	362.170,20
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	226,02	226,02	0,00	1.673,98	226,02	226,02	0,00	1.673,98
Formação de Recursos Humanos	54.420,00	57.420,00	5.783,65	11.006,65	0,06	46.413,35	7.163,65	11.006,65	0,10	46.413,35
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	7.319,61	11.855,79	0,06	6.844,21	2.026,40	2.872,93	0,03	15.827,07
Atenção Básica	2.599.347,65	3.717.714,68	555.163,31	1.318.439,83	6,64	2.399.274,85	503.890,68	750.920,72	6,85	2.966.793,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	5.101.394,77	443.799,32	2.135.535,10	10,76	2.965.859,67	773.030,53	1.256.156,02	11,46	3.845.238,75
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	352.556,03	48.002,93	130.623,44	0,66	221.932,59	82.853,12	111.288,11	1,02	241.267,92
Vigilância Sanitária	134.850,00	141.945,00	36.901,19	50.580,65	0,25	91.364,35	18.400,50	32.079,96	0,29	109.865,04
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	319.899,79	21.477,90	47.306,45	0,24	272.593,34	18.167,00	35.547,05	0,32	284.352,74
Educação	7.088.430,35	7.690.549,13	1.495.323,73	2.645.730,31	13,33	5.044.818,82	978.800,87	1.817.578,30	16,58	5.872.970,83
Administração Geral	540.530,00	624.627,86	97.688,04	251.279,63	1,27	373.348,23	100.648,14	196.735,79	1,79	427.892,07
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Formação de Recursos Humanos	66.100,00	68.395,00	18.100,88	24.937,28	0,13	43.457,72	22.600,88	24.937,28	0,23	43.457,72
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.132.967,72	1.192.359,39	2.088.641,73	10,52	4.044.325,99	760.804,14	1.412.447,30	12,89	4.720.520,42
Ensino Médio	176.052,35	256.513,55	108.468,12	117.944,65	0,59	138.568,90	16.071,67	25.018,20	0,23	231.495,35
Ensino Profissional	5.100,00	6.000,00	481,68	870,82	0,00	5.129,18	481,68	870,82	0,01	5.129,18
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infantil	336.220,00	345.120,00	45.034,05	94.858,19	0,48	250.261,81	46.387,81	91.755,92	0,84	253.364,08
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	184.320,00	22.223,85	48.185,53	0,24	136.134,47	22.223,85	48.185,53	0,44	136.134,47
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	65.585,00	70.045,00	10.967,72	19.012,48	0,10	51.032,52	9.582,70	17.627,46	0,16	52.417,54
Cultura	271.157,00	349.460,24	58.218,77	87.269,32	0,44	262.190,92	57.808,13	76.800,62	0,70	272.659,62
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	14.474,00	4.014,00	5.303,00	0,03	9.171,00	3.993,00	4.592,00	0,04	9.882,00
Difusão Cultural	255.437,00	332.586,24	54.204,77	81.966,32	0,41	250.619,92	53.815,13	72.208,62	0,66	260.377,62
Direitos da Cidadania	169.943,19	170.723,19	29.990,47	54.367,76	0,27	116.355,43	27.241,67	47.312,92	0,43	123.410,27
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	26.850,00	2.800,00	4.020,40	0,02	22.829,60	2.800,00	4.020,40	0,04	22.829,60
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	139.391,19	27.190,47	50.347,36	0,25	89.043,83	24.441,67	43.292,52	0,39	96.098,67
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	1.631.727,05	189.479,06	436.127,94	2,20	1.195.599,11	198.818,13	393.653,50	3,59	1.238.073,55
Administração Geral	223.300,00	208.955,00	35.880,32	91.146,52	0,46	117.808,48	39.722,69	80.672,09	0,74	128.282,91
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	25.292,00	8.372,00	8.824,00	0,04	16.468,00	8.372,00	8.824,00	0,08	16.468,00
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.199.019,19	145.226,74	336.157,42	1,69	862.861,77	150.723,44	304.157,41	2,77	894.861,78
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	78.590,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00
Saneamento	158.879,19	493.867,87	600,00	335.543,00	1,69	158.324,87	121.884,77	126.311,18	1,15	367.556,69
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Saneamento Básico Rural	158.059,19	493.047,87	600,00	335.543,00	1,69	157.504,87	121.884,77	126.311,18	1,15	366.736,69
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	133.852,54	21.439,68	36.896,64	0,19	96.955,90	17.319,35	32.776,31	0,30	101.076,23
Formação de Recursos Humanos	980,00	2.580,00	1.166,50	1.166,50	0,01	1.413,50	1.166,50	1.166,50	0,01	1.413,50
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	131.272,54	20.273,18	35.730,14	0,18	95.542,40	16.152,85	31.609,81	0,29	99.662,73
Agricultura	2.394.082,29	3.257.043,56	911.121,50	1.618.913,65	8,16	1.638.129,91	214.879,14	355.348,93	3,24	2.901.694,63
Administração Geral	244.346,19	251.786,19	47.299,52	86.940,82	0,44	164.845,37	42.923,73	81.353,37	0,74	170.432,82
Formação de Recursos Humanos	10.520,00	10.520,00	4.844,00	4.844,00	0,02	5.676,00	4.258,00	4.258,00	0,04	6.262,00
Extensão Rural	67.724,50	70.924,50	0,00	28.876,50	0,15	42.048,00	11.550,60	23.101,20	0,21	47.823,30
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.689.472,87	858.977,98	1.498.252,33	7,55	1.191.220,54	156.146,81	246.636,36	2,25	2.442.836,51
Defesa Agropecuária	268.400,00	234.340,00	0,00	0,00	0,00	234.340,00	0,00	0,00	0,00	234.340,00
Comércio e Serviços	324.160,00	206.342,78	0,00	68.516,16	0,35	137.826,62	22.872,25	35.757,35	0,33	170.585,43
Promoção Comercial	324.000,00	206.182,78	0,00	68.516,16	0,35	137.666,62	22.872,25	35.757,35	0,33	170.425,43
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00

Energia	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,15	18.300,00	4.121,17	6.305,89	0,06	41.994,11
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,15	18.300,00	4.121,17	6.305,89	0,06	41.994,11
Transporte	9.532.077,00	11.056.016,00	781.627,31	1.951.875,98	9,84	9.104.140,02	1.036.636,36	1.205.841,06	11,00	9.850.174,94
Extensão Rural	646.672,00	668.611,00	96.627,50	191.855,85	0,97	476.755,15	96.627,50	191.855,85	1,75	476.755,15
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	10.387.405,00	684.999,81	1.760.020,13	8,87	8.627.384,87	940.008,86	1.013.985,21	9,25	9.373.419,79
Desporto e Lazer	983.659,19	991.484,19	80.970,15	157.630,24	0,79	833.853,95	103.924,30	141.914,32	1,29	849.569,87
Desporto Comunitário	983.659,19	991.484,19	80.970,15	157.630,24	0,79	833.853,95	103.924,30	141.914,32	1,29	849.569,87
Encargos Especiais	368.800,00	429.571,37	57.566,57	405.941,37	2,05	23.630,00	108.853,50	159.372,18	1,45	270.199,19
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	429.471,37	57.566,57	405.941,37	2,05	23.530,00	108.853,50	159.372,18	1,45	270.099,19
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	2,94	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	5,32	1.751.232,40
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	54.267.102,87	6.542.022,80	19.844.845,24	100,00	34.422.257,63	6.637.360,71	10.961.808,77	100,00	43.305.294,10
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	2,94	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	5,32	1.751.232,40
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	5.254,53	0,03	11.245,47	2.656,60	5.254,53	0,05	11.245,47
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	5.254,53	0,03	11.245,47	2.656,60	5.254,53	0,05	11.245,47
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	328.430,00	362.320,00	74.761,17	144.390,83	0,73	217.929,17	74.761,17	144.390,83	1,32	217.929,17
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	7.378,00	14.413,06	0,07	17.586,94	7.378,00	14.413,06	0,13	17.586,94
Administração Geral	143.500,00	177.390,00	42.346,43	81.068,00	0,41	96.322,00	42.346,43	81.068,00	0,74	96.322,00
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	16.423,30	32.083,24	0,16	69.016,76	16.423,30	32.083,24	0,29	69.016,76
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.301,88	6.450,29	0,03	15.449,71	3.301,88	6.450,29	0,06	15.449,71
Tecnologia da Informação	14.800,00	14.800,00	3.043,22	5.944,99	0,03	8.855,01	3.043,22	5.944,99	0,05	8.855,01
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.268,34	4.431,25	0,02	10.698,75	2.268,34	4.431,25	0,04	10.698,75
Assistência Social	59.710,00	59.710,00	8.906,33	17.657,65	0,09	42.052,35	8.906,33	17.657,65	0,16	42.052,35
Administração Geral	4.600,00	4.600,00	1.432,13	3.118,26	0,02	1.481,74	1.432,13	3.118,26	0,03	1.481,74
Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.474,20	14.539,39	0,07	40.570,61	7.474,20	14.539,39	0,13	40.570,61
Previdência Social	60.000,00	54.000,00	2.204,96	3.204,96	0,02	50.795,04	2.204,96	3.204,96	0,03	50.795,04
Administração Geral	60.000,00	54.000,00	2.204,96	3.204,96	0,02	50.795,04	2.204,96	3.204,96	0,03	50.795,04
Saúde	272.300,00	273.600,00	44.801,19	87.645,32	0,44	185.954,68	44.801,19	87.645,32	0,80	185.954,68
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	1.207,56	6.000,79	0,03	15.099,21	1.207,56	6.000,79	0,05	15.099,21
Atenção Básica	46.000,00	46.100,00	11.847,18	18.446,38	0,09	27.653,62	11.847,18	18.446,38	0,17	27.653,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	26.541,43	53.060,87	0,27	125.439,13	26.541,43	53.060,87	0,48	125.439,13
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.860,64	5.588,32	0,03	13.411,68	2.860,64	5.588,32	0,05	13.411,68
Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.344,38	4.548,96	0,02	4.251,04	2.344,38	4.548,96	0,04	4.251,04
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	1.314.287,41	129.959,70	254.891,02	1,28	1.059.396,39	129.959,70	254.891,02	2,33	1.059.396,39
Administração Geral	54.300,00	64.695,66	9.718,54	20.447,27	0,10	44.248,39	9.718,54	20.447,27	0,19	44.248,39
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	675.500,00	1.147.851,75	105.754,36	205.609,60	1,04	942.242,15	105.754,36	205.609,60	1,88	942.242,15
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	895,48	1.749,34	0,01	4.190,66	895,48	1.749,34	0,02	4.190,66
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.825,54	17.235,81	0,09	39.564,19	8.825,54	17.235,81	0,16	39.564,19
Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.596,90	7.565,56	0,04	23.634,44	3.596,90	7.565,56	0,07	23.634,44
Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.168,88	2.283,44	0,01	5.516,56	1.168,88	2.283,44	0,02	5.516,56
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	149.610,00	18.803,38	37.436,47	0,19	112.173,53	18.803,38	37.436,47	0,34	112.173,53
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.208,68	4.688,24	0,02	14.811,76	2.208,68	4.688,24	0,04	14.811,76
Serviços Urbanos	130.100,00	130.100,00	16.594,70	32.748,23	0,17	97.351,77	16.594,70	32.748,23	0,30	97.351,77
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.546,63	5.543,49	0,03	15.056,51	2.546,63	5.543,49	0,05	15.056,51
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.546,63	5.543,49	0,03	15.056,51	2.546,63	5.543,49	0,05	15.056,51
Agricultura	12.920,00	12.920,00	2.346,92	4.192,06	0,02	8.727,94	2.346,92	4.192,06	0,04	8.727,94
Administração Geral	12.820,00	12.820,00	2.346,92	4.192,06	0,02	8.627,94	2.346,92	4.192,06	0,04	8.627,94
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte	56.900,00	56.900,00	9.761,10	19.068,50	0,10	37.831,50	9.761,10	19.068,50	0,17	37.831,50
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	9.761,10	19.068,50	0,10	37.831,50	9.761,10	19.068,50	0,17	37.831,50
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.134,70	4.170,18	0,02	10.039,82	2.134,70	4.170,18	0,04	10.039,82
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.134,70	4.170,18	0,02	10.039,82	2.134,70	4.170,18	0,04	10.039,82
TOTAL	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	2,94	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	5,32	1.751.232,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C4CFB953

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
BOLETIM FISCAL 2º.BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.808.866,03	51.932.415,46	6.243.140,12	19.261.390,23	97,06	32.671.025,23	6.338.478,03	10.378.353,76	94,68	41.554.061,70
Legislativa	1.503.301,93	1.503.301,93	163.939,26	444.265,10	2,24	1.059.036,83	185.857,60	334.163,15	3,05	1.169.138,78
Ação Legislativa	1.446.301,93	1.446.301,93	163.939,26	444.265,10	2,24	1.002.036,83	185.857,60	334.163,15	3,05	1.112.138,78
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Judiciária	138.271,00	140.631,58	23.026,68	43.624,71	0,22	97.006,87	23.026,68	43.624,71	0,40	97.006,87
Administração Geral	123.849,00	126.209,58	22.436,68	43.034,71	0,22	83.174,87	22.436,68	43.034,71	0,39	83.174,87
Formação de Recursos Humanos	14.422,00	14.422,00	590,00	590,00	0,00	13.832,00	590,00	590,00	0,01	13.832,00
Administração	8.017.969,57	8.748.507,51	814.420,21	5.734.525,83	28,90	3.013.981,68	1.358.047,48	2.490.758,41	22,72	6.257.749,10
Planejamento e Orçamento	354.509,00	470.239,00	132.762,43	270.409,10	1,36	199.829,90	129.527,63	219.527,45	2,00	250.711,55
Administração Geral	5.617.788,07	6.170.071,01	411.089,94	4.669.159,62	23,53	1.500.911,39	924.383,11	1.703.659,39	15,54	4.466.411,62
Administração Financeira	986.832,00	1.001.347,00	141.381,77	378.239,85	1,91	623.107,15	156.813,11	310.016,94	2,83	691.330,06
Controle Interno	107.102,00	107.162,00	15.598,36	35.112,48	0,18	72.049,52	15.598,36	35.112,48	0,32	72.049,52
Tecnologia da Informação	344.662,00	373.362,00	35.085,99	170.768,05	0,86	202.593,95	53.193,67	82.101,56	0,75	291.260,44
Formação de Recursos Humanos	221.052,50	221.052,50	42.722,49	59.645,87	0,30	161.406,63	43.550,49	57.819,87	0,53	163.232,63
Administração de Receitas	384.924,00	402.674,00	35.779,23	151.190,86	0,76	251.483,14	34.981,11	82.520,72	0,75	320.153,28
Comunicação Social	1.100,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Segurança Pública	34.758,78	444.758,78	700,00	423.425,00	2,13	21.333,78	700,00	1.325,00	0,01	443.433,78
Normatização e Fiscalização	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Defesa Civil	30.918,78	440.918,78	700,00	423.425,00	2,13	17.493,78	700,00	1.325,00	0,01	439.593,78
Infra-estrutura Urbana	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência Social	1.482.391,50	1.932.825,03	182.782,72	368.030,88	1,85	1.564.794,15	162.851,31	278.776,57	2,54	1.654.048,46
Administração Geral	191.640,00	187.900,25	35.018,57	72.827,11	0,37	115.073,14	27.221,77	57.184,56	0,52	130.715,69
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	29.646,00	30.846,00	13.221,95	17.131,95	0,09	13.714,05	13.221,95	17.131,95	0,16	13.714,05
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência Comunitária	1.242.705,50	1.695.678,78	134.542,20	278.071,82	1,40	1.417.606,96	122.407,59	204.460,06	1,87	1.491.218,72

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Previdência Social	2.074.900,00	2.138.639,60	282.068,16	573.943,83	2,89	1.564.695,77	275.891,59	540.012,10	4,93	1.598.627,50
Administração Geral	69.200,00	75.200,00	13.719,00	33.435,45	0,17	41.764,55	3.536,30	7.479,45	0,07	67.720,55
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	10.000,00	0,05	49.900,00	1.448,63	2.024,27	0,02	57.875,73
Normatização e Fiscalização	10.000,00	67.739,60	5.855,32	16.745,32	0,08	50.994,28	5.855,32	16.745,32	0,15	50.994,28
Formação de Recursos Humanos	35.800,00	35.800,00	9.371,40	19.818,90	0,10	15.981,10	11.928,90	19.818,90	0,18	15.981,10
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	253.122,44	493.944,16	2,49	1.406.055,84	253.122,44	493.944,16	4,51	1.406.055,84
Saúde	8.284.119,47	10.164.324,27	1.149.865,85	3.844.762,51	19,37	6.319.561,76	1.438.943,73	2.290.721,26	20,90	7.873.603,01
Administração Geral	494.282,00	452.794,00	31.191,92	139.188,58	0,70	313.605,42	33.185,83	90.623,80	0,83	362.170,20
Normatização e Fiscalização	1.900,00	1.900,00	226,02	226,02	0,00	1.673,98	226,02	226,02	0,00	1.673,98
Formação de Recursos Humanos	54.420,00	57.420,00	5.783,65	11.006,65	0,06	46.413,35	7.163,65	11.006,65	0,10	46.413,35
Assistência Comunitária	18.700,00	18.700,00	7.319,61	11.855,79	0,06	6.844,21	2.026,40	2.872,93	0,03	15.827,07
Atenção Básica	2.599.347,65	3.717.714,68	555.163,31	1.318.439,83	6,64	2.399.274,85	503.890,68	750.920,72	6,85	2.966.793,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.424.207,83	5.101.394,77	443.799,32	2.135.535,10	10,76	2.965.859,67	773.030,53	1.256.156,02	11,46	3.845.238,75
Suporte Profilático e Terapêutico	336.446,03	352.556,03	48.002,93	130.623,44	0,66	221.932,59	82.853,12	111.288,11	1,02	241.267,92
Vigilância Sanitária	134.850,00	141.945,00	36.901,19	50.580,65	0,25	91.364,35	18.400,50	32.079,96	0,29	109.865,04
Vigilância Epidemiológica	219.965,96	319.899,79	21.477,90	47.306,45	0,24	272.593,34	18.167,00	35.547,05	0,32	284.352,74
Educação	7.088.430,35	7.690.549,13	1.495.323,73	2.645.730,31	13,33	5.044.818,82	978.800,87	1.817.578,30	16,58	5.872.970,83
Administração Geral	540.530,00	624.627,86	97.688,04	251.279,63	1,27	373.348,23	100.648,14	196.735,79	1,79	427.892,07
Normatização e Fiscalização	2.300,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Formação de Recursos Humanos	66.100,00	68.395,00	18.100,88	24.937,28	0,13	43.457,72	22.600,88	24.937,28	0,23	43.457,72
Ensino Fundamental	5.714.293,00	6.132.967,72	1.192.359,39	2.088.641,73	10,52	4.044.325,99	760.804,14	1.412.447,30	12,89	4.720.520,42
Ensino Médio	176.052,35	256.513,55	108.468,12	117.944,65	0,59	138.568,90	16.071,67	25.018,20	0,23	231.495,35
Ensino Profissional	5.100,00	6.000,00	481,68	870,82	0,00	5.129,18	481,68	870,82	0,01	5.129,18
Ensino Superior	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Educação Infantil	336.220,00	345.120,00	45.034,05	94.858,19	0,48	250.261,81	46.387,81	91.755,92	0,84	253.364,08
Educação de Jovens e Adultos	182.140,00	184.320,00	22.223,85	48.185,53	0,24	136.134,47	22.223,85	48.185,53	0,44	136.134,47

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	65.585,00	70.045,00	10.967,72	19.012,48	0,10	51.032,52	9.582,70	17.627,46	0,16	52.417,54
Cultura	271.157,00	349.460,24	58.218,77	87.269,32	0,44	262.190,92	57.808,13	76.800,62	0,70	272.659,62
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	13.320,00	14.474,00	4.014,00	5.303,00	0,03	9.171,00	3.993,00	4.592,00	0,04	9.882,00
Difusão Cultural	255.437,00	332.586,24	54.204,77	81.966,32	0,41	250.619,92	53.815,13	72.208,62	0,66	260.377,62
Direitos da Cidadania	169.943,19	170.723,19	29.990,47	54.367,76	0,27	116.355,43	27.241,67	47.312,92	0,43	123.410,27
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	3.782,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00	0,00	0,00	0,00	3.782,00
Formação de Recursos Humanos	26.850,00	26.850,00	2.800,00	4.020,40	0,02	22.829,60	2.800,00	4.020,40	0,04	22.829,60
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.611,19	139.391,19	27.190,47	50.347,36	0,25	89.043,83	24.441,67	43.292,52	0,39	96.098,67
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.409.544,19	1.631.727,05	189.479,06	436.127,94	2,20	1.195.599,11	198.818,13	393.653,50	3,59	1.238.073,55
Administração Geral	223.300,00	208.955,00	35.880,32	91.146,52	0,46	117.808,48	39.722,69	80.672,09	0,74	128.282,91
Formação de Recursos Humanos	1.720,00	25.292,00	8.372,00	8.824,00	0,04	16.468,00	8.372,00	8.824,00	0,08	16.468,00
Infra-estrutura Urbana	12.610,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86	0,00	0,00	0,00	196.330,86
Serviços Urbanos	1.169.784,19	1.199.019,19	145.226,74	336.157,42	1,69	862.861,77	150.723,44	304.157,41	2,77	894.861,78
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	79.090,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00	0,00	0,00	0,00	79.090,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	78.590,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00	0,00	0,00	0,00	78.590,00
Saneamento	158.879,19	493.867,87	600,00	335.543,00	1,69	158.324,87	121.884,77	126.311,18	1,15	367.556,69
Normatização e Fiscalização	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Saneamento Básico Rural	158.059,19	493.047,87	600,00	335.543,00	1,69	157.504,87	121.884,77	126.311,18	1,15	366.736,69

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	123.632,54	133.852,54	21.439,68	36.896,64	0,19	96.955,90	17.319,35	32.776,31	0,30	101.076,23
Formação de Recursos Humanos	980,00	2.580,00	1.166,50	1.166,50	0,01	1.413,50	1.166,50	1.166,50	0,01	1.413,50
Preservação e Conservação Ambiental	122.652,54	131.272,54	20.273,18	35.730,14	0,18	95.542,40	16.152,85	31.609,81	0,29	99.662,73
Agricultura	2.394.082,29	3.257.043,56	911.121,50	1.618.913,65	8,16	1.638.129,91	214.879,14	355.348,93	3,24	2.901.694,63
Administração Geral	244.346,19	251.786,19	47.299,52	86.940,82	0,44	164.845,37	42.923,73	81.353,37	0,74	170.432,82
Formação de Recursos Humanos	10.520,00	10.520,00	4.844,00	4.844,00	0,02	5.676,00	4.258,00	4.258,00	0,04	6.262,00
Extensão Rural	67.724,50	70.924,50	0,00	28.876,50	0,15	42.048,00	11.550,60	23.101,20	0,21	47.823,30
Promoção da Produção Agropecuária	1.803.091,60	2.689.472,87	858.977,98	1.498.252,33	7,55	1.191.220,54	156.146,81	246.636,36	2,25	2.442.836,51
Defesa Agropecuária	268.400,00	234.340,00	0,00	0,00	0,00	234.340,00	0,00	0,00	0,00	234.340,00
Comércio e Serviços	324.160,00	206.342,78	0,00	68.516,16	0,35	137.826,62	22.872,25	35.757,35	0,33	170.585,43
Promoção Comercial	324.000,00	206.182,78	0,00	68.516,16	0,35	137.666,62	22.872,25	35.757,35	0,33	170.425,43
Turismo	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Comunicações	17.253,48	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48	0,00	0,00	0,00	17.253,48
Comunicação Social	17.043,48	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48	0,00	0,00	0,00	17.043,48
Extensão Rural	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Energia	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,15	18.300,00	4.121,17	6.305,89	0,06	41.994,11
Energia Elétrica	48.300,00	48.300,00	0,00	30.000,00	0,15	18.300,00	4.121,17	6.305,89	0,06	41.994,11
Transporte	9.532.077,00	11.056.016,00	781.627,31	1.951.875,98	9,84	9.104.140,02	1.036.636,36	1.205.841,06	11,00	9.850.174,94
Extensão Rural	646.672,00	668.611,00	96.627,50	191.855,85	0,97	476.755,15	96.627,50	191.855,85	1,75	476.755,15
Transporte Rodoviário	8.885.405,00	10.387.405,00	684.999,81	1.760.020,13	8,87	8.627.384,87	940.008,86	1.013.985,21	9,25	9.373.419,79
Desporto e Lazer	983.659,19	991.484,19	80.970,15	157.630,24	0,79	833.853,95	103.924,30	141.914,32	1,29	849.569,87
Desporto Comunitário	983.659,19	991.484,19	80.970,15	157.630,24	0,79	833.853,95	103.924,30	141.914,32	1,29	849.569,87
Encargos Especiais	368.800,00	429.571,37	57.566,57	405.941,37	2,05	23.630,00	108.853,50	159.372,18	1,45	270.199,19
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	368.700,00	429.471,37	57.566,57	405.941,37	2,05	23.530,00	108.853,50	159.372,18	1,45	270.099,19

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
Reserva de Contingência	304.145,36	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36	0,00	0,00	0,00	304.145,36
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	2,94	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	5,32	1.751.232,40
TOTAL (III)=(I+II)	46.631.616,03	54.267.102,87	6.542.022,80	19.844.845,24	100,00	34.422.257,63	6.637.360,71	10.961.808,77	100,00	43.305.294,10

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	2,94	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	5,32	1.751.232,40
Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	5.254,53	0,03	11.245,47	2.656,60	5.254,53	0,05	11.245,47
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	2.656,60	5.254,53	0,03	11.245,47	2.656,60	5.254,53	0,05	11.245,47
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	328.430,00	362.320,00	74.761,17	144.390,83	0,73	217.929,17	74.761,17	144.390,83	1,32	217.929,17
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00	7.378,00	14.413,06	0,07	17.586,94	7.378,00	14.413,06	0,13	17.586,94
Administração Geral	143.500,00	177.390,00	42.346,43	81.068,00	0,41	96.322,00	42.346,43	81.068,00	0,74	96.322,00
Administração Financeira	101.100,00	101.100,00	16.423,30	32.083,24	0,16	69.016,76	16.423,30	32.083,24	0,29	69.016,76
Controle Interno	21.900,00	21.900,00	3.301,88	6.450,29	0,03	15.449,71	3.301,88	6.450,29	0,06	15.449,71
Tecnologia da Informação	14.800,00	14.800,00	3.043,22	5.944,99	0,03	8.855,01	3.043,22	5.944,99	0,05	8.855,01
Administração de Receitas	15.130,00	15.130,00	2.268,34	4.431,25	0,02	10.698,75	2.268,34	4.431,25	0,04	10.698,75
Assistência Social	59.710,00	59.710,00	8.906,33	17.657,65	0,09	42.052,35	8.906,33	17.657,65	0,16	42.052,35
Administração Geral	4.600,00	4.600,00	1.432,13	3.118,26	0,02	1.481,74	1.432,13	3.118,26	0,03	1.481,74
Assistência Comunitária	55.110,00	55.110,00	7.474,20	14.539,39	0,07	40.570,61	7.474,20	14.539,39	0,13	40.570,61
Previdência Social	60.000,00	54.000,00	2.204,96	3.204,96	0,02	50.795,04	2.204,96	3.204,96	0,03	50.795,04
Administração Geral	60.000,00	54.000,00	2.204,96	3.204,96	0,02	50.795,04	2.204,96	3.204,96	0,03	50.795,04
Saúde	272.300,00	273.600,00	44.801,19	87.645,32	0,44	185.954,68	44.801,19	87.645,32	0,80	185.954,68
Administração Geral	21.100,00	21.100,00	1.207,56	6.000,79	0,03	15.099,21	1.207,56	6.000,79	0,05	15.099,21
Atenção Básica	46.000,00	46.100,00	11.847,18	18.446,38	0,09	27.653,62	11.847,18	18.446,38	0,17	27.653,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.300,00	178.500,00	26.541,43	53.060,87	0,27	125.439,13	26.541,43	53.060,87	0,48	125.439,13
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.860,64	5.588,32	0,03	13.411,68	2.860,64	5.588,32	0,05	13.411,68
Vigilância Sanitária	8.800,00	8.800,00	2.344,38	4.548,96	0,02	4.251,04	2.344,38	4.548,96	0,04	4.251,04
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	831.540,00	1.314.287,41	129.959,70	254.891,02	1,28	1.059.396,39	129.959,70	254.891,02	2,33	1.059.396,39
Administração Geral	54.300,00	64.695,66	9.718,54	20.447,27	0,10	44.248,39	9.718,54	20.447,27	0,19	44.248,39

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	675.500,00	1.147.851,75	105.754,36	205.609,60	1,04	942.242,15	105.754,36	205.609,60	1,88	942.242,15
Ensino Médio	5.940,00	5.940,00	895,48	1.749,34	0,01	4.190,66	895,48	1.749,34	0,02	4.190,66
Educação Infantil	56.800,00	56.800,00	8.825,54	17.235,81	0,09	39.564,19	8.825,54	17.235,81	0,16	39.564,19
Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	31.200,00	3.596,90	7.565,56	0,04	23.634,44	3.596,90	7.565,56	0,07	23.634,44
Educação Especial	7.800,00	7.800,00	1.168,88	2.283,44	0,01	5.516,56	1.168,88	2.283,44	0,02	5.516,56
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	149.610,00	149.610,00	18.803,38	37.436,47	0,19	112.173,53	18.803,38	37.436,47	0,34	112.173,53
Administração Geral	19.500,00	19.500,00	2.208,68	4.688,24	0,02	14.811,76	2.208,68	4.688,24	0,04	14.811,76
Serviços Urbanos	130.100,00	130.100,00	16.594,70	32.748,23	0,17	97.351,77	16.594,70	32.748,23	0,30	97.351,77
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.546,63	5.543,49	0,03	15.056,51	2.546,63	5.543,49	0,05	15.056,51
Preservação e Conservação Ambiental	20.600,00	20.600,00	2.546,63	5.543,49	0,03	15.056,51	2.546,63	5.543,49	0,05	15.056,51
Agricultura	12.920,00	12.920,00	2.346,92	4.192,06	0,02	8.727,94	2.346,92	4.192,06	0,04	8.727,94
Administração Geral	12.820,00	12.820,00	2.346,92	4.192,06	0,02	8.627,94	2.346,92	4.192,06	0,04	8.627,94
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Transporte	56.900,00	56.900,00	9.761,10	19.068,50	0,10	37.831,50	9.761,10	19.068,50	0,17	37.831,50
Extensão Rural	56.900,00	56.900,00	9.761,10	19.068,50	0,10	37.831,50	9.761,10	19.068,50	0,17	37.831,50
Desporto e Lazer	14.210,00	14.210,00	2.134,70	4.170,18	0,02	10.039,82	2.134,70	4.170,18	0,04	10.039,82
Desporto Comunitário	14.210,00	14.210,00	2.134,70	4.170,18	0,02	10.039,82	2.134,70	4.170,18	0,04	10.039,82
TOTAL	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	2,94	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	5,32	1.751.232,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2024, 16h e 17m.										

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:65D3C255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.284, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 556.942,36 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 556.942,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", nas ações "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, 3331 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, 3428 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL, 3779 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE (BOHN GASS), 3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3793 – ESTRUTURAR REDE DE SERV. EM ATENÇÃO BÁSICA, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE, 3825 – IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, 3826 – IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, 3848 – REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ONIX LORENZONI, 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR E TABATINGA), 3896 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APOIO À SAÚDE e 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE)", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3009	3.44.20.93	Indenizações e restituições	10,00	2601*
08.02.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.589,75	2601*
08.02.10.301.0245.3331	3.44.20.93	Indenizações e restituições	100,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.332,74	2601*
08.02.10.301.0245.3792	3.44.20.93	Indenizações e restituições	263,60	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93.465,47	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.095,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.210,06	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.561,10	2601*
08.02.10.301.0245.3896	3.44.20.93	Indenizações e restituições	3.374,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.975,64	2601*
		T O T A L	556.942,36	

(*) Recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 601, no montante de R$ 556.942,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C553FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.083, DE 23 DE MAIO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 556.942,36 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.284 de 23 de maio de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 556.942,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", nas ações "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, 3331 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, 3428 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL, 3779 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE (BOHN GASS), 3792 – MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3793 – ESTRUTURAR REDE DE SERV. EM ATENÇÃO BÁSICA, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE, 3825 – IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, 3826 – IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, 3848 – REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ONIX LORENZONI, 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR E TABATINGA), 3896 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APOIO À SAÚDE e 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE)", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3009	3.44.20.93	Indenizações e restituições	10,00	2601*
08.02.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.589,75	2601*
08.02.10.301.0245.3331	3.44.20.93	Indenizações e restituições	100,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.332,74	2601*
08.02.10.301.0245.3792	3.44.20.93	Indenizações e restituições	263,60	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93.465,47	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.095,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.210,06	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.561,10	2601*
08.02.10.301.0245.3896	3.44.20.93	Indenizações e restituições	3.374,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.975,64	2601*
		T O T A L	556.942,36	

(*) Recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 601, no montante de R$ 556.942,36 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:309E52DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
ESCOLA DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2024, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de junho/2024, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Do papel ao digital: Treinamento sobre o Módulo Processo Eletrônico (Turma 04)",** a ser realizado no dia 04 de junho de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais da área administrativa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.1.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.1.3 Palestrante: Tainara da Rocha Muniz.
1.1.1.4 Link de Inscrição:https://forms.gle/REEsVmkq3PJcfu9BA

1.1.2**"Segurança em foco: capacitação em EPIs e Prevenção de Acidentes",** a ser realizado no dia 21 de junho de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores públicos ocupantes dos cargos de Motorista, Eletricista, Coveiro, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas Rodoviárias(Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.2.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.2.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.2.3 Palestrantes:Nilson Custódio do Nascimento eZaratustra Teixeira de Menezes.
1.1.2.4 A referida participação é de caráter **obrigatório** a todos os servidores listados abaixo, os quais estão CONVOCADOS a participar. **A ausência injustificada acarretará na abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD),** devido à desobediência ao Inciso IV, do Artigo 131, da Lei Complementar n.° 035/2005.
1.1.2.4.1 Na hipótese de impossibilidade de participação de algum servidor no evento, em virtude de demandas de trabalho que não podem ser postergadas, o Secretário da pasta competente deverá encaminhar a devida justificativa à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes da data do evento, solicitando a dispensa da participação no curso.

	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
1	ACELMO DOS SANTOS SILVA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
2	ADRIANO BOEIRA ROSA	MOTORISTA	SEMSA
3	ADRIANO ROCHA DOS SANTOS	MOTORISTA TEMPORÁRIO	SMTDS
4	AIR DUARTE DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
5	ALEX RITTER	MOTORISTA	SEMSA
6	ALEXANDRE BOAVENTURA DE FARIAS	MOTORISTA	SEMOT
7	ALEXANDRE VARGAS KERCHER	MOTORISTA	SEMED
8	ALISSON ARI MACHADO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
9	ALTIERIE DA SILVA MACHADO	MOTORISTA	SEMSA
10	ANA PAULA DA SILVEIRA BORBA	MOTORISTA TEMPORÁRIO	SEMAF
11	ANDERSON DA SILVA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
12	ANDRE DUTRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA TEMPORÁRIO	SEMAF
13	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMOT
14	CAIRO SELISTRE RAMOS	MOTORISTA	SMTDS
15	CARLOS EDUARDO MACHADO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEMSA
16	CARLOS ROBERTO ROSA DIAS	MOTORISTA	SEMOT
17	CESAR LEANDRO DE FRAGA	OPERÁRIO	SEMOT
18	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
19	CLAUDIO JOSÉ CUNHA DA SILVA	OPERÁRIO	SEMOT
20	CLEITON RODRIGUES ALTENETTER	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
21	CRISTIAN RAFAEL DE FRAGA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
22	DANIEL BUHLER	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
23	DANIEL CABEDA MACIEL	MOTORISTA	SEPDE
24	DANIEL FRAGA DA SILVA	MOTORISTA	SEMSA
25	DANIEL PEREIRA VIEGA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
26	DIEGO DA CUNHA SANTOS	MOTORISTA	SEMOT
27	DIONATAN CORREA TEDESCO	MOTORISTA	SEMSA

28	EDERALDO ROSA DOS SANTOS	OPERÁRIO	SEMOT
29	EDMILSON DA SILVEIRA SOARES	MOTORISTA	SEMED
30	EDUARDO KEMMER DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
31	ENILDO NUNES PINTO	MOTORISTA	SEMOT
32	ENIO GLADEMIR OLIVEIRA ALMEIDA	MOTORISTA	SEMED
33	ERICO DA SILVEIRA CORDEIRO	MOTORISTA	SEMSA
34	EVELYN REGINA LESSA SANTOS	OPERÁRIO	SEMOT
35	EVERSON JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OPERÁRIO	SEMOT
36	EVERTON DOS SANTOS	ELETRICISTA	SEMOT
37	FERNANDO SCHMIDT	ELETRICISTA	SEMSA
38	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	GPM
39	GERALDO PORTO VALIM	MOTORISTA	SEMED
40	GILBERTO DA SILVA GIL	MOTORISTA	SMTDS
41	GILBERTO MARTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMSA
42	GRAZIELA PEREIRA VIEGA	OPERÁRIO	SEMOT
43	IGOR CRISTIANO PEREIRA	MOTORISTA	SEMSA
44	ISAIAS DE LIMA	MOTORISTA	SEMOT
45	JAIR FLORES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMAM
46	JAIRO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMED
47	JEFERSON SANTOS PORTAL	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
48	JOÃO BATISTA SANTOS MACHADO	MOTORISTA	SEMED
49	JOÃO ESTEVAM PERSICO DA SILVA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
50	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
51	JOCIMAR DE ARAUJO LIMA	MOTORISTA	SEMED
52	JONAS LEAL BRITO	MOTORISTA	SEMED
53	JONATHAN PIRES KARAS	MOTORISTA	SEMOT
54	JOSÉ AIRTON DA SILVA ABREU	OPERÁRIO	SEMOT
55	JOSÉ CARLOS DA ROSA COMPARRA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
56	JOSÉ ELIAS RODRIGUES	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
57	JOSÉ LUIS BRAGA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
58	JOSÉ NEI ROCHA DOS SANTOS	ELETRICISTA	SEMSA
59	JOSIAS DOS SANTOS PEDRO	MOTORISTA	SEMSA
60	JUAREZ LORIVAL MUNIZ DA SILVA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SECTE
61	JULIANO MACIEL MUNIZ	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
61	JULIANO TELLES DA SILVA	MOTORISTA	SEMAM
62	JUNIOR CARDOZO DA SILVA	MOTORISTA	SEMSA
63	LEANDRO JOSÉ DAS NEVES ADAM	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
64	LEANDRO LUZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
65	LINDOMAR MACHADO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
66	LUCIANA DOS SANTOS SPITZNAGEL	OPERÁRIO	SEMOT
67	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMED
68	LUIS CARLOS BERZAGUI MORO	MOTORISTA	SEMED
69	LUIS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMOT
70	LUIS HENRIQUE MORAES	OPERÁRIO	SEMOT
71	LUIS ROBERTO DE ABREU VALENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
72	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
73	LUIZ PAULO PEREIRA VIEGA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
74	MAICON MENDES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
75	MAICON SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	SEMOT
76	MARCELO TREVISAN RAMOS	MOTORISTA	SEMSA
77	MARCIANO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	SEMOT
78	MARCO ANTÔNIO DIAS MUNIZ	OPERÁRIO	SEMOT
79	MARCOS LUIZ MARTINS JUNIOR	COVEIRO	SEMOT
80	MARIA DE FÁTIMA CORREA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
81	MARIA REGINA DA ROCHA PEREIRA	OPERÁRIO	SEMOT
82	MARLENE FLOR	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
83	MAURICIO GARCIA	MOTORISTA	SEMOT
84	MICHEL FEIJO WOLANIN	MOTORISTA	SEMSA
85	NARA ROSANE ARAUJO DA SILVA	OPERÁRIO	SEMOT
86	PAULA IDAIANE DE ABREU SPITZNAGEL	OPERÁRIO	SEMOT
87	PAULO CESAR SILVEIRA DE SOUZA	OPERÁRIO	SEMOT
88	PAULO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA	SEMSA
89	PAULO FERNANDO BUENO LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
90	PAULO VALMIR SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	SEMED
91	PEDRO ROGERIO BRAGA	MOTORISTA	SEMAF
92	PEDRO ROBERTO COLOMBO	MOTORISTA	SEMSA
93	REGIS LUIZ DOS REIS	MOTORISTA	SEMED
94	RENAN MALDANER	MOTORISTA	SEMED
95	RENAN REINHEIMER	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMAM
96	RENATO XAVIER	MOTORISTA TEMPORÁRIO	SEMOT
97	ROBER LUIS HENRIQUE MACHADO	ELETRICISTA	SEMOT
98	RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
99	RODRIGO DE ABREU ROSA	OPERÁRIO	SEMOT
100	ROGÉRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMED
101	ROMILDO VIANA DOS REIS	MOTORISTA	SMTDS
102	RONALDO FERREIRA FONSECA	MOTORISTA	SEMOT
103	RONALDO NUNES DOS SANTOS GUERREIRO	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
104	RONALDO NUNES PEREIRA	MOTORISTA	SEMOT
105	RONEI SILVA DA COSTA	OPERÁRIO	SEMOT
106	SAYMON KNEVITZ FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
107	SILVIA MARA DA SILVA GARCIA	OPERÁRIO	SEMOT
108	SILVIO LUIS DE OLIVEIRA	OPERÁRIO TEMPORÁRIO	SEMOT
109	SILVIO MACHADO DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMSA
110	SILVIO RONEI DA SILVA	MOTORISTA	SEMED
111	SOLANGE ELENI DA SILVEIRA	OPERÁRIO	SEMOT
112	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SEMED
113	TIAGO DE SOUZA TERRA	MOTORISTA	SMTDS
114	VALTER BORBA TERESA	OPERÁRIO	SEMOT
115	VANDERLEI COIMBRA	MOTORISTA	SEMAM

116	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMSA
117	VANESSA MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	OPERÁRIO	SEMSA
118	VINICIUS BORBA REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEMOT
119	VOLNEI DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA	SEMOT

1.1.3**"Do racismo cotidiano ao racismo estrutural: reflexões sobre o emprego público",** a ser realizado no dia 25 de junho de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores públicos municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.3.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.3.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.3.3 Palestrante: Luciana Garcia de Mello.
1.1.3.4 Link de Inscrição:https://forms.gle/4aELSkBLGSXUdw7M7

1.2 Das informações Gerais
1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EFA27B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024

EDITAL 04 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2024, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação e do Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	47	Jaqueline da Silva Benice	386
2º	05	Paula Scheffer	274
3º	37	Daniela da Silva Bitencourt	160
4º	34	Jaynne Menezes de Mello	154
5º	03	Karen Raissa de Moraes Mendes	116
6º	42	Vitória Flores da Silva	84
7º	25	Angela Maria Ferreira	78
8º	33	Sandra Goreti Santos Mota	72
9º	53	Cleonice da Silva	70
10º	27	Giulia Barrozo dos Santos	70
11º	41	Joseidi Tomé de Oliveira	66
12º	54	Juliani Cruber Fontana	62
13º	24	Maria Edi Savian Maurer	60
14º	01	Rulyana de Fatima Fagundes Flores	50
15º	14	Ana Luize dos Santos Elwanger	48
16º	09	Eva Classi Lazzeri	48
17º	04	Cinara Ilha Flores	46
18º	29	Marcos Daniel Rodrigues da Silva	44
19º	18	Marcia Vieira Schalemberger Mota	42
20º	15	Henrique Oleques Moura	42
21º	31	Joziéli de Christo Alves	40
22º	23	Kaylane Ribeiro Medeiros	36
23º	30	Maria Onice da Silva Ebling	32
24º	51	Rosa Maria da Silva Oliveira	30
25º	12	Jocasta dos Santos Barroso	28
26º	39	Carlos Eduardo Parcianello Menezes	28
27º	36	Rozicléia Fachini Guimarães	26
28º	21	Aline de Oliveira Martins	24
29º	22	Rosângela Querubim de Oliveira	24
30º	02	Elisangela Santos Oliveira	20
31º	38	Claiton Scherer	20
32º	26	Iara Maria Ebling	20
33º	06	Elida Aparecida Schalemberguer Arboitte	18
34º	13	Steffany Menezes Pereira	14

35º	49	Felipe Dias Aquino	12
36º	16	Évelin Schalemberguer Arboitte	10
37º	43	Ana Luísa Xavier	10
38º	45	Daniele de Moraes Rosa	10
39º	46	Aline Gross Kaufmann	08
40º	10	Mariana Naysinger da Silva	06
41º	28	Shamyra Melgarejo de Moraes	06
42º	20	Andriele Rodrigues Kossmann	04
43º	40	Jocelaine Teresinha da Silva Rodrigues	02
44º	19	Lucia Silva dos Anjos	02
46º	48	Guilhermina da Silva Kist	00
47º	50	Leciana Schnadelbach Schirmer	00
48º	44	Pamela Souza da Silva	00
49º	08	Jessica Lima de Oliveira	00
50º	35	Kauany Aparecida Hoch Stello	00
51º	52	Ana Maria Oliveira Francisco	00
52º	32	Marco Antônio Medina de Moraes	00
53º	07	Camila Mello Hasselmann	00
54º	11	Denise Joziane Machado	00

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79F83D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2024

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	271.146.707,48
Previsão Atualizada	271.146.707,48
Receitas Realizadas	100.081.184,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.694.124,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	266.146.707,48
Dotação Atualizada	288.097.695,47
Despesas Empenhadas	120.269.452,88
Despesas Liquidadas	79.907.455,77
Despesas Pagas	75.879.295,46
Superávit Orçamentário	20.173.728,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	120.269.452,88
Despesas Liquidadas	79.907.455,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	218.871.249,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.671.249,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	216.058.673,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.836.275,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.571.056,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.568.137,89
Resultado Previdenciário	3.268.137,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.244.223,34	4.869.548,95	59,07 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.647.458,88	16.552.902,47	-453,82 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.017.340,54	10.499,92	10.414.562,61	592.278,01
Poder Executivo	11.017.340,54	10.499,92	10.414.562,61	592.278,01

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.560.412,74	0,01	1.112.204,14	448.208,59
Poder Executivo	1.560.412,74	0,01	1.112.204,14	448.208,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.577.753,28	10.499,93	11.526.766,75	1.040.486,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.155.669,90	25,00 %	16,74 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.363.507,65	70,00 %	65,37 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00 %	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	28.320.269,67	17.538.779,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2023	10º Exercício 2032	20º Exercício 2042	35º Exercício 2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.668.898,33	62.241.029,74	85.781.658,58	109.613.182,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.854.453,32	39.685.101,88	61.733.382,59	84.638.803,29
Resultado Previdenciário	19.814.445,01	22.555.927,86	24.048.275,99	24.974.378,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	105.669,36	-55.669,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.896.510,96	183.644,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.126.163,90	15,00 %	20,78 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

Publicado por:
André Luiz Vaz da Silva
Código Identificador:C63A8D40

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2024 [Abril]		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	218.871.249,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.671.249,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	216.058.673,41	
DESPESA COM PESSOAL	% SOBRE A RCL	
	VALOR	AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	105.580.745,83	48,87 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	116.671.683,64	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	110.838.099,46	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	105.004.515,28	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	20.787.688,12	9,55 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	261.205.499,29	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.887.674,87	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	2,30 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.827.399,91	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.236.987,46	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
André Luiz Vaz da Silva
Código Identificador:90504A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETA- RIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTOS, PROJETOS E MEIO AMBIENTE.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2024 DATA DE ABERTURA: 07/06/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secreta- ria Municipal de Coordenação, Planejamen- tos, Projetos e Meio Ambiente**.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para co- nhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 07 de Junho de 2024** na sala de Li- citações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pre- goeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do refe- rido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Se- cretaria Municipal de Coordenação, Planejamentos, Projetos e Meio Ambiente**.

LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **07/06/2024**, com início às **09:00 (horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horas- horário de Brasília/DF) do dia **07/06/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comu- nicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enqua- dradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do di- reito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comissaodepre- gaotavares@gmail.com ou comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formula- ção da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será di- vulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusiva- mente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pú- blica do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exi- gências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta lici- tação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equi- pamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, as- sistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio ele- trônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pe- queno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas altera- ções.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas de- cimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tra-
tando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcio-
namento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo ór- gão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da em- presa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declara-
das ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pes- soa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura
de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em car- tório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Ses- são Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fi- xada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, conside- rando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo despreza- das as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anterior- mente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condi- ções.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao 0800 123 0103 ou para o e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou comprastavares2018@gmail.com. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 im- plicará na decadência do direito de recurso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 5,00 (cinco reais).
- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capa- zes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabe- lecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando com- parados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da dis- puta, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habi- litação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sis- tema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no pro- cedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às san- ções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorren- tes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 0800 123 0103 ou para o e-mail **comissaodepregaotava-**

res@gmail.com ou **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo fi- cam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regulari- dade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por re- presentantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combi- nados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às pe- nalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento. 13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das espe- cificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provi- sório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermé- dio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem mo- tivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujei- tas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contra- tada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes corres- pondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocor- rer no sistema BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Fe- deral 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realiza- ção do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspon- dente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800 123 0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judici- ais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 13 de maio de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

OBJETIVO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Se- cretaria Municipal de Coordenação, Planejamentos, Projetos e Meio Ambiente**, em con- formidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitá- rio de ref. (R$)	Valor uni- tário (R$)
01/01	CAIXA DE SOM- Potência mínima de 350w rpm/ voltagem 12v/ Tipo de fonte: interna/ Aplicação: sala de aula/ características adicionais: modelo portátil com alça para transporte/ componentes adicio- nais; bluetooth; 4 drives e 02 radi- adores de graves; com carrega- dor/bateria de longa duração.	03un		R$ 1.310,24	
02/01	Aparelho telefônico celular/, mo- delo: smartphone dual chip/, quantidade de linhas telefônicas: 02un/ características adicio- nais:128gb/ 5g tela 6.6/, 4gb ram/, acessórios carregador de bateria.	03un		R$ 2.596,93	
03/01	Microfone/, tipo: de mão com fio/,caracteristicas adicionais: para eventos e cerimoniais/, aplicação: eletronicas/	06un		R$ 213,14	
04/01	NOTEBOOK/ tela:superior a 14 polegadas/ memória RAM:de 04 à 08gb, núcleos por processador: de 4 a 8/:ARMAZENAMENTO ssd:110 a 300/ bateria: até 4 célu- las/, alimentação : bivolt automá- tica/	03un		R$ 2.963,40	
05/01	TABLET, tela superior a 10 pokle- gadas/ memória RAM: mínimo 4gb/armazenamentointerno: supe- rior a 32gb/ armazenamento ex- terno: superior a 32 gb/ processa- dor: octa core ou superior, câmara frontal: até 8mpx/ câmara traseira : até 8mpx/,	03un		R$ 1.749,33	
06/01	Cesta Básica (contendo 1kg de arroz, 1 kg de feijão, 2 kg de açúcar, 500g de massa espaguete, 500g de massa parafuso, 1 Lt de óleo de soja, 1 kg de farinha de trigo, 500g de fa- rinha de milho, 1 kg de café em pó, 200g de café granulado, 500g de leite em pó, 500g de bolacha doce, 500g de bolacha salgada, 500g de mistura de bolo pronto, 1 un fermento de pão biológico, 1 un fermento de bolo químico, 400 g de achocolatado em pó, 1 un extrato de tomate, 1 un doce chi- mia, 1 un de sardinha, 1 l de suco, 250g farofa pronta, 300g de tempero completo, 1kg sal refi- nado).	150un		R$154,32	

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)
Entrega dos bens licitado será de até 30(trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mu- nicipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030- 00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Municí- pio doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo In- terno nº792/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **equipamentos para atender as deman- das das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamentos, Projetos e Meio Ambiente**., con- forme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. To- tal	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abí- lio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indi- cado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
DA CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
Expedir cópia dos empenhos:
Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal
, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Ação Social, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário_, matricula nº_, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exi- jam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o
pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisi- tante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
010	Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

(6201) 44.90.52.33	- Material Permanente -
(6200) 44.90.52.33	- Material Permanente -
(6197) 44.90.3007	- Material Permanente -
(6198) 44.90.52.41	- Material Permanente -
(6199) 44.90.52.41	- Material Permanente -
(696) 44.90.30.07	- Aquisição de Gêneros Alimentícios

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRA- TADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRA- TADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da apli- cação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da con- tratante, ou cobrados judicialmente;

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as con- sequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comu- nicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que en- tender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em---------- de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do pre- sente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemu- nhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de de 2024

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula: Fiscal de contrato

Testemunhas:

1-
CPF n

2- CPF Nº

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:0F77538C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS QUE ATENDEM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 DATA DE ABERTURA: 06/06/2024
HORÁRIO: 14 (Quatorze horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cartuchos de toner e tintas para as impressoras que atendem as demandas administrativas da Sec. De Saúde e Bem Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 06 de Junho de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cartuchos de toner e tintas para as impressoras que atendem as demandas administrativas da Sec. De Saúde e Bem Estar, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **06/06/2024**, com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **06/06/2024.** 2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail: **comissaodepregaotavares@gmail.com** ou **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na **proposta financeira final ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido
pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada de forma digital pelo
representante legal da empresa e o contador, ou registrada em cartório. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a
abertura de propostas.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7-. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando houver intervalo de tempo igual ou maior de 2 minutos sem lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de

menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DO SITE.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas
remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando 0800 123 0103 ou para o e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
– A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes

contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).
- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou 0800 123 0103 para o e-mail **comissaodepregaotavares@gmail.com** ou **comprastavares@gmail.com.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.
A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

DA ENTREGA
A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os itens ora licitados, **com frete incluso (por conta do remetente)** no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, localizado na AV Antônio da Costa Meneses 201, Centro, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

PENALIDADES
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão
sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
16.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
16.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
16.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
16.5- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade,

dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 10 de Maio de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cartuchos de toner e tintas para as impressoras que atendem as demandas administrativas da Sec. De Saúde e Bem Estar, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ UNID.	R$ VALOR UNIT. REF	MARCA	R$ VALOR UNIT. PROPOSTA
1	HP LAZER JET PRO M404DW - CARTUCHOS/TONER SIMILARES – 258A SEM CHIP	12	**60,00**		
2	HP LAZER JET PRO MFP130FW – CARTUCHOS/TONER SIMILARES – 217A	10	**80,00**		
3	BROTHER DCP 7065DN – CARTUCHOS/TONER SIMILARES TN720/750	10	**70,00**		
4	HP LAZER JET PRO MFP M28W – CARTUCHOS/TONER SIMILARES – HP CF248A	18	**70,00**		
5	BROTHER HL - L5102DW - CARTUCHOS/TONER SIMILARES – TN850/3442 8K	6	**90,00**		

6	SANSUNG XESPRES M2070 - CARTUCHOS/TONER SIMILIRES – MLT – D111S	4	**70,00**		
7	EPSON L555 - TINTA FRASCO DE 1 KG – Preta.	5	**55,00**		
8	EPSON L555 - TINTA FRASCO DE 1 KG – Mangenta	2	**55,00**		
9	EPSON L555 - TINTA FRASCO DE 1 KG – Cian	2	**55,00**		
10	EPSON L555 - TINTA FRASCO DE 1 KG – Yellow	2	**55,00**		
11	BROTHER DCP – L2540 DW – CARTUCHO TONNER SIMILAR DR-2340	8	**50,00**		
12	HP LASER JET PRO 4003 DW – CARTUCHO/ TONNER SIMILAR 151A – SEM CHIP	15	**100,00**		
13	HP LASER JET PRO 4103 FDW – RECARGA DE TONNER SIMILAR 151/152 – SEM CHIP	15	**100,00**		
14	HP INK TANK 416 – TINTA FRACO DE 1KG (GT 51 OU 53) – Preta	5	**60,00**		
15	HP INK TANK 416 – TINTA FRACO DE 1KG (GT 52) - Mangenta	2	**60,00**		
16	HP INK TANK 416 – TINTA FRACO DE 1KG (GT 52) - Cian	2	**60,00**		
17	HP INK TANK 416 – TINTA FRACO DE 1KG (GT 52) – Yellow	2	**60,00**		

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

....., estabelecida no Rua ....., nº. .....

CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê- lo.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº

028/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº028/2024.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 028/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares, de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO NOME EMPRESA

Prefeito Municipal Representante
CONTRATANTE CONTRATADA

Aprovado por

Testemunhas:

1. 2.
CPF: CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços) Nº - - -/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (CNPJ), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 413/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024;
Preço válido até: / /; Data-base: / /.
OBJETO:
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2022, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, de de 20 .

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:0CF74086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2ºBIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.076,03	48.076.768,18	6.358.954,57	13,23	12.500.957,22	26,00	35.575.810,96
RECEITAS CORRENTES	36.924.035,03	37.039.727,18	6.352.354,54	17,15	12.472.637,10	33,67	24.567.090,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.206.710,00	2.206.710,00	376.068,10	17,04	547.630,80	24,82	1.659.079,20
Impostos	2.161.930,00	2.161.930,00	357.430,34	16,53	522.962,98	24,19	1.638.967,02
Taxas	44.780,00	44.780,00	18.637,76	41,62	24.667,82	55,09	20.112,18
CONTRIBUIÇÕES	1.218.160,00	1.218.160,00	195.648,73	16,06	372.043,70	30,54	846.116,30
Contribuições Sociais	1.218.160,00	1.218.160,00	195.648,73	16,06	372.043,70	30,54	846.116,30
RECEITA PATRIMONIAL	2.419.700,00	2.426.158,11	808.962,71	33,34	1.506.027,27	62,07	920.130,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.600,00	8.600,00	2.000,00	23,26	3.570,00	41,51	5.030,00
Valores Mobiliários	2.411.100,00	2.417.558,11	806.962,71	33,38	1.502.457,27	62,15	915.100,84
RECEITA DE SERVIÇOS	30.820,00	30.820,00	1.317,77	4,28	2.486,58	8,07	28.333,42
Outros Serviços	30.820,00	30.820,00	1.317,77	4,28	2.486,58	8,07	28.333,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.432.314,94	29.541.368,69	4.841.084,09	16,39	9.865.870,67	33,40	19.675.498,02
Transferências da União e de suas Entidades	17.033.277,08	17.035.277,08	2.202.801,93	12,93	5.049.299,51	29,64	11.985.977,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.199.037,86	10.306.091,61	2.196.231,19	21,31	3.876.769,37	37,62	6.429.322,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	442.050,97	20,09	939.801,79	42,72	1.260.198,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.616.330,09	1.616.510,38	129.273,14	8,00	178.578,08	11,05	1.437.932,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.100,00	89.100,00	124.779,78	140,04	163.145,57	183,10	(74.045,57)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.090,00	14.090,00	3.435,25	24,38	5.183,50	36,79	8.906,50
Demais Receitas Correntes	1.513.140,09	1.513.320,38	1.058,11	0,07	10.249,01	0,68	1.503.071,37
RECEITAS DE CAPITAL	10.737.041,00	11.037.041,00	6.600,03	0,06	28.320,12	0,26	11.008.720,88
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	4.200,00	-	(4.200,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	60.000,00	9.327,26	15,55	24.120,12	40,20	35.879,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.677.041,00	10.977.041,00	(2.727,23)	-0,02	-	-	10.977.041,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.041,00	10.977.041,00	(2.727,23)	-0,02	-	-	10.977.041,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	298.878,59	15,05	568.890,61	28,64	1.417.648,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.589.876,03	50.063.307,78	6.657.833,16	13,30	13.069.847,83	26,11	36.993.459,95
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.589.876,03	50.063.307,78	6.657.833,16	13,30	13.069.847,83	26,11	36.993.459,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.589.876,03	50.063.307,78	6.657.833,16	13,30	13.069.847,83	26,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.752.055,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.752.055,09	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.808.866,03	51.932.415,46	6.243.140,12	19.261.390,23	32.671.025,23	6.338.478,03	10.378.353,76	41.554.061,70	10.193.695,16	-
DESPESAS CORRENTES	33.310.680,27	37.515.710,27	5.178.786,36	17.319.729,07	20.195.981,20	5.908.398,85	9.917.206,11	27.598.504,16	9.834.770,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.179.003,88	17.724.250,28	2.724.715,79	5.413.282,92	12.310.967,36	2.727.115,79	5.406.880,26	12.317.370,02	5.383.682,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.131.676,39	19.791.459,99	2.454.070,57	11.906.446,15	7.885.013,84	3.181.283,06	4.510.325,85	15.281.134,14	4.451.088,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.194.040,40	14.112.559,83	1.064.353,76	1.941.661,16	12.170.898,67	430.079,18	461.147,65	13.651.412,18	358.924,23	-
INVESTIMENTOS	11.189.785,40	14.108.304,83	1.064.353,76	1.941.661,16	12.166.643,67	430.079,18	461.147,65	13.647.157,18	358.924,23	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.145,36	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	1.751.232,40	435.413,72	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.631.616,03	54.267.102,87	6.542.022,80	19.844.845,24	34.422.257,63	6.637.360,71	10.961.808,77	43.305.294,10	10.629.108,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.631.616,03	54.267.102,87	6.542.022,80	19.844.845,24	34.422.257,63	6.637.360,71	10.961.808,77	43.305.294,10	10.629.108,88	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.108.039,06	-	2.440.738,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.631.616,03	54.267.102,87	6.542.022,80	19.844.845,24	-	6.637.360,71	13.069.847,83	43.305.294,10	13.069.847,83	-
RESERVA DO RPPS	2.958.260,00	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	298.878,59	15,05	568.890,61	28,64	1.417.648,99
RECEITAS CORRENTES	1.928.800,00	1.986.539,60	298.878,59	15,05	568.890,61	28,64	1.417.648,99
CONTRIBUIÇÕES	1.874.200,00	1.931.939,60	296.673,63	15,36	565.685,65	29,28	1.366.253,95
Contribuições Sociais	1.874.200,00	1.931.939,60	296.673,63	15,36	565.685,65	29,28	1.366.253,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	2.204,96	4,04	3.204,96	5,87	51.395,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	2.204,96	4,04	3.204,96	5,87	51.395,04

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.334.687,41	298.882,68	583.455,01	1.751.232,40	298.882,68	583.455,01	1.751.232,40	435.413,72	-
DESPESAS CORRENTES	1.821.750,00	2.333.687,41	298.882,68	583.455,01	1.750.232,40	298.882,68	583.455,01	1.750.232,40	435.413,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.750,00	2.279.687,41	296.677,72	580.250,05	1.699.437,36	296.677,72	580.250,05	1.699.437,36	432.208,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	54.000,00	2.204,96	3.204,96	50.795,04	2.204,96	3.204,96	50.795,04	3.204,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:93238A71

